



TRASLADO

LIVRO Nº 0153

PAGINA 253/266

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); TELEFÔNICA DATA S.A., com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11º parágrafo 2º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, reeleitos na Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/04/2017, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 231.335/17-9, em sessão de 22/05/2017, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168, 187; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177, 01-60; 134-136; 099-110; 003-054; 033-035; 123-137; 001-062; 039-050; 058-072; 169-178); INNOWEB LTDA., com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 8ª Alteração Contratual, datada de 17/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576267, em sessão de 05/01/2017, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER COPIA DEBEM, INCLUSIVE, ESTE DOCUMENTO.



Associação Internacional de Notários Latino Americanos em 1967



10282602365377 000053560 0

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR, ROMÃO DA FRANÇA JUNIOR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433

34º 20 ABR 2018



Por aut. R\$ 3,50



TRASLADO

LIVRO Nº 0153

PAGINA 253/266

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 29ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11º parágrafo 2º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, reeleitos na Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/04/2017, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 231.335/17-9, em sessão de 22/05/2017, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168, 187; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177,01-60; 134-136; 099-110; 003-054; 033-035; 123-137; 001-062; 039-050; 058-072; 169-178); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 8ª Alteração Contratual, datada de 17/11/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576267, em sessão de 05/01/2017, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR SÃO PAULO - SP - CAPITAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA OFICIAL

34º 20 ABR 2018

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR SÃO PAULO SP CEP 01307-001 FONE: 11-31551433



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Impresso Internacional o Notário Luciano Paçolado em 13/03/18

Por aut. R\$ 3,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

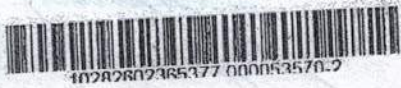
OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAHOA BELTRÃO MACIEL**, brasileira, divorciada, economista, portadora do documento de identidade nº 2066186129, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.755.830-13; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA SALLES MORAES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX SANDRO MARTINS DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9031930838, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 631.346.400-15; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE BORTULUCI**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do documento de identidade nº 1213769, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ALISSOM HESSEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 219722547, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.147.488-14; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ LUIZ MOREIRA ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ANTONIO FERNANDO ZACCARIA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.754.754-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bacharel em sistemas de informação, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pela SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, relações públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.273.417-95, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CLAUDIA DA SILVA LÉO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.633.734-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.523.208-13; **DANIEL**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RESCISÃO OU EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Do Rio Internacional
do Notariado Latino
Fundado em 1948



1028R0204678

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433

20 ABR 2018

HIRACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA

MANASSÉS DE JESUS MAMA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOZO DE SA
EDERSON MARQUES CARDOZO DE SA

115303
AUTENTICAÇÃO

1028R0204678

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

NEGREIROS DO COUTO MARTINS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 25.076.648-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.036.328-05; DANIELE SOPHIA SARMENTO, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 25.909.382-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1080294422, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.805.680-20; DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 3.481.132, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; EDGAR RODRIGUES GIAGIO, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 234417092, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85; EDUARDO TADEU TAKESHI OHMACHI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 207649571, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.764.458-58; EMERSON DIGLIO BOTTER, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21.182.061-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.602.368-57; ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; ERICA REIS DE MELO COUTRINS, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; FABIO ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 571199020, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00; FÁBIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA, brasileiro, casado, formado em tecnologia da informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; FABIO PRADO BACHA, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; FABIO ROBERTO PERES, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; FABIO SANTIAGO FIONDA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; FABIO SARNO BALLADI, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; FERNANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA LEONARDIS, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 245369624, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.356.158-27; FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; FRANZ SCHUBERT DE MORAES, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; GISELE DE RAMOS MELO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; GLAUBER GELMI BRASIL, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M8812132, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; GUILHERME SARNO BALLADI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1028A R0204685



20 ABR 2018

FlORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS MANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados
Por aut. R3337

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



identidade nº 22.213.502-5; expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.992.418-74; **GUSTAVO MOURA MATOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 251407, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.414.981-20; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; **JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSE RENATO BONATES CORREA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KARINA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LETICIA SANDRINE GONÇALVES**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90002030247, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 232616760, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUCIANO SPERB CASTAGNINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 5061543616, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 71625992068; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. SUPLENTE ADJUDICATÁRIO, OCORRIDA DO ERRO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.



Não Internacional
Validando Livro
Unidade em 1940



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433

34º
20 ABR. 2008

HOACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
DOMINGOS PEREIRA ROCHA
MARCOS DE JESUS
CARLOS RODRIGUES CARREIRO DE
Especialistas Autógrafos

119303
AUTENTICAÇÃO
1028AR0204692

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

C. OLIVEIRA

administrador, portador do documento de identidade nº 73904951, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; **MARCELO BITTENCOURT GARCIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 60.863.578-75, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO DE LIMA TARDIVO**, brasileiro, casado, formado em relações públicas, portador do documento de identidade nº 328466608, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.313.248-90; **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16.542.834, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MARCIO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº M6969864, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.166-00; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCOS FERNANDO BERNARDINO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 27851540, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.693.979-68; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **NELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 08.048.092-4, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.523.527-88; **NILTON CÉSAR DE AGUILA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.406.211-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.856.288-14; **NOEL SEBASTIÃO EDWIRGES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 238148348, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.113.238-48; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 289478, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.553.791-15; **ORLANDO HENRIQUE RESENDE CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 09.879.908-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.440.577-65; **OTÁVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador

Ofício Notarial
1.15303
AUTENTICAÇÃO
1.028 A R 0204699

ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica, extraída desta
A qual contém com o original. De que dou fé.

349 20 ABR 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MARIANES DE JESUS VIANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados

[Handwritten signatures]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL FUJITA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 218069318, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.585.018-97; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO COSTA DE TOLEDO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 18006829, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.534.628-94; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.217.063-1, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **RODRIGO TIRELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.450-34; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, casado, propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2043464DGPC, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, tecnóloga em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO-FERNANDES**, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **THOMAS ESCOBAR CARARETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 30984390X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.153.168-09; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 193914554, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pela SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 108.2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, ASSINATURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-007
FONE: 11-31551433

FORAÇÃO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MARCOS DE JESUS VIANA DA SILVA
EDISON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados

Colégio Notarial do Brasil
113303
AUTENTICAÇÃO
1028AR0204656

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

GERENCIA

19.198.010-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.227.178-02; **ADEMILTON JOSÉ DO AMARAL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 17.026.769-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.213.978-44; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.678.968-75; **ADRIANO CUNHA SANTANA**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 515935727, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.132.165-00; **ALBANIZA TEREZA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 12888733, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.918.776-06; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MARTINS JARDIM**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 04.257.416-0, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.174.527-49; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 16.315.848-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALINE CARVALHO FAVA GOMES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30.602.742-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE DE ALCANTARA SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 1117874, expedido pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **ALLAN LOPES GOULART**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 10838323, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.772.296-40; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 25.512.426-0, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador do documento de identidade nº 20.116.176-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; **ANDRE LAMEGO MENDES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 08.431.364-2, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.394.727-25; **ANDRÉ PIRES MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 62.194.162, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.964.229-40; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27.368.886-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; **ANDREZZA FLAVIA PINHEIRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2137131, expedido pela SSP/PB, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.561.694-88; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, casado, sistema de informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 8.817.360-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; **ANTONIO WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em propaganda & marketing, portador do documento de identidade nº 644898, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.140.831-49; **BARBARA PUGLIESE CUNHA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5.027.895-90, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.895.605-34; **BRUNO CARLOS RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, tecnólogo processos gerenciais, portador do documento de identidade nº 121621932, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.437.277-41; **BRUNO DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, tecnólogo

Autenticidade desta cópia verificada em: 20 ABR 2018
Aqui compare com o original do qual saiu

34º 20 ABR 2018

- HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 - LUCIANO PEREIRA ROCHA
 - MANASSÉS DE JESUS MANA DA SILVA
 - EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
- Escritores Autorizados



[Handwritten signatures and scribbles]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



telecomunicações, portador do documento de identidade nº 124578055, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.922.877-03; **BRUNO ROSSO BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4509816, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, solteira, sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 44.229.677-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CAMILO JOSÉ GASPARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 98981446, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.119-56; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; **CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 16.662.606-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; **CARLOS GUSTAVO MENDES TRAJANO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 412582, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.904.592-91; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; **CAROLINA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1273434, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 985.242.321-53; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 5745628, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, tecnóloga em administração, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLAUDIANE CALISTO SILVA DE ASSIS**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 7345247, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.456.116-92; **CLÁUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22112519, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; **CRISTIANE MATOS FLORENCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 604628099, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 938.220.735-04; **CRISTIANE VERONEZE PAES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278127526, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.722.698-88; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, casada, administradores, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DANIELLA AIELLO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 182957706, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.965.698-07; **DANILO NOGUEIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; **DAYSE DANIELLY XIMENES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5865270, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.480.604-50; **DÉBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, tecnólogo de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21.922.450, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1228007990, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.896.763-54; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDI MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 23.272.518-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.135.348-14; **EDUARDO FERNANDO SOUSA FERRAZZI**, brasileiro, solteiro, sistema de informação, portador do documento de identidade nº 192771905, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 0306.83178-01; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; **ELDER**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERANÇO, RASCUNO OU EMENDAS, ANULA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO SP CEP 01307-00 FONE: 11-31651433

34º 20 ABR 2018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO - SP - Cx. 101

Notário do Brasil
119303
AUTENTICAÇÃO
1028AR0204670



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CERQUEIRA

MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 164312298, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.265.388-07;; **ELIENE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 0824165160, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 967.740.295-15; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 36.745.840-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; **EMERSON SOUZA SALES**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 679.463.801, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.485.858-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 89.676.241, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.448.707-18; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.232.682-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANA SERPA CAMPAGNA**, brasileira, solteira, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 2045344948, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 626.230.790-72; **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 1060420914, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.571.470-34; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 25301220x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; **FABIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 682476480, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.221.155-20; **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 193610206, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.966.488-85; **FÁBIO GONÇALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 451832322, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.584.258-95; **FABIO SANTIAGO FIONDA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; **FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.123.320-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 70.754.948-5, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; **FLAVIA ALMERINDA SOARES RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 8475702, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.256.226-05; **FRANCIELE CALDIN**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 000656617, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; **FRANCISCO RAFAEL CRESCENTE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 05.426.481-7, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.673.047-87; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 14.263.866-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 6.134.504-3, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GUILHERME BARTHOLOMEU SARUBI**, brasileiro, casado, formado em sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 24874365X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.564.098-56; **GUSTAVO DE SOUZA CACELLA**, brasileiro, casado, engenheiro em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 119066512, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.938.507-98; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 21.246.323-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; **HELOISA HELENA PENA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 10502246, expedido pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.537.888-00; **HELTON DE MELO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, portador do documento de identidade nº 41.727.204-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102840204677

Notaria
115303
AUTENTICAÇÃO
102840204677

DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA
RUA FREI CANECA, 371 - CP
ACEPÇÃO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFIC
Autenticado este título por meio eletrônico, conforme Lei nº 13.105/2016
Este documento contém uma cópia eletrônica do original. Do que dou fé.

349 20 ABR. 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO PCS SANTOS
Escritores Autorizados
Por aut. RS 3.50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM QUEER ADVERTÊNCIA, RESERVA OU EXCEÇÃO, INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO

nº 337.297.778-58; **HENRIQUE DA SILVA MACUCO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 82627251, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.082.129-24; **IEDA BARROS CARBONEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 146576299, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.865.328-26; **IGARA TAARI COUTINHO LEAO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0691406340, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.235.545-53; **IRANCLEY FROES MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.48.778.990, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.686.411-25; **IRIS SOUZA DASCEMO FOTAN**, brasileira, casada, turismóloga, portadora do documento de identidade nº 601326989, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.688.105-25; **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, tecnóloga em recursos humanos, portadora do documento de identidade nº 320886098, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.309.568-13; **JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO**, brasileiro, divorciado, gestão comercial, portador do documento de identidade nº 1078286927, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.310-61; **JOÃO WALTER SOLONCA**, brasileiro, casado, economista, portadora do documento de identidade nº 117673432, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 83105959-2, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.093.907-30; **JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; **JOSÉ PAULO MIRI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; **JOSÉ RENATO BONATES CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15945553, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22.015.074, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; **JUTAI LAGO DANTAS RANGEL**, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, portador do documento de identidade nº 347265863, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.795.755-04; **KARINA MARTINS MACHADO DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade nº 8906004000668, expedido pela SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 419.489.713-72; **KARLA ANGELICA CARVALHO LIMA DA SILVA**, brasileira, casado, economista, portador do documento de identidade nº 24674923, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.391.433-04; **KEILI GONÇALVES CHAGAS**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 70.500.639, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **KOOZO YOSHIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 17.896.728-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.961.518-58; **LEANDRO BAIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gestão de TI, portador do documento de identidade nº 285140279, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.967.298-37; **LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 480820720138, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.398.838-65; **LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 32.244.725-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.916.318-28; **LEONARDO QUEIROZ VELOSO**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em marketing, portador do documento de identidade nº 5128531, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.654.896-53; **LEONARDO RESPLANDES LABRE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 848867, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.846.971-79; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, tecnólogo em hotelaria, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUIS FERNANDO BORRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 123960009, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.274.288-03; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 92456406, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MAIQUE RENAN SILVA LEITÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 643374, expedido pela SSP/RO,

[Handwritten signatures and initials]

34º 20 ABR 2018

RODRIGO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 JOSÉ DE JESUS MANN
 ALISON MARQUES CARDESO

115303
 AUTENTICAÇÃO
 1028AR0204684

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
 SÃO PAULO SP CEP 01307-001
 FONE: 11-31551433



Informações variáveis letivas de 1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CERQUEIRA

e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.509.262-20; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, ciências da computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, tecnólogo em comunicação e tecnologia, portador do documento de identidade nº 15.951.844, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO ADILSON DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5067256, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.536.176-68; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do documento de identidade nº 40.054.652-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO MORAES MARCIANO DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 1803829, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.289.421-34; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 91135640, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; **MÁRCIO ALMEIDA VERAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2096093, expedido pela SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.285.153-20; **MARCO ANTONIO ZAMBRANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.929.399-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.913.048-63; **MARCOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 14.978.590-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS ROBERTO SOARES JR**, brasileiro, divorciado, bacharel em filosofia, portador do documento de identidade nº M4980124, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10892295, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CLARA POIO D. OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11.091.093-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLÕES E ASTRO RINCON**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº M5.416.788, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11089153, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 6198122, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, portadora do documento de identidade nº 11.002.135-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA MARGARETH MALONEY**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 67867, expedido pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.366.502-06; **MARIA REJANE PONTE**, brasileira, casada, assistente social, portadora do documento de identidade nº 91003031393, expedido pela SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 525.371.453-72; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 29.545.850-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MARY CRISTIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 1.084.723, expedido pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.361.974-91; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **MILENE CRISTINA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicopedagoga, portadora do documento de identidade nº 303122596, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.818.048-97; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **NAVON GODINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 11924, expedido pelo CREA/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.206.641-89; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9.340.006-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora,



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO 4º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR, RUA FREI CANECA, 374 - SP - CAPITAL, ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFÍCIO. Autenticação em nome eletrônico, através desta sistema. Aqui contém o nome original, do qual dou fé.

34 20 ABR. 2018

- HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 - LUCIANO PEREIRA ROCHA
 - MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
 - EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
- Escreventes Autorizados Per aut. RS 3,50

Handwritten signature and scribbles at the bottom left of the page.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



portadora do documento de identidade nº 1507468, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portador do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 41204066, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATA SIMONATO CARDOSO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 6356921, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO ALMEIDA HEIN**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 12336382, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.097.376-14; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 3009067, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.435.661-53; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 23.380.101-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade nº 28.520.860-3, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 177214089, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.332.848-79; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.082.798-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 370705324, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.586.381-66; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-04; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M8.954.907, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº

VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULACÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Handwritten signatures and initials]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR - CAPITAL
RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR - SP
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico este cópia de acordo com o original, extrato desta sessão
A qual contém como o original. De que data

349 20 ABR. 2018
HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
GUANABARA ROCHA
MAMASOBRAS BRASIL
15303
AUTENTICAÇÃO
1028AR0204698



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11.31654113

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



portadora do documento de identidade nº 1507468, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portador do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 41204066, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 6356921, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO ALMEIDA HEIN**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 12336382, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.097.376-14; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 3009067, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.435.661-53; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 23.380.101-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade nº 28.520.860-3, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 177214089, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.332.848-79; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.082.798-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 370705324, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.586.381-66; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-22; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M8.954.907, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULACÃO, CASURA, OU EMBENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10282602365377 0000535753

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-3155-1411

20 ABR 2018

HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUIZ GUSTAVO PEREIRA ROCHA
MARIANESE DOS REIS LACERDA

15903

AUTENTICACAO

1028AR0204698

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



do Estado de São Paulo. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 573,88; Ao Estado: R\$ 169,08; A Carteira Prev.: R\$ 111,60; Ministério Público: R\$ 27,54; Fundo Lei 10199/98: R\$ 30,20; Tribunal de Justiça: R\$ 39,38; A Santa Casa: R\$ 5,76; Iss: R\$ 12,24; Total: R\$ 963,68. Guia n. 263/2017. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) **WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RESCISÃO OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Ordem Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA 371 - SÃO PAULO - SP
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
115303
AUTENTICAÇÃO
1028AR0204655
RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
CEP: 01307-001
FONE: 11-31551433
HOMOLOGADO POR: LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS MIANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARNEIRO DOS SANTOS

Telefônica

vivo



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de junho de 2016, páginas 35, 21 e 12, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25/26/27 de junho de 2016, páginas B11, B7 e B8, respectivamente.

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando mais de 94% das ações ordinárias, conforme registros e assinaturas que constam no Livro de Presença de Acionistas de nº 003, folha 04 frente e verso, verificando-se o quorum legal para instalação desta Assembleia e de deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Registrada, ainda, a presença do Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Carolina Simões Cardoso – Presidente e Pablo Andrez Pinheiro Gubert – Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

(a) Aprovar a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14, de forma a excluir a exigência de que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas da Companhia, bem como dos artigos 20 e 23 para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações acima propostas.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:



Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016

(a) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo A**), a proposta de modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia:

(i) **Artigo 14 (caput)**: Alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para modificá-lo no tocante a exigência dos membros do Conselho de Administração serem acionistas da Companhia, considerando que a Lei 12.431/11 alterou o artigo 146 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), o qual passou a estabelecer que os membros do Conselho de Administração não precisam ser necessariamente acionistas da Companhia. Dessa forma, o referido artigo do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

*"Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.
(...)"*

(ii) **Artigo 20 (caput) e Artigo 23 (item B)**: Alteração dos Artigos 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, com as suas respectivas atribuições, de modo a excluir a função de Recursos Corporativos. Dessa forma, os referidos artigos do Estatuto Social passam a ter a seguinte nova redação:

*"Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.
(...)"*

*"Art. 23 - São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:
(...)"*

Mans
[Handwritten signature]

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-6600
S. Paulo, 08/07/2017
28 SET 2017
SELO POR VERB
Colégio Notarial

Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.
(...)"

(b) Foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo A**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem quaisquer ressalvas, nos termos das alterações do Estatuto Social deliberadas nesta Assembleia, o qual segue como **Anexo B** da presente ata.

7. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 30, §4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o mapa de votação que é firmado pela Presidente e pelo Secretário da presente Assembleia, o qual é parte integrante desta ata como seu **Anexo A**, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.



Telefônica

vivo


JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

8. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os acionistas e seus respectivos representantes da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) as manifestações de voto foram recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. São Paulo, 08 de julho de 2016. (aa) Carolina Simões Cardoso - Presidente da Assembleia; Pablo Andrez Pinheiro Gubert - Secretário da Assembleia; SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA INTERNACIONAL S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS e JPMORGAN FUNDS representados por J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, p.p. Paulo Roberto Esteves; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO, BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS e WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO, representados por CITIBANK S.A., p.p. Paulo Roberto Esteves; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2016, lavrada em livro próprio.


Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia

JUCESP
29 JUL 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
JUCESP
FLÁVIA FERREIRA
SECRETARIA GERAL
343.851/16-7

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAUL
AUTENTICAÇÃO
Bet. Mateus Brandão Machado - Tabelão
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8
S. Paulo, 08 SET 2016

106440582822
AUTENTICAÇÃO
1340
FERNANDO DE SOUZA BORGES JUNIOR - Escrivão
LUGO SOVENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO
Colégio Notarial

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo A
Mapa de Voto

	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Número de ações (ON)	Número de ações (ON)	Número de ações (ON)	
(a) Modificação dos artigos 14, 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos
(b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos

ATA 47
07/16

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia

Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 092 L. 23/24 - Tel. (11) 9129-9990
S. Paulo, 08/07/2017
R\$ 3,50
SELOS POR VERBA



[Handwritten signature]

Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo B

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações; e

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;



[Handwritten signatures and marks]

Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5861-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.



Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

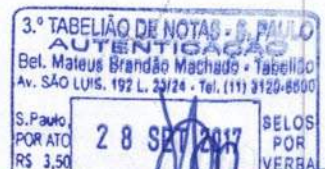
CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.



Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

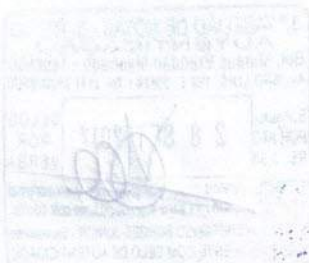
Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único - Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;



[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

Telefônica

vivo

DUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(ii) - parágrafo único do art.11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.



[Handwritten signature]

Telefônica

DUCESP
vivo 29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

6



Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600

S. Paulo
POR ATC
05/13/50

28 SET 2017

SELOS
POR
VERBA



Telefônica

vivo

JUL 08 2017

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

8



Telefônica

vivo

DUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

[Handwritten signatures and stamps]

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600
S. Paulo, 08 de Julho de 2016
28 SET 2017
SELOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil
13440
06644X0582827
BORGES JUNIOR - Escrevente
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Telefônica

vivo

DUCEAP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;
- (xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;
- (xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e
- (xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 092 L. 23/24 - Tel. (11) 3129-0600

S. Paulo
POR ATQ
R\$ 3,50
28 SET 2017
SELOS
POR
VERBA



Telefônica

vivo

JUCESP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-6800
S. Paulo
POR ATO
R\$ 3,50
28 SET 2017
SELOS
POR
VERBA

Colégio Notarial do Brasil
11340
05840582828
em esta presente cópia Repetitiva, conforme o original
depois de ser autenticado a parte repetitiva não tem validade.
REPUBLICA DE SÃO PAULO - JUNIOR - Escrevente
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Telefônica

vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e (iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;



Telefônica

vivo

07

16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;



Telefônica

vivo

DUCESP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-6600
S. Paulo
POR ATO
R\$ 3,50
28 SET 2017
SELOS
POR
VERBA



Telefônica

vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

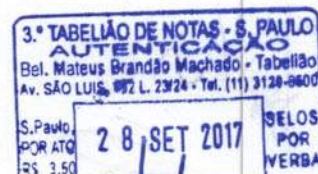
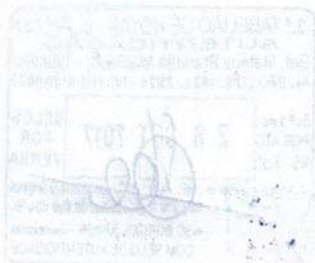
Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

16



Telefônica

vivo

DUCESP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



Telefônica

vivo 07 15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

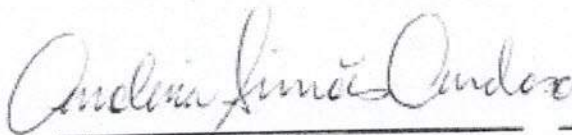
Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.



Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia



Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia



SELOS POR VERBA
28 SET 2017
S. Paulo POR ATQ R\$ 3,50

Telefônica

vivo



JUCESP PROTOCOLO
2.220.797/16-8



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Amos Genish** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios.

Ata da 305ª RCA F



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs: i) Eduardo Navarro de Carvalho, Diretor Presidente; ii) David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4.2. Adicionalmente, foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado, como membro do **Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa**, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, com mandato que se encerrará juntamente com o mandato de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 16 de novembro de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio

Ata da 305ª RCA FI. 2/3



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

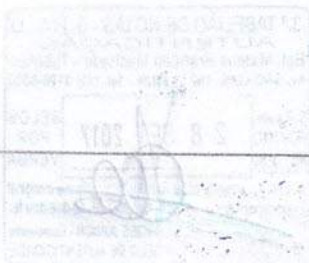
**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

JUCESP
07 DEZ 2016



Ata da 305ª RCA FI.

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
AV. SÃO LUIS, 992 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-9600
S. Paulo, 28 SET 2017
POR ATOS
R\$ 3,50
SELOS POR VERBA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

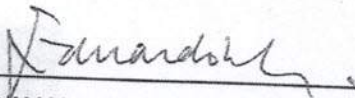
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.


EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8600
S. Paulo, 28 SET 2017
POR ATC R\$ 3,50
SELOS POR VERBA
Autentica a presente cota Rubrica conforme o original
Escritor: GILBERTO GORGES JUNIOR - Escritor
SELO DE AUTENTICIDADE



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

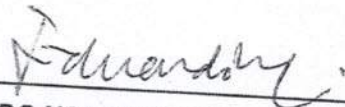
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936; atendendo à deliberação da 305ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada nesta data, declaro, neste ato, aceitar o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.



EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO



Telefônica vivo



JUCESP PROTOCOLO
0.596.344/16-8



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **DELIBERAÇÕES:**

4.1. **NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

4.2. **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia:

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 992 L. 2/224 - Tel. (11) 3120-8600

S. Paulo, POR ATC 28 SET 2017 SELOS POR VERBA

Ata da 297ª RCA



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen, espanhol, casado, licenciado em ciências empresariais, portador do Passaporte nº AAH274604, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 – 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. Narcís Serra Serra, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAH407154, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005, e Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. Francisco Javier de Paz Mancho, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. Amos Genish, israelense, casado, economista, portador do RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, e Sr. Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen, anteriormente qualificado, na qualidade de membros do Comitê; e

[Handwritten signatures and initials]

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bet. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 23/24 - Tel. (11) 3129-8600
S. Paulo, POR ATC, R\$ 3,50
28 SET 2017
SELOS POR VERBA

Ata da 297ª RCA Fl. 2/5

Atencão a presente cópia. Registro em documento original e sua reprodução, por qualquer meio, sem a autorização expressa do Tabelião, constitui crime de falsificação de documento público.
10584X0582834
13340
COLEÇÃO NOTARIAL
do Brasil
FONTE BORGES JUNIOR - Escrevente
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(iii) Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial: Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.053-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936 e Sra. **Sonia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Estrada Carlos Queiroz Telles, 100, Apto. 101 – CEP 05704-150, na qualidade de membros do Comitê.

4.3. NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO: Foi aprovada a nomeação do Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como Secretário-Geral do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.



Ata da 297ª RCA Fl. 2/5



TELEFÔNICA
BRASIL

Telefônica | vivo

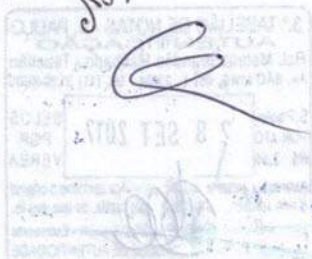
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

4.4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, conforme segue:

- (i) Diretor Presidente: Sr. **Amos Genish**, acima qualificado;
- (ii) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e
- (iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, acima qualificado.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício dos respectivos cargos e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse e de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.



JUCESP
24 JUN 2016

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Iburguen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Pacheco

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 273.314/16-6

FLÁVIA FERRETO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL



JUCESP
24 JUN 2016

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO

Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 992 L. 23/24 - Tel. (11) 3128-8600

S. Paulo
POR ATO
R\$ 3,50

28 SET 2017

SELOS
POR
VERBA

Ata da 297ª RCA FI. 5/5

Autentico a presente cópia em 28/09/2017, conforme o original
de acordo com o Livro de Atas, do que dou fé.

COLEGIO NOTARIAL
do Brasil



COLEGIO NOTARIAL
do Brasil

02228582720

113340



JUCESP
24 JUN 16

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; Narcis Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

DESTINO DO REGISTRO
SUB-REGISTRO
273.314/16-6

FLÁVIA R. BEITEN COELHO
SECRETARIA GERAL

JUCESP
24 JUN 2016
JUCESP

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 892 L. 23/24 - Tel. (11) 3128-8600

S. Paulo
POR ATC
R\$ 3,50

28 SET 2017

SELOS
POR
VERBA

Ata da 297ª RCA Fl. 5/5

Autentico a presente cópia, a qual contém o original
de uma ata lavrada em livro próprio, do que dou fé.
MATEUS BRANDÃO MACHADO - Tabelião
JURISDIÇÃO JUCESP - Escrevente
COLEÇÃO NACIONAL DO BRASIL - SELLO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NACIONAL DO BRASIL
19340

Telefônica | vivo

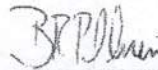
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



Telefônica | vivo

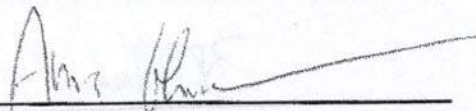
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

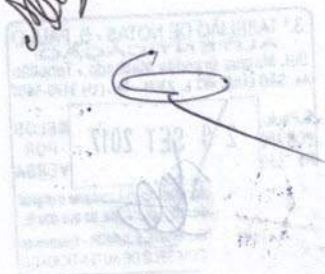
TERMO DE POSSE

Eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Amos Genish



Telefônica | vivo

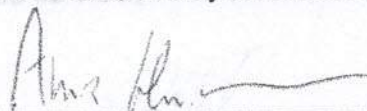
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

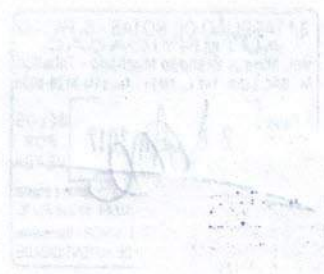
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Amos Genish



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

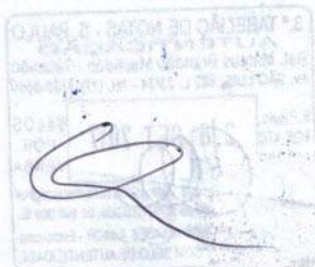
TERMO DE POSSE

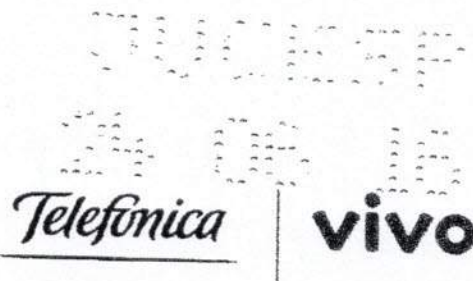
Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



David Melcon Sanchez-Friera





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

David Melcon Sanchez-Friera



edp **Bandeirante Energia S.A.**
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06 - NIRE 35.300.153.235
Ata de Reunião de Diretoria

Data e hora: 31.10.2016 às 16 horas. **Local:** Rua Gomes de Carvalho, 1996, 9º andar, Sala 01, Vila Olímpia, São Paulo - SP. **Presentes:** Sr. Michel Nunes Itkes - Diretor Presidente, Sr. Donato da Silva Filho - Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo, Sr. Dyogenes Rosi - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Jose Roberto Pascon - Diretor de Sustentabilidade e Sr. Marney Tadeu Antunes - Diretor Comercial e Diretor Técnico e de Ambiente. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Michel Nunes Itkes, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-geral. **Ordem do Dia:** Alteração de endereço de filial da Companhia. **Deliberação:** A Diretoria, aprovou, por unanimidade, alterar o endereço da filial Agência de Atendimento Poá (NIRE 35903347830 - CNPJ nº 02.302.100/0036-28) de Avenida 9 de Julho, nº 1048, Loja, Centro, Poá/SP, CEP 08557-100 para Rua Benfeitor João Elias Camello, nº 45, Centro, Poá/SP, CEP 08561-360. Dando continuidade, desanexaram as providências necessárias para a regularização destas informações perante os órgãos responsáveis. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. Michel Nunes Itkes. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Diretores Srs.** Michel Nunes Itkes, Donato da Silva Filho, Dyogenes Rosi, Jose Roberto Pascon e Marney Tadeu Antunes. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Registrada na JUCESP, em sessão de 19.12.2016, sob o número 539.527/16-6. **Secretária Geral:** Flávia Regina Brito Gonçalves.

edp **EDP - Energias do Brasil S.A.**
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE nº 35.300.179.731
Ata da 232ª Reunião do Conselho de Administração em 06/12/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17h30, do dia 06/12/2016, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 ("Companhia" ou "EDP Brasil"). **2. Convocação e Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan e Francisco Carlos Coutinho Pitella, todos por teleconferência. Foi dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-geral. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a prestação de garantia corporativa pela Companhia, e (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Após discutida a matéria constante no Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade dos presentes, aprovaram, sem restrição, (i) a prestação de garantia corporativa pela Companhia ("Garantia"), para assegurar o pagamento integral das obrigações assumidas pela Porto do Pecém Energia S.A. ("Pecém"), no âmbito do contrato de empréstimo junto à Caixa Geral de Depósitos S.A., incluindo a operação de derivativo associado ao empréstimo, no valor total de R\$ 150.000.000,00, e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do contrato de empréstimo e demais documentos relacionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. Declaro que a presente é cópia extraída do original. **Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretário da Mesa:** Fábio William Loreti. Registrada na JUCESP, em sessão de 22.12.2016, sob o número 548.395/16-0. **Secretária Geral:** Flávia Regina Brito Gonçalves.

edp **EDP - Energias do Brasil S.A.**
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE nº 35.300.179.731
Ata da 234ª Reunião do Conselho de Administração em 15/12/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17h30, do dia 15/12/2016, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 ("Companhia" ou "EDP Brasil"). **2. Convocação e Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; e dos Conselheiros Srs. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan e Francisco Carlos Coutinho Pitella, todos por teleconferência. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-geral. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato de três anos, com efeitos a partir de 1º/01/2017, tendo sido reeleitos os Srs.: (a) **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**, português, divorciado, engenheiro, RG nº 56.230.191-4 SSP/SP e CPF/MF nº 233.022.348-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Presidente e de Relações com Investidores**; (b) **Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**, português, casado, engenheiro, RNE nº 9211844-Y, CPF/MF nº 235.109.528-63, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças**; (c) **Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, RG nº 1.699.133 SSP/PE, CPF/MF nº 364.349.064-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações da Geração**; (d) **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.454.182 SSP/SP e CPF/MF nº 024.750.768-79, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações da Distribuição**. **5.1** Os Diretores ora reeleitos por declaração própria, e conforme termos de posse anexos, tomarão ciência de suas eleições e de as aceitar, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. **Presidente da Mesa:** Sr. Antonio Luis Guerra Nunes Mexia. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Conselheiros Srs.** Antonio Luis Guerra Nunes Mexia, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan, e Francisco Carlos Coutinho Pitella. Declaro que a presente é cópia extraída do original. **Secretário da Mesa:** Fábio William Loreti. Registrada na JUCESP, em sessão de 27.12.2016, sob o número 550.902/16-B. **Secretária Geral:** Flávia Regina Brito Gonçalves.

Cochoeiro ENERGIA **EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA BRASILEIRA S.A.**
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 7.200.920/0004-56 - NIRE nº 16.300.001.162
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 28/06/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28/06/2016, às 10h, excepcionalmente na filial da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, Sala 8.5, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP.

2. Convocação e Presença: A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e dos Conselheiros Srs. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa, Yingsheng Li, Yujun Liu, e João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-geral. **4. Deliberações:** Dentre outros assuntos de interesse social, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **4.1 Indicação de Diretores pela Adonista China Three Gorges Brasil Energia** - Considerando: (a) as disposições do Acordo de Adonistas da Companhia, especialmente em suas cláusulas 5.2 e seguintes, que tratam das composições da Diretoria da Companhia; e (b) que a Diretoria da Companhia na fase de construção da Usina, deverá ser composta por 05 (cinco) Diretores, sendo: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro e Administrativo e (iii) Diretor Operacional e Técnico - todos indicados pela EDP - Energias do Brasil S.A., e (iv) Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto; e (v) Diretor Operacional e Técnico Adjunto - ambos a serem indicados pela China Three Gorges Brasil Energia Ltda. Os membros do Conselho de Administração, por indicação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda., por unanimidade e para o mandato em curso, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício de 2016: (a) Elegeram o Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG nº RG 22.617.319-7, CPF nº 197.536.028-12, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto**, em substituição ao Sr. Ke Xu; e (b) Reconstituíram o Sr. **Ke Xu**, chinês, casado, engenheiro, RNE P01135192, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong, para o cargo de **Diretor Operacional e Técnico Adjunto**, em substituição ao Sr. Lei Wang, chinês, casado, engenheiro, RNE P01194752, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong. A posse no cargo de **Diretor Operacional e Técnico Adjunto** do Sr. Ke Xu fica condicionada a obtenção de autorização do Ministério do Trabalho e Emprego. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição abaixo descrita, mantendo-se inalterado o seu mandato: • **Luiz Otavio Assis Henriques** - Diretor Presidente; • **André Luiz de Castro Pereira** - Diretor Operacional e Técnico; • **Diane da Silva Freitas** - Diretor Financeiro e Administrativo; • **Ke Xu** - Diretor Operacional e Técnico Adjunto; e **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva** - Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto. O Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva responderá temporariamente pelas funções do Diretor Administrativo até a posse do Sr. Ke Xu. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Conselheiros Srs.** Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa, Yingsheng Li, Yujun Liu, e João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles. **Presidente da Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Secretário da Mesa:** Fábio William Loreti. Registrada na JUCAP, em sessão de 27/12/2016, sob o número 20160087058. **Secretária Geral:** Zuneide Ferreira Gomes.

Telefônica vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015861-4
ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. DATA, HORA e LOCAL: Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião. **4. EXPOSIÇÕES e DELIBERAÇÕES:** 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019. Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Amos Genish** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios. O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.406/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs.: i) **Eduardo Navarro de Carvalho**, Diretor Presidente; ii) **David Melcon Sanchez-Friera**, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, Secretário Geral e Diretor Jurídico. **4.2.** Adicionalmente, foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado, como membro do Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, com mandato que se encerrará juntamente com o mandato de membro do Conselho de Administração da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 16 de novembro de 2016. (aa) **Eduardo Navarro de Carvalho** - Presidente da Reunião; **Amos Genish**; **Ángel Vilá Boix**; **Antonio Gonçalves de Oliveira**; **Sonia Julia Sultzeck Villalobos**; **Francisco Javier de Paz Mancho**; **Luis Francisco Javier Bastida Ibarquien**; **Luiz Fernando Furlan**; **Narciso Serra Serra**; **Ramiro Sánchez de Lerin Garcia-Ovies**; **Roberto Oliveira de Lima** e **Antonio Carlos Valente da Silva**. Secretário do Conselho de Administração: **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 516.559-16-3 de 01/12/2016. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira** - Secretário do Conselho de Administração.

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Bel. Mateus Brandão Machado, Tabelião
 Av. SÃO LUIS, 107 L. 1074 Fone: (11) 3124-1000

Notário Público do Brasil
 CNB

S. Paulo, 16/11/2016
 Nº 3.50

24 **ABR** **2016**
13340
AUTENTICAÇÃO

Autêntica a presente cópia registrada em 1884AX0908721
 a mim apresentada na parte reproduzida, de que dou fé.
 FERNANDES ALEONSO RODRIGUES SAIOR, Escrivão



os&Tecnologia



Oi tenta reduzir pagamento

Rodrigo Carneiro
Do Rio

A Oi tenta na Justiça reduzir pagamentos previstos num contrato de prestação de serviços que consumiu US\$ 242 milhões do caixa da operadora, só no ano passado. De acordo com petição encaminhada no mês passado por advogados da empresa, o contrato foi assinado em 2013 com a empresa de cabos submarinos GlobeNet. Na ocasião, a Oi vendeu a GlobeNet ao fundo de investimentos e participações BTG Pactual Infraestrutura II, gerido pelo BTG Pactual, e firmou

acordo do tipo "take-or-pay" (compra obrigatória) em que se comprometia a pagar por uma capacidade mínima de transmissão independentemente de utilizá-la ou não. Na petição datada de 15 de dezembro, a Oi estimava que, da capacidade mínima de 2,4 terabytes por segundo contratada para 2016 junto à GlobeNet, seriam utilizados efetivamente 53%. A Oi pede ao juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, onde tramita seu processo de recuperação judicial, autorização para que "somente o real uso seja pago, até o final do processo

de recuperação judicial". Na prática, isso significaria uma redução dos pagamentos realizados no ano passado de US\$ 242 milhões para US\$ 115 milhões, segundo os advogados da Oi. Ainda no documento protocolado junto à Justiça, a Oi requer que seja estabelecido um processo de mediação para tratar da questão do uso da capacidade mínima, de modo que esta seja "reequilibrada entre as partes de forma consensual e definitiva". A Justiça ainda não decidiu sobre o pedido da Oi. "Caso o juiz decida favoravelmente à Oi, a companhia não se-

ria reembolsada pelos valores eventualmente já pagos [à GlobeNet] desde o pedido de recuperação judicial, pois a existência da recuperação judicial é irrelevante para se definir sobre um eventual reembolso", afirma o especialista em recuperação judicial Bruno Valladão Guimarães Ferreira, do escritório Valladão e Lopes. Com 23,5 mil quilômetros de extensão, a rede de fibra óptica da GlobeNet conecta Bermudas, Brasil, Colômbia, Estados Unidos e Venezuela. Por e-mail, a assessoria de imprensa da companhia esclarece que — como parte

Amos Genish fará estratégia de convergência para Vivendi

Graziella Valenti
De São Paulo

Amos Genish começou 2017 já em sua nova cadeira: líder de convergência da companhia francesa Vivendi, antiga dona da GVT. Pegou na segunda-feira o crachá que garante o acesso livre à sede da companhia, com vista para o Arco do Triunfo, em Paris. Genish vai, a partir de agora, dividir seu tempo entre a capital francesa e Londres, para onde está de mudança com sua família após deixar a presidência da Telefônica Vivo. Retorna ao grupo com uma missão nada modesta: desenvolver a estratégia para a integração global de conteúdo, rede e distribuição diante das rápidas evoluções em mídia e telecomunicações. A meta é extrair valor explorando sinergias. E ainda fazer com que os investidores deixem para trás a percepção da Vivendi como simples holding de conteúdo e passem a ver valor industrial na companhia. O nome do cargo para Genish —

de administração do grupo francês. De lá para cá, trabalharam na definição do cargo e do escopo. O empresário francês quis trazer de volta ao grupo o conhecimento em telecomunicações, pois hoje o time está focado em mídia. A proposta, desde o início, animou Genish, pois era o tipo de desafio que o atrai e com espaço para mais tempo em família, como desejava. "Há um longo caminho para fazer a convergência entre mídia e telecom acontecer de verdade, com rentabilidade e escala. Essa posição é totalmente a minha cara. Ainda não existia. Tive de criar um modelo de negócios sustentável para convergência de conteúdo, com redes e plataformas", disse Genish ao Valor. Bolleré tem 20% da Vivendi e quer alcançar 29% até abril. Avaliada em € 25 bilhões na bolsa de Paris, tem receita anual de € 10 bilhões e uma posição parruda para investimentos. Em setembro, o caixa líquido, descontada a dívida, era de € 2,5 bilhões. Bolleré vê para

cabe numa mão: smartphones. Essa é também a percepção de Genish. "O celular é hoje a primeira tela para muitos e a única para as gerações mais novas." Na visão dele, as teles e as empresas de mídia estão desafiadas em seus modelos e a convergência é o caminho. "No mundo todo, as teles tentam garantir o retorno do investimentos em rede. E a mídia está pressionada pela redução da publicidade e concorrência com empresas como Netflix e Amazon. É uma soma de um mais um que pode dar mais do que dois." Genish não vê futuro em separar as redes. "No passado, quem tentou o modelo de rede pura quebrou ou entrou em crise. Para elevar o retorno, é preciso ampliar os serviços sobre a infraestrutura." A perspectiva explica os movimentos recentes da Vivendi, que avançou sobre a Mediaset, empresa de mídia do ex-primeiro ministro italiano Silvio Berlusconi, sendo também a maior acionista da Telecom Italia, com 24%. Por causa



Bolleré e Genish: empatia imediata dura

Há um contrato de não-competição com a Telefônica de um ano para o mercado internacional e de dois, para o Brasil. O executivo renunciou ao conselho da Telefônica Vivo. "Em seu processo de transfor-

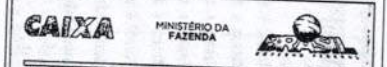


AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO
Apostar R\$ 100.000,00 em nome de... para fins de garantia de execução...

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações
CNPJ nº 01.299.343/0001-02 - NIRE 33.300.003.003

HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...



PREGÃO ELETRÔNICO 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1864/7066-2016
Objeto: Contratação de Serviços de Adequação...



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2016 SRP
Objeto: SRP - aquisição de MEDICAMENTOS...

M. ENÉRGICA S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AES Tietê
por meio de uma concessionária
AES TIETÊ ENERGIA S.A.
CNPJ nº 04.128.500/0001-10 - NIRE 33.300.183.520

Assembleia Geral Extraordinária
Objeto: Alteração de estatuto social da AES TIETÊ ENERGIA S.A.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/7066-2016
Objeto: Pregão realizado por meio de sistema eletrônico...

Handwritten notes and stamps including '24 ABR 2016', 'LUCAS', 'ESCRITÓRIOS', and 'AUTENTICAÇÃO'.

BM&FBOVESPA

Mercado à vista

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Cot. Est. Ação, Preço (R\$), Bid, Ask, Spread, Volume, etc. Lists various stocks and their market data.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Section: Composição das pagas em Dias-Trade em 14/07/16.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Section: Composição das pagas em Dias-Trade em 14/07/16.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Section: Composição das pagas em Dias-Trade em 14/07/16.

Vertical text and graphics on the right margin, including 'ABR. 2016', '340', and 'COLEGIÓTIPO NOTARIAL DO BRASIL'.

AGV Holding S.A.

CNPJ/MF 09.594.796/0001-22 - NIRE 35.300.363.221
Ata da AGOE realizada em 07 de Março de 2016
Data, Hora e Local: Aos 07/03/16, às 10h, na sede social da AGV Holding S.A. ("Companhia")...

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 23 de fevereiro de 2016.
1. Data, Hora e Local: Em 23 de fevereiro de 2016, às 11 horas, na sede da Libraport Campinas S.A. ("Companhia")...

Telefônica vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.01.5881-4
ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia")...

Link Partners S.A.

CNPJ nº 03.344.731/0001-42 - NIRE 35900172825
Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2016
Data: 29/04/2016 às 11h30. Local: Sede social em São Paulo/SP.
Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: Marcelo Cardoso Mendonça de Barros...

La Rondine Armazém Geral Ltda.

CNPJ 04.167.368/0001-00 - NIRE 3512659207-0
Comunica Alteração de Endereço
Comunica alteração de endereço para Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, 9450, Galpão 01, Condomínio Master Business Park, Distrito Industrial, Jundiaí - Estado de São Paulo, CEP 13.213-008...

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301
Ata de Reunião de Diretoria realizada em 28 de julho de 2016.
1. Data, Hora e Local: Em 28 de julho de 2016, às 11h00, na sede da Libraport Campinas S.A. ("Companhia")...

Autenticador de documentos com QR code e código de verificação. Contém o texto 'COLÉGIO NOTAS DO BRASIL' e 'AUTENTICADOR'.

Bradar Indústria S.A.

CNPJ/MF nº 02.807.737/0001-46 - NIRE 35.300.412.915
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de maio de 2016
Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de maio de 2016, às dez horas, na sede social da Bradar Indústria S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Shihama Hitomi nº 2911, Módulo 101B e 101C, Urbanova, CEP 12244-000. Convocação e Presença: Dispensa de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Composição da Mesa: Presidente: Jackson Medeiros de Farias Schneider; Secretário: Ro Yung Jia; Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2. Eleger os membros do Conselho de Administração; 3. Fixar a verba global dos administradores. Dispensa de Leitura da Documentação: Dispensada a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, visto que foram recebidos antecipadamente por todos os acionistas. Publicações: Informações sobre o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2015 foi publicado em 04 de maio de 2016, nos seguintes jornais: (I) Diário de São Paulo, nas páginas 28, 29 e 30; e (II) Diário Oficial Empresarial, nas páginas 17, 18, 19 e 20. Deliberações: Após leitura, análise e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1. Aprovar por unanimidade das ações cujos votos foram manifestados com demonstrações legais impedidas, as contas da administração e com demonstrações financeiras conforme documentos anexos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015, sendo que foi registrado no livro de registro social em R\$ 3.000.325,69 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil e sessenta e nove centavos), sendo o mesmo incorporado aos prejuízos acumulados dos exercícios anteriores. 1.1. Tendo em vista os prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31.12.2015, não haverá (I) destinação de qualquer montante à reserva legal e (II) distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. 2. Reeleger, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato está vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 31.12.2016, os Srs: (I) Jackson Medeiros de Farias Schneider, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 38.649.074-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 401.085.030-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 15º Andar; (II) Ro Yung Jia, brasileiro naturalizado, nº 1.909, portador da cédula de identidade RG nº 28.522.474-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 128.220.628-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 15º Andar; (III) João Roberto Moreira Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 8.945.146-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 019.326.688-10, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Estácio de Sá, nº 788, Jardim Santa Genebra, CEP 13.080-010; (IV) José Luis D'Ávila Molina, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.500-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 005.297.638-69, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170; (V) Aurélio Rodrigues Aveiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº MG-1.594.494, inscrito no CPF/MF sob nº 248.873.156-00 e com endereço comercial na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, CEP 12247-901, 2.1. O Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider continuará ocupando o cargo de Presidente do Conselho de Administração e os demais eleitos ocuparão os cargos de membros do Conselho de Administração. 2.2. Os Conselheiros eleitos serão investidos em seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data mediante assinatura dos competentes termos de posse, anexos a esta Ata. 3. Aprovar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir o montante entre os administradores da Companhia. Encerramento, aprovação e assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes lido e votado a favor a presente ata em forma de escritura, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Certifico que o presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 20 de maio de 2016. Mesa: Jackson Medeiros de Farias Schneider - Presidente; Ro Yung Jia - Secretário. Acionistas: Jackson Medeiros de Farias Schneider, Engenheiro Defesse e Segurança Participações S.A.; Jackson Medeiros de Farias Schneider; Ro Yung Jia. Jucesp nº 366.711/16-7 em 17/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 45.083.219/0001-30 - NIRE 35.300.056.357
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.
Realizada em 14 de Julho de 2016.
I. Data, Hora e Local: As 10 horas, do dia 14 de julho de 2016, na sede da Emissora localizada na Rua Deputado Vicente Pinheiro, nº 255, Vila Maria, Cidade e Estado de São Paulo, SP. Presença: Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 4ª Emissão de Debêntures ("Debêntures") e 4ª Emissão de Debêntures S.A. ("Emissora"), respectivamente da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. ("Emissora"). Presenças, ainda, o representante da Emissora, e os representantes do agente fiduciário das Debêntures, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), e a Fiduciária Serveng Civilian S.A. ("Fiduciária"). Composição da Mesa: Presidente, o Sr. Maurício Dias Cavalcante e Secretário, o Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade. IV. Edital de Convocação: Conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterado, ficam dispensadas as formalidades de convocação, por estar presente a totalidade dos debenturistas. V. Ordem do Dia: Deliberar sobre o pagamento de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) do valor de Remuneração apurado no período de capitalização que se iniciou em 25/02/2016, e se encerrará em 25/08/2016, exclusive, referente a parcela a vencer em 25/08/2016, (II) período de capitalização da parcela a vencer em 25/08/2016 seja pago não será incorporado ao Valor Nominal Unitário e deverá ser pago em 25/08/2016 até 25/08/2016. O saldo remanescente da Remuneração será recebido pelo investidor que o detentor das debêntures no fechamento do dia útil anterior à data de pagamento; (III) exigir a Emissora da incidência de qualquer tipo de encargos moratórios; (IV) a Emissora da incidência de qualquer tipo de penalidade contra a Emissora, decorrente da não entrega do pagamento do saldo remanescente de Remuneração da parcela a vencer em 25/08/2016; (V) permanecerem válidas todas as demais cláusulas não ali e vencimento previstas na Cláusula 4.3, itens 4.3.1 e 4.3.2. VI. Abertura dos Trabalhos: Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 4ª Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs e um secretário para, dentre outras providências, lavar a presente ata. Assim, a unanimidade dos Debenturistas presentes eligeu o Sr. Maurício Dias Cavalcante para presidir os trabalhos e o Sr. Marcelo Takeshi Yano para secretário-geral. VII. Deliberações: Passada a palavra ao representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação da presente Assembleia, fazendo uma breve explicação a respeito da Ordem do Dia. Os Debenturistas, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o representante da Emissora, o Sr. Maurício Dias Cavalcante, deliberou por unanimidade o que segue: (I) (II) (III) (IV) (V) da Ordem do Dia. Os temas iniciados em matérias utilizadas, mas não definidas nesta Ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures e assinada à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Emissora. São Paulo, 14 de julho de 2016. Maurício Dias Cavalcante - Presidente. Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário. Folha Integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão Pública de Debêntures da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A., Realizada em 14 de Julho de 2016. Debenturista - Banco Bradesco S.A. titular de 100% das debêntures. Agente Fiduciário - Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Emissora - Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. Fiduciária - Serveng Civilian S.A. Empresas Associadas de Engenharia.

Arteris S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67
NIRE nº 35.300.322.746
Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da Arteris S.A. ("Companhia" ou "Arteris") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro de 2016, às 12:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (I) resgate e cancelamento, nos termos do artigo 1º, § 5º, da Lei das S.A., das ações de emissão da Companhia que remanesçam em circulação no mercado após o leilão da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação da Companhia para fins de cancelamento de seu registro como emissora de valores mobiliários categoria "A4" conversível para categoria "B", com a consequente saída do Novo Mercado CVM nº 350/03, realizado na BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A., em 17 de maio de 2016, nos termos do Edital da OPA publicado em 15 de abril de 2016 ("Edital") e do fato relevante publicado na OPA, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do preço de resgate, nos termos do Edital; (II) aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 1.302.713.412,50 (um bilhão, trezentos e dezesseis mil e setecentos e treze mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), com a emissão de 429.944.375 (quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco) novas ações ordinárias, inscritas em seu registro de companhia aberta para categoria "B", com a consequente emissão de créditos decorrentes do instrumento de adiamento de Participações S.A. ("PDC"), subsidiária integral da Participes em Brasil corrente nacional ("Aumento de Capital"), nos termos da proposta aprovada em 29 de agosto de 2016; (III) homologação do Aumento de Capital objeto do item (II) da Ordem do Dia; (IV) reforma do estatuto social da Companhia, para refletir a saída da Companhia do Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A., a conversão de seu registro de companhia aberta para categoria "B", a consolidação do número de ações em que ele passará a estar dividido, tendo em vista o aumento de capital referido no item (II) e a homologação do aumento de capital referido no item (II) acima e outros ajustes propostos pela Diretoria; e (V) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Instruções Gerais: 1. Nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e no site de Relações com Investidores (<http://www.arteris.com.br>), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>), cópias dos documentos referentes às matérias em pauta do Dia 2. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documento que comprove sua identidade e a titularidade de ações de emissão da Companhia. Em caso de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976: (i) os instrumentos de mandato devem ter firma reconhecida do outorgante; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas as seguintes autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal: a) o contrato de organização da Assembleia Geral Extraordinária, a administração que os acionistas que enviem, preferencialmente, os documentos que comprovem a qualidade de acionista e a representação, se for o caso, até ao departamento jurídico da Companhia; b) a representação, se for o caso, até ao departamento jurídico da Companhia. 4. Após a aprovação do resgate, no inciso III, da Instrução CVM nº 361/2002, informando sobre os prazos e procedimentos para o pagamento do preço de resgate. São Paulo, 29 de agosto de 2016. Luiz Ildelfonso Simões Lopes - Presidente do Conselho de Administração. (30.31/08/2016 e 01/09/2016)

Maxcasa XVI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 10.439.146/0001-92 - NIRE 35.322.809.581
Ata de Reunião de Sócios em 22 de Agosto de 2016.
1. Data, Hora e Local: Realizada em 22/08/2016, às 10hs, na sede social da Sociedade, localizada em São Paulo/SP, na Rua Olímpadas, 66, 13º andar, copo 131, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000. 2. Convocação e Presença: Dispensa de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02, em decorrência da presença da totalidade das sócias, representando 100% da capital social da Sociedade, conforme as assinaturas constantes desta Ata. 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade; e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. 4. Deliberações: As sócias aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições (i) reduzir o capital social da Sociedade, o qual na presente data encontra-se totalmente integralizado, por ser considerado excessivo, no montante de R\$ 3.999.000,00, passando o capital social de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 1.000,00, mediante o cancelamento de 3.999.000 quotas da seguinte forma: (a) foram canceladas 2.079.480 quotas da sócia Maxcasa S.A., sendo 2.079.480 quotas com a restituição em dinheiro do valor de R\$2.079.480,00; (b) foram canceladas 1.709.573 quotas da sócia RB Capital Portfólio Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo 1.709.573 quotas com a restituição em dinheiro do valor de R\$ 1.709.573,00; (c) foram canceladas 89.976 quotas da sócia RB Capital Realty XI Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo 89.976 quotas com a restituição em dinheiro do valor de R\$ 89.976,00; e (d) foram canceladas 119.970 quotas da sócia Maxcap Maxhaus Participações Ltda., sendo 119.970 quotas com a restituição em dinheiro do valor de R\$ 119.970,00; e (ii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (iii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (iv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (v) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (vi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (vii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (viii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (ix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (x) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xiii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xiv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xx) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxiii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxiv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxx) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxiii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxiv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xxxix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xl) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xli) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xliiii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xliv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlv) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvx) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvix) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvi) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlvii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva alteração de Contrato Social da Sociedade, e (xlviii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar


ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa Telefônica Brasil S. A. inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, reúne todos os requisitos necessários à habilitação, exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda plenamente com o disposto no Edital e seus anexos da presente licitação e com as regras definidas no art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Castanhal/PA, 09 de maio de 2018.


Telefônica Brasil S.A.
Ana Paula Arruda
RG nº 25.512.426-0 SSP/SP
CPF nº 270.161.608-58

Ana Paula Arruda
CPF: 270.161.608-58
RG: 25.512.426-0 SSP/SP
TELEFONICA

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

Telefônica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-CMC

Nome da Empresa: Telefônica Brasil S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949/112

Telefone: 91-9-9203-2323

E-MAIL: debora.aalves@telefonica.com

Dados Bancários: Banco do Brasil(001) Agência: 3070-8 e Conta Corrente: 26897-6.

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP.

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital Pregão Presencial n.º 04/2018-CMC, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total estimado de nossa proposta para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), englobando os serviços de voz e dados, com fornecimento de dispositivos móveis em regime de comodato, conforme especificações e condições técnicas constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-CMC e seus anexos, é de R\$ 80.365, 20 (Oitenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha a seguir:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Tipo de Ligação	Unid.	Estimativa Mensal	Preço Unitário (R\$)	Total Mensal Estimado (R\$)	Total Anual Estimado (R\$)
ASSINATURA PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS	Serviço	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
ASSINATURA TARIFA ZERO INTRA GRUPO	Serviço	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
ASSINATURA PARA SISTEMA DE GESTÃO ON LINE	Serviço	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70	R\$ 1.796,40
CHAMADAS VC1 – MÓVEL x MÓVEL MESMA OPERADORA	Minuto	14.000	R\$ 0,08	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
CHAMADAS VC1 – MÓVEL x MÓVEL OUTRAS OPERADORAS	Minuto	14.000	R\$ 0,08	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
CHAMADAS VC1 – MÓVEL x FIXO	Minuto	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
CHAMADAS VC2 – MÓVEL x MÓVEL MESMA OPERADORA	Minuto	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
CHAMADAS VC2 – MÓVEL x MÓVEL OUTRAS OPERADORAS	Minuto	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
CHAMADAS VC2 – MÓVEL x FIXO	Minuto	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
CHAMADAS VC3 – MÓVEL x MÓVEL MESMA OPERADORA	Minuto	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
CHAMADAS VC3 – MÓVEL x MÓVEL OUTRAS OPERADORAS	Minuto	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
CHAMADAS VC3 – MÓVEL x FIXO	Minuto	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SMS	Evento	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ACESSO DE DADOS DE INTERNET ILIMITADO COM FRANQUIA MÍNIMA DE 8 (OITO) GB, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 4 Mbps (MINI MODENS 4G); APÓS O CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS CONTRATADA, PODERÁ OCORRER A REDUÇÃO DE VELOCIDADE.	Unid.	4	R\$ 62,85	R\$ 251,40	R\$ 3.016,80
ACESSO DE VOZ COM PACOTE DE DADOS DE INTERNET ILIMITADO COM FRANQUIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) GB, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 4 Mbps (4G); APÓS O CONSUMO DA FRANQUIA DE DADOS CONTRATADA, PODERÁ OCORRER A REDUÇÃO DE VELOCIDADE.	Unid.	30	R\$ 50,20	R\$ 1.506,00	R\$ 18.072,00
ACESSO À CAIXA POSTAL	Minuto	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 6.697,10	R\$ 80.365,20

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2018-CMC. São Paulo/SP

Reafirmamos que o prazo de entrega dos dispositivos móveis e início dos serviços de no máximo em 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

O objeto ofertado atenderá a todas as exigências e especificações técnicas do Edital e do seu Anexo I – Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado na convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: DEBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES

Endereço: RUA DOS CARIPUNAS ° 2742 APT: 905 CEP: 66045-140

Cidade: BELÉM UF: PA

CPF/MF: 694.776.392-49

Cargo/Função: Gerente de Negócios

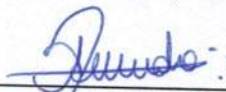
Carteira de Identidade nº: 30473837

Expedido por: SEGUP-AM

Naturalidade: PARAENSE

Nacionalidade: BRASILEIRA

São Paulo, 09 de maio de 2018.



Ana Paula Arruda
CPF: 270.161.608-58
RG: 25.512.426-0 SSP/SP
TELEFONICA



EM BRANCO

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




79366A48

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.512.426-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2018

NOME ANA PAULA ARRUDA

FILIAÇÃO WALDEMR DE ARRUDA
ISMARILDA DE PAULA ARRUDA

NACIONALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 19/08/1978

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP TUCURUVI CN:LV.A139/FL5.200V/Nº16493

CPF 270161608/58

[Signature]
Assinatura do Diretor

12666311548

LEI Nº 1.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil

111237

AUTENTICAÇÃO

1059BB0498888

27 MAR. 2018

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Alexandre Morgado da Silva Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,50

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Telefônica

vivo

JUCESP PROTOCOLO
0.730.778/16-2



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de junho de 2016, páginas 35, 21 e 12, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25/26/27 de junho de 2016, páginas B11, B7 e B8, respectivamente.

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando mais de 94% das ações ordinárias, conforme registros e assinaturas que constam no Livro de Presença de Acionistas de nº 003, folha 04 frente e verso, verificando-se o quorum legal para instalação desta Assembleia e de deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Registrada, ainda, a presença do Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Carolina Simões Cardoso – Presidente e Pablo Andrez Pinheiro Gubert – Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

(a) Aprovar a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14, de forma a excluir a exigência de que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas da Companhia, bem como dos artigos 20 e 23 para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações acima propostas.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 311 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Aqui confere com o original, extraído neste serventia.

20 ABR. 2018



ROCHA
FRANCA JUNIOR
VIANA DA SILVA
RODO DOS SANTOS
Autorizados
Por aut. R\$ 3,50

[Handwritten signatures]

Telefônica

vivo

JUL 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(a) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo A**), a proposta de modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia:

(i) **Artigo 14 (caput):** Alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para modificá-lo no tocante a exigência dos membros do Conselho de Administração serem acionistas da Companhia, considerando que a Lei 12.431/11 alterou o artigo 146 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), o qual passou a estabelecer que os membros do Conselho de Administração não precisam ser necessariamente acionistas da Companhia. Dessa forma, o referido artigo do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

*"Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezesete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.
(...)"*

(ii) **Artigo 20 (caput) e Artigo 23 (item B):** Alteração dos Artigos 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, com as suas respectivas atribuições, de modo a excluir a função de Recursos Corporativos. Dessa forma, os referidos artigos do Estatuto Social passam a ter a seguinte nova redação:

*"Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.
(...)"*

*"Art. 23 - São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:
(...)"*

[Handwritten signatures]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA
RUA FREI CANECA, 371 - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA
Autentico esta cópia fotostática, expedida
A qual confere num. original. De que dou fé

34º 08/07/2016

RODRIGO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MARCOS DE JESUS VIANA DA SILVA
BERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados

115303
1028AR0203749

Telefônica

vivo

DUCEAP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 08 DE JULHO DE 2016

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.
(...)"

(b) Foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do Anexo A), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem quaisquer ressalvas, nos termos das alterações do Estatuto Social deliberadas nesta Assembleia, o qual segue como Anexo B da presente ata.

7. MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 30, §4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o mapa de votação que é firmado pela Presidente e pelo Secretário da presente Assembleia, o qual é parte integrante desta ata como seu Anexo A, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.

3



Telefônica

vivo


JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

8. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os acionistas e seus respectivos representantes da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) as manifestações de voto foram recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. São Paulo, 08 de julho de 2016. (aa) Carolina Simões Cardoso - Presidente da Assembleia; Pablo Andrez Pinheiro Gubert - Secretário da Assembleia; SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA INTERNACIONAL S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS e JPMORGAN FUNDS representados por J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, p.p. Paulo Roberto Esteves; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO, BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS e WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO, representados por CITIBANK S.A., p.p. Paulo Roberto Esteves; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2016, lavrada em livro próprio.


Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia



4

34º 20 ABR. 2018

- HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 - LUCIANO PEREIRA ROCHA
 - MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
 - EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
- Escritores Autorizados





Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo A
Mapa de Voto

	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA				
(a) Modificação dos artigos 14, 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia	Número de ações (ON) 540.224.071	Número de ações (ON) -	Número de ações (ON) -	Aprovada por unanimidade de votos
(b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia

Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANEJO, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA COSTA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída desta serventia.
A qual confere com o original, do qual dou fé

34º

20 ABR. 2018

34º



[Assinatura]

[Assinatura]

ATA
07
16

Telefônica

vivo

0103527
07 15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo B

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações; e
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA
RUA FREI CAETECA, 371 - SP
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA SILVA
Autentico esta cópia registrada, extraída
A qual confere com o original. Do que consta

349

20 ABR 2016

RORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
 EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escriturantes Autorizados



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Telefônica

vivo

JUL 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- VII - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e
- VIII - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

2



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBSTITUTO CERQUEIRA LEITE
RUA FREI CAMECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autenticado esta cópia registrada, extraída neste servidor.
Aqui conforme com o original. Do que deu fé

20 ABR. 2018

ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
PEREIRA ROCHA
JESUS VIANA DA SILVA
MARCOS CARLOS DOS SANTOS
Advogados Autorizados

Por até R\$ 3,50

Handwritten signature

Telefonica

vivo

01035715

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

3

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO DE QUATRO
RUA FREI CINECA, 34
ADOLPHO JOSE BASTOS DA
Autentico esta cópia registrada, c/c
A qual confere a seguinte página do que...

349 2º ABR. 2016

15903
COLEÇÃO JUBILEU
AUTENTICAÇÃO
1028 A R 0 203 799

ORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSES DE JESUS VIANA DA S
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS S
Escritores Autorizados

Telefônica

vivo

07 15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único - Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CARACA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reproduzida, extraída desta Carteira.
A qual confere com o original. Do que dou fé



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(ii) - parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
DO 34º SUBDISTRITO, CEMAS/SP
RUA FREI CANEÇA, 300 - SP
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia fotostática.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

34º

20 ABR. 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MAYASSES DE JESUS VIANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados



Telefônica

vivo

2016

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

6



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
R. A. FREI CARNECA, 373 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reproduzida, extraída desta servente.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

20 ABR. 2018
HONORÁRIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MARCOS DE JESUS VIANA DA SILVA
EDSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritórios Autorizados
Per aut. R\$ 3,50

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;



Telefônica

vivo

07 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depository Receipts");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

8



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
DO 34º SUBDISTRITO PERQUEIRO, RESAR
RUA FREI CARNECA, 371 - 3º -
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, OFICIAL
Autentico esta cópia registrada, expedida nesta serventia,
de acordo com o original. De que dou fé!

20 ABR. 2018

ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
PEREIRA ROCHA
JESUS VIANA DA SILVA
MARCOS CARLOS DOS SANTOS
Escritórios Autorizados
Per aut. R\$ 3,50

Telefônica

vivo

2016
07 15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DO 34º SUBDISTRITO
RUA FREI CANELOS, 333
ADOLFO JOSÉ BASTOS
Autenticamos esta cópia reproduzida.
A qual compare com o original. Do q

34º
20 ABR. 2016

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escriventes Autorizados



Handwritten signatures in blue ink.

DUCESP

Telefônica

vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:
(a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

10

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CAVECA, 371 - SAO CARLOS - SP
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reproduzida, lavrada nesta serventia.
A qual confere com o original. De que dou fé



20 ABR. 2018

34º

ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
ERERA ROCHA
JESUS MIANA DA SILVA
CARLOS CARDOZO DOS SANTOS
Serventes Autorizados
Por aut. R\$ 3,50

Telefônica

vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N.
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA C.
RUA FREI CANECA, 373 - SP. CAP.
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OF.
Autentico esta cópia reprográfica, realizada nesta serventia.
A qual confere com o original. De que dou fé.

34º 20 ABR. 2018 34º
 ROBACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 LUCIANO FERREIRA ROCHA
 MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
 EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escriventes Autorizados. Per aut. R\$ 3,50



Telefônica

viva

07

16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:
a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 3º SUBDISTRITO FERREIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 130 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSE FERREIRA DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída de seu Serventia,
em conformidade com o original. Do que dou fé

20 ABR. 2018

34º

ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
FERREIRA ROCHA
JESUS VIANA DA SILVA
LUCRECI CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
Escritorantes Autorizados

Por aut. R\$ 3,50

Telefônica

vivo

JUCESP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e (iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CARNEA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia fotográfica, extraída desta serventia.
A qual confere com o original. De que dou fé.

34º

20 ABR. 2018

34º

HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 MARCASSÊS DE JESUS VIANA DA SILVA
 EDERSON MARQUES CARUCCO DOS SANTOS
Escritores Autorizados

Per aut. R\$ 3,50



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.

Telefônica

vivo

DUCEAP
07 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

14



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DU 34ª SUBSTITUIÇÃO DE QUERÁ CESAR
RUA FREI CARLOS, 571 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ MARCOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia autográfica, extraída desta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

34º 20 ABR. 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO FERREIRA ROCHA
MARGARETE DE JESUS VIANA DA SILVA
ESTERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados
Per aut. RS 3.50

Telefônica

vivo

07 15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

15

OPICAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS II
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA
RUA FREI CANECA, 371 - SP
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica, extraída desta Ata.
A qual confere com o original. De que trata o nº

34º

28 ABR. 2018

HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
 EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados

Per aut. R3 350



Telefônica

vivo

07

15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

16



Telefônica

vivo

07

16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

17

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA
RUA FREI CANECA, 771 - SP
ADOLPHO JOSE BASTOS DA SILVA
Autentico esta cópia reprográfica, emitida no
A qual confere com o original. De que dou fé

34º 20 ABR 2016

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 MANASSE DE JESUS VIANA DA SILVA
 EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados



Telefônica

vivo

DUCE SP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia

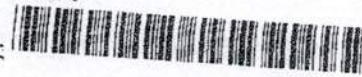
Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia

18



20 ABR. 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MARCOS DE JESUS VIANA DA SILVA
ENTROR LUCAS CARLOS DOS SANTOS
Escritores Autorizados

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.
4. **DELIBERAÇÕES:**
 - 4.1. **NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.
 - 4.2. **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO DE JARDIM CEARÁ
RUA FREI CAMECA, 374 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - CIVIL
Autenticado em nome do titular, em nome do servidor.
Aqui escreve com o original. Do que dou fé.

Ata da 297ª RCA FL 1/5

20 ABR. 2018



TIAGO DA FRANCA JUNIOR
DARA ROCHA
JESUS VIANA DA SILVA
Autenticações

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen**, espanhol, casado, licenciado em ciências empresariais, portador do Passaporte nº AAH274604, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 – 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAH407154, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005, e Sr. **Antonio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador do RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, e Sr. **Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen**, anteriormente qualificado, na qualidade de membros do Comitê; e

Ata da 297ª RCA Fl. 2/5

OFICIAL DE REGISTRO DO 34º SUBDISTRITO DE RUA FREI CANEAL, 371 ADOLPHO JOSÉ BASTOS L. Autentico esta cópia eletrônica. A qual confere como original. De que consta

34º 20 ABR. 2018

HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUIZ CARLOS BERRINI
LUIZ CARLOS BERRINI

115303
AUTENTICAÇÃO
1028 A R 0 20 4293

[Handwritten signatures]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(iii) Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial: Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.053-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936 e Sra. **Sonia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Estrada Carlos Queiroz Telles, 100, Apto. 101 – CEP 05704-150, na qualidade de membros do Comitê.

4.3. NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO: Foi aprovada a nomeação do Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como Secretário-Geral do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Ata da 297ª RCA FI. 3/5

RUA FREDERICO COELHO, 100 - JARDIM CERES
ADOLFO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL
Autentica esta cédula de identidade, extraída nesta assembleia.
A qual confere o devido teor. De que dou fé

20 ABR. 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
MANUELLY DE ALMEIDA VIANA DA SILVA
Especializ. em Reg. Civil, Família e Sucessões
Esp. em Reg. Civil, Família e Sucessões
Pós Grad. em Reg. Civil

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

4.4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, conforme segue:

- (i) Diretor Presidente: Sr. **Amos Genish**, acima qualificado;
- (ii) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e
- (iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, acima qualificado.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício dos respectivos cargos e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse e de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO DE RUA FREI CAMELO, 371 ADOLFO JOSÉ BASTOS LA
Autentico esta cópia fotográfica.
A qual confere com original.

Ata da 297ª RCA Fl. 4/5

PROF. DR. JOSÉ MARCELO DE MOURA
LUIZIANO FERREIRA
MANOEL DE JESUS
ALBERTO DE MOURA
Escritório



[Handwritten signatures]

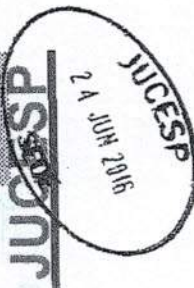
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



Ata da 297ª RCA FI. 5/5

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ROQUEIRA, CESAR
ADCPH JOSE COSTA BRUNHA - OFICIAL
Autenticado em 20/04/2018, às 10h30m, no livro 2018/0001-62, p. 1028.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



Telefônica

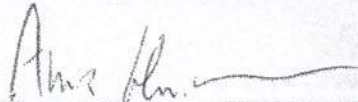
vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Amos Genish



HORACIO ROMÃO DA FERRAZ JUNIOR
 LUCIANO PEREIRA RÓCHA
 MANASSÉS DE JESUÍTA ANDRADE SILVA
 EDERSON

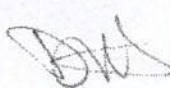
Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



David Melcon Sanchez-Friera

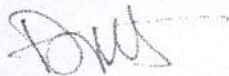
OFICIAL DE REGISTRO DO 34º SUBDISTRITO
RUA FREI CANE
ADOLFO JOSÉ S
Autentico esta cópia
A qual confere com o original
34º
20 ABR 2016
HORÁCIO ROMÃO DA F
LUCIANO PEREIRA R
MANASSES DE JESUS M
EDSON LUIZ DE SOUZA
Escritórios Autorizados
Por: R\$ 3,00
AUTENTICAÇÃO
115900
1028 A R 020 A 299

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

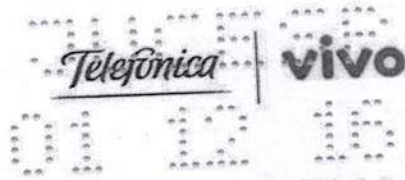
Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



David Melcon Sanchez-Friera





JUCESP PROTOCOLO
2.220.797/16-8



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

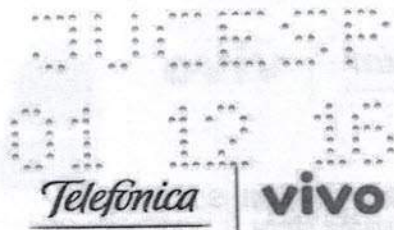
4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Amos Genish** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
ATA DA 305ª RCA Fl. 1/3
RUA FREI CARNECA, 37 - CAPITAL
ADOLFO DE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Fotográfica, extrada nesta semana,
em 10 original. Do qual dou fe



12 0 ABR. 2016 349
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS MANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados
Por aut. R\$ 3,50



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs: i) Eduardo Navarro de Carvalho, Diretor Presidente; ii) David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4.2. Adicionalmente, foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado, como membro do **Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa**, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, com mandato que se encerrará juntamente com o mandato de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 16 de novembro de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibarguen; Luiz Fernando Furlan; **Narcis Serra Serra**; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio

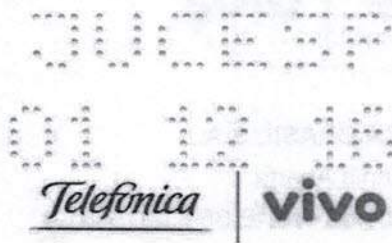
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS ...
NO 34º SUPLENTE DO CERQUEIRA CESAR
NEM FARI CAMECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
de Registro Civil, extraído nos autos
A qual confere com o original. Do que cou fe

34º 20 ABR. 2018

Ata da 305ª RCA FI- 2/3

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LEONARDO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

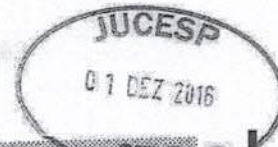
**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP



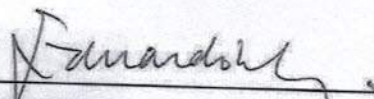
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 1º SUBDISTRITO CELYNEIRA CESAR
RUA FREI JOSE BASTOS DA COSTA, 313
MADUREIRA - SÃO PAULO - SP
Autentico esta cópia reprográfica, extraída desta servente.
A qual contém o original. Do que dou fé.
20 ABR. 2018
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS MANA DA SILVA
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escritores Autorizados
Por aut. CS 350

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.



EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
DO 34º SUBDISTRITO CER
RUA FREI CANECA, 371
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA
Autêntico esta cópia reproduzida, ex
A qual confira com o original. Do qu

34º

28 ABR

- HORACIO ROMÃO DA FR
 - LUCIANO PEREIRA RICH
 - MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
 - EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
- Escritores Autorizados



TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936; atendendo à deliberação da 305ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada nesta data, declaro, neste ato, aceitar o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.

Eduardo Navarro de Carvalho

EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO



AGV Holding S.A.

CNPJ/MF 09.594.796/0001-22 - NIRE 35.300.363.221

Ata da AGOE realizada em 07 de Março de 2016

Data, Hora e Local: Aos 07/03/16, às 10h, na sede social da AGV Holding S.A. ("Companhia")... Deliberações: (i) Deliberaram a extinção do Comitê Executivo e Gestão de Pessoas...

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 23 de fevereiro de 2016.

1. Data, Hora e Local: Em 23 de fevereiro de 2016, às 11 horas, na sede da Libraport Campinas S.A. ("Companhia")... Deliberações: Os Acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade, aprovaram o quanto segue: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Considerar como sanada...

Telefônica vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada

CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.001.5881-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica")... Deliberações: Os Acionistas presentes deliberaram e, por unanimidade, aprovaram o quanto segue: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Considerar como sanada...

La Rondine Armazém Geral Ltda.

CNPJ 04.167.366/0001-00 - NIRE 3521659207-0

Comunicação de Alteração de Endereço

Comunicação alteração de endereço para Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, 9450, Galpão 01, Condomínio Master Business Park, Distrito Industrial, Jundiaí - Estado de São Paulo, CEP 13.213-008...

Link Partners S.A.

CNPJ nº 03.344.731/0001-42 - NIRE 35300172825

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2016

Data: 29/04/2016 às 11h30. Local: Sede social em São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa: Presidente: Marcelo Cardoso Mendonça de Barros. Secretário: Norberto Lanzara Giangrande...

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301

Ata de Reunião de Diretoria realizada em 28 de julho de 2016.

1. Data, Hora e Local: Em 28 de julho de 2016, às 11h00, na sede da Libraport Campinas S.A. ("Companhia")... Deliberações: Os membros da Diretoria presentes deliberaram e, por unanimidade, aprovaram o quanto segue: 1. Encerramento e controle de ata...

Vertical stamp and QR code area on the right side of the page, including text like '119303' and 'AUTENTICADOR'.

Bradar Indústria S.A.

CNPJ/MF nº 02.807.737/0001-46 - NIRE 35.300.412.915
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de maio de 2016
Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de maio de 2016, às dez horas, na sede social do Bradar Indústria S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Shishima Hitomi nº 2911, Módulo 101B e 001B, Urbanova, CEP 12244-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Jackson Medeiros de Farias Schneider; Secretário: Roy Jung Jia; Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2. Eleger os membros do Conselho de Administração; 3. Fixar a verba global dos administradores. **Dispensa de Leitura da Documentação:** Dispensada a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, visto que foram recebidos antecipadamente por todos os acionistas. **Publicações:** Informar que o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2015 foi publicado, em 04 de maio de 2016, nos seguintes jornais: (I) Diário de São Paulo, nas páginas 28, 29 e 30; (II) Diário Oficial Empresarial, nas páginas 17, 18, 19 e 20. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1. Aprovar por unanimidade das ações cujos votos foram manifestados com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da administração e as demonstrações financeiras conforme documentos anexos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015, sendo que foi registrado no exercício o prejuízo de R\$ 3.000.325,69 (três milhões, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo o mesmo incorporado aos prejuízos acumulados dos exercícios anteriores; 1.1. Tendo em vista os prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31.12.2015, não haverá (I) destinação de qualquer montante à reserva legal e (II) distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; 2. Reeleger, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato será vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 31.12.2016, os Srs: (I) Jackson Medeiros de Farias Schneider, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 38.469.074-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.085.030-20, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.509, 15º andar, (II) Roy Jung Jia, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.592.474-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.220.628-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 15º andar, (III) João Roberto Moreira Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG nº 8.945.146-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.326.688-10, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Estácio de Sá, nº 788, Jardim Santa Genebra, CEP 13.080-010, (IV) José Luis D'Ávila Molina, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.506-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.297.836-69, com endereço comercial na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170; (V) Mauricio Rodrigues Aveliro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. MG-1.594.494, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.873.156-00 e com endereço comercial na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, CEP 12227-901. 2.1. O Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider continuará ocupando o cargo de Presidente do Conselho de Administração e os demais eleitos ocuparão os cargos de membros do Conselho de Administração. 2.2. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data mediante assinatura dos competentes termos de posse, anexos a esta Ata. 3. Aprovar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 em até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir o montante entre os administradores da Companhia. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes lido e feito lavar a presente ata em forma de sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 20 de maio de 2016. **Mesa:** Jackson Medeiros de Farias Schneider - Presidente; Roy Jung Jia - Secretário. **Acionistas:** Jackson Medeiros de Farias Schneider; Roy Jung Jia; Jackson Medeiros de Farias Schneider; Roy Jung Jia. Jucessa nº 366.711/16-7 em 17/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 45.083.219/0001-30 - NIRE 35.300.055.357
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.
Realizada em 14 de julho de 2016
I. Data, Hora e Local: As 10 horas, do dia 14 de julho de 2016, na sede da Emissora localizada na Rua Duplado Vicente, Ponto nº 255, Vila Maria, Cidade e Estado de São Paulo, SP. **Presença:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 4ª Emissão de debêntures ("Debêntures" e "4ª Emissão das Debêntures", respectivamente) da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. ("Emissora"). **Presenças, ainda, o representante da Emissora, e os representantes do agente fiduciário das Debêntures, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), e a Fiadora Serveng Civilian S.A. Empresas Associadas de Engenharia ("Fiadora"), na qualidade de interveniente anuente. **II. Composição da Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Dias Cavaleiro e Secretário, o Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade. **IV. Edital de Convocação:** Conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterado, ficam dispensadas as formalidades de convocação, por estar presente a totalidade dos debenturistas. **V. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes propostas da Emissora: (I) Autorizar a Emissora a emitir debêntures no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) do tipo de Remuneração apurado no período de 25/08/2016, inclusive, referente a parcela a vencer em 25/08/2016; (II) autorizar que o saldo remanescente do valor de remuneração apurado no período de capitalização da parcela a vencer em 25/08/2016 seja pago em 25/08/2018, sendo certo que o saldo remanescente da Remuneração não será incorporado ao Valor Nominal Unitário e deverá ser pago em 25/08/2018 acrescido da respectiva Remuneração relativa ao período de 25/08/2016 até 25/08/2018. O saldo remanescente da Remuneração será recebido pelo investidor que for detentor das debêntures no fechamento do dia útil anterior à data de pagamento; (III) eximir a Emissora da incidência de qualquer tipo de encargos moratórios descritos na cláusula 4.6, item 4.6.1., ou em qualquer outra cláusula da Escritura que faça menção a qualquer tipo de penalidade contra a Emissora, decorrente da postergação de pagamento do saldo remanescente de Remuneração da parcela a vencer em 25/08/16; (IV) permanecer válidas todas as demais cláusulas não alteradas por essa assembleia, assim como as demais datas de pagamento e vencimento previstas na Cláusula 4.3, itens 4.3.1 e 4.3.2. **VI. Abertura dos Trabalhos:** Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de validade da convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 4ª Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elegerem um presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavar a presente ata. Assim, a unanimidade dos Debenturistas presentes eleger o Sr. Maurício Dias Cavaleiro para presidir os trabalhos e o Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade para secretariá-lo. **VII. Deliberações:** Passada a palavra ao representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação de presente Assembleia, fazendo uma breve explanação a respeito da Ordem do Dia. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista detentor de 100% (cem por cento) deliberou por aprovar os itens (I), (II), (III) e (IV) da Ordem do Dia. Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não detritos nesta Ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão ou nos demais contratos da 4ª Emissão, conforme aplicável. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos, lida, aprovada e assinada pelos debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Emissora. São Paulo, 14 de julho de 2016. **Maurício Dias Cavaleiro - Presidente; Sr. Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário. Folha Integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão Pública de Debêntures da Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A., Realizada em 14 de Julho de 2016. Debenturista - Banco Bradesco S.A. Titular de 100% das debêntures. Agente Fiduciário - Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Emissora - Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. Fiadora - Serveng Civilian S.A. Empresas Associadas de Engenharia****

Arteris S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67
NIRE nº 35.300.322.748
Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da Arteris S.A. ("Companhia" ou "Arteris") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro de 2016, às 12:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (I) resgate e cancelamento, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das S.A., das ações de emissão da Companhia que remanesçam em circulação no mercado após o leilão da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias em circulação da Companhia para fins de cancelamento de seu registro como emissora de valores mobiliários categoria "A" e conversão para categoria "B", com a consequente saída do Novo Mercado (CPA), realizado na BVM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. em 17 de maio de 2016, nos termos do Edital da CPA publicado em 15 de abril de 2016 ("Edital") e do fato relevante publicado no dia 17 de maio de 2016, pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da CPA, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a Data de Liquidação da CPA até a data do efetivo pagamento do preço de resgate, nos termos do Edital; (II) aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 1.302.713.412,50 (um bilhão, trezentos e dois milhões, setecentos e treze mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), com a emissão de 129.494.375 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco) novas ações ordinárias, sendo a capitalização de créditos documentados e instrumentados mediante a emissão de capital celebrado entre a Companhia e a PDC Participações S.A. ("PDC"), subsidiária integral da Companhia em Brasil S.A. ("Participes"), acionista controladora da Participes, e/ou em moeda corrente nacional ("Aumento de Capital"), nos termos da proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de agosto de 2016; (III) homologação do Aumento de Capital objeto do item (II) da Ordem do Dia; (IV) reforma do Estatuto Social da Companhia, para refletir a saída da Companhia do Novo Mercado da BVM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A.; a conversão de seu registro de companhia aberta para a administração B pertinte a Comissão de Valores Mobiliários e para retirar o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a estar dividido, tendo em vista o cancelamento de ações referido no item (I) e a homologação do aumento de capital referida no item (II) acima e outros ajustes propostos pela Diretoria; e (V) autorização à Diretoria para praticar os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Instruções Gerais:** 1. Nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e no seu site de Relações com Investidores, a Ordem anual de 2016, as cópias dos documentos referentes às matérias da presente Ata de Convocação. 2. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documento que comprove sua identidade e a titularidade de ações de emissão da Companhia. Em caso de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976: (i) os instrumentos de mandato devem ter firma reconhecida do outorgante; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal; 3. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Extraordinária, os documentos que comprovem a identidade do acionista e a representação, se for o caso, até quatro horas antes da data da Assembleia Geral Extraordinária, ao departamento jurídico da Companhia. 4. Após a aprovação do resgate, a Companhia divulgará Fato Relevante, nos termos previstos no artigo 20, inciso III, da Instrução CVM nº 361/2002, informando sobre os prazos e procedimentos para o pagamento do valor do resgate. São Paulo, 29 de agosto de 2016. **Luiz Ildelso Simões Lopes - Presidente do Conselho de Administração.** (30, 31/08/2016 e 01/09/2016)

Maxcasa XVI Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 10.430.146/0001-91 - NIRE 35.222.809.581
Ata de Reunião de Sócios em 22 de Agosto de 2016.
1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 22/08/2016, às 10hs, na sede social da Sociedade, localizada em São Paulo/SP, na Rua Olimpíadas, 66, 13º andar, conjunto 131, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02, em decorrência da presença da totalidade dos sócios, representando 100% do capital social e da Sociedade, com base nas assinaturas constantes desta ata. 3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, a ser formalizada por meio da assinatura e ratificação da respectiva alteração de Contrato Social, na modalidade (a) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social; 4. **Deliberações:** As sócias aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições (I) reduzir o capital social da Sociedade, o qual na presente data encontra-se totalmente subscrito e totalmente integralizado, por ser considerável excessivo, no montante de R\$ 3.999.000,00, passando o capital social de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 1.000,00, mediante o cancelamento de 3.999.000 quotas da seguinte forma: (a) foram canceladas 2.979.480 quotas da sócia Maxcasa S.A., sendo 2.078.490 quotas com restituição em dinheiro do valor de R\$2.078.490,00; (b) foram canceladas 1.709.573 quotas da sócia RB Capital, sendo 1.709.573 quotas com restituição em dinheiro do valor de R\$1.709.573,00; (c) foram canceladas 89.978 quotas da sócia RB Capital Realty XI Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo 89.978 quotas com restituição em dinheiro do valor de R\$ 89.978,00; e (d) foram canceladas 119.970 quotas da sócia Maxcap Maxhuas Participações Ltda., sendo 119.970 quotas com restituição em dinheiro do valor de R\$ 119.970,00; e (II) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. A redução do capital social deliberada acima é a consequente compensação de valores somente se houver cortados da data após o prazo de 90 dias para oposição de credores e o artigo 1.084 §1º do Código de Comércio. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os sócios. São Paulo, 22/08/2016. **Maxcasa S.A. - José Palm de Andrade Junior - Diretor; Luiz Henrique de Vasconcelos - Diretor; RB Capital Realty - Diretor; RB Capital Realty XI Empreendimentos Imobiliários S.A. - Régia Dall'Agnesse - Diretor; Maxcap Maxhuas Participações Ltda. - Régia Dall'Agnesse - Diretor; Maxcap Maxhuas Participações Ltda. - Régia Dall'Agnesse - Diretor; Victor Kupier - Diretor; José Palm de Andrade Junior - Diretor.**

RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.289.550/0001-30 - NIRE 35.300.445.121
Edital de Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da Renova Eólica Participações S.A.
Cancelamento e Convocação: Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Renova Eólica Participações S.A. a Emissora (conforme definida e seguir) comunica aos senhores titulares das Debêntures de sua 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas que seria realizada no dia 06 de setembro de 2016, às 10 horas, na sede da Emissora, para deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme publicada nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, Indústria e Serviços, nos dias 06, 09 e 10 de agosto de 2016. **Convocação:** Nos termos da Cláusula 8.2 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, a Emissora Renova Eólica Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04707-910, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 11.289.550/0001-30 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.445.121, conforme aditado (na "Escritura de Emissão" e a "Emissora", respectivamente), ficam os Debenturistas e o Agente Fiduciário convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no dia 21 de setembro de 2016, às 14 horas, na sede da Emissora, acima indicada, para deliberar sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão e exigência do decalque do pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Atualização Monetária e dos Juros Remanescentes devidos, por força da ocorrência dos Eventos de Inadimplência, ocasionados em razão: (i) do não preenchimento integral, no prazo contratualmente estipulado, das Contas Reservas do Projeto, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avançadas ("Contrato de Cessão Fiduciária"), em descumprimento às obrigações previstas nos itens "a" e "cc" da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão; (ii) do rebatimento de dois subsníveis na classificação de risco atribuída pela Fitch Ratings; e (iii) da desconstrução, sem anuidade prévia dos credores, de venda de energia pelas EOL Borge, EOL Geteilé, EOL Espigão, EOL Marand, EOL Pelourinho, EOL Pilões e EOL Serra do Espinhaço no Mercado Regulado correspondentes a 70MWm no período compreendido entre julho e dezembro de 2016 e a contratação do mesmo montante e período no Mercado Livre, em desconformidade com o disposto no inciso II da Cláusula 19º do Contrato de Cessão Fiduciária. **Informações Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), os Debenturistas deverão encaminhar, anteriormente à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail edit@pentagontrustee.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, bem como levar as vias físicas para a assembleia. Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora. São Paulo, 30 de agosto de 2016. **Renova Eólica Participações S.A.**

Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A.

CNPJ/MF: 61.563.557/0001-25 - NIRE: 35300037057
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/07/2016.
1. **Data, Hora e Local:** 25/07/2016, às 10 horas, na sede social, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Rua Joaquim Medeiros, nº 207, Estabelecimento 01, Bairro Jardim das Laranjeiras, nos termos do artigo 207, Estabelecimento 01, Bairro Jardim das Laranjeiras, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 2. **Presença:** Acionistas: (a) **Max Empreendimentos Participações S/A**, sociedade anônima, estabelecida na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, no 58, Jardim Morishita, NIRE 35300327951, CNPJ nº 76.487.224/0001-70, neste ato, representada por seus diretores Paulo Sérgio Bongiovanni, CNPJ nº 8.411.120-3 SSP/SP, CPF/MF nº 051.061.748-48 e Oclair Miguel Di Colla, RG nº 10.288.229-0 SSP/SP, CPF/MF nº 062.019.298-43 e (b) **Comporte Participações S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Avenida dom Jaime de Barros Câmara, nº. 300, Sala 9, Bairro Planalto, NIRE 35300191293, CNPJ nº 05.169.720/0001-76, neste ato, representada por seu diretor-presidente, Paulo Sérgio Coelho, RG nº 426.172 SSP/MG, CPF/MF nº 162.329.256-53 e pela diretora, Maria Zélia Rodrigues de Souza França, RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, CPF/MF nº 442.337.286-04, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presenças. 4. **Composição da Mesa:** Dirigiram os trabalhos, como Presidente, o Paulo Sérgio Bongiovanni, já qualificado e como Secretário, o Joaquim Constantino Neto, RG nº 17.765.750 SSP/SP, CPF/MF nº 084.864.028-40, e Zélia Rodrigues de Souza França, RG nº 37.521.997-3 SSP/SP, CPF/MF nº 442.337.286-04, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presenças. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para a Companhia (I) participar de processo de Licitação promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), conforme Edital de Licitação de Concessão de serviços de transporte público regular intermunicipal de passageiros; (II) firmar compromissos de constituição de consórcio e documentos correlatos; (III) contratar a prestar garantias na referida Licitação; (IV) autorizar os Diretores a assinares, em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos correspondentes a tal participação em nome da Companhia, em quaisquer fases da Licitação. 6. **Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** Declarada aberta a sessão, o Presidente iniciou os trabalhos e a ordem de discussão dos assuntos previstos na Ordem do Dia. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram (I) participação de processo de Licitação promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), conforme Edital de Concessão de serviços de transporte público regular intermunicipal de passageiros; e (II) firmar compromissos de constituição de consórcio e documentos correlatos; (III) contratar a prestar garantias na referida Licitação; (IV) autorizar os Diretores a assinares nos termos do Estatuto Social, todos e quaisquer documentos correspondentes a tal participação em nome da Companhia, em quaisquer fases da Licitação. 7. **Encerramento:** Nada mais foi apresentado e discutido, foi declarada encerrada a ordem do dia. Foram suscritos em livro próprio e, após o período de suspensão, reunidos em assembleia e a ata foi lida e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e assinada a respectiva ata pelo Presidente, pelo Secretário, por todos os acionistas e pelos diretores gerais da sociedade. São Paulo - SP 25/07/2016. **Paulo Sérgio Bongiovanni - Presidente Joaquim Constantino Neto - Secretário "Acionistas" Max Empreendimentos Participações S/A: Paulo Sérgio Bongiovanni; Oclair Miguel Di Colla; Comporte Participações S/A: Paulo Sérgio Coelho; Maria Zélia Rodrigues de Souza França. "Diretores" Paulo Sérgio Bongiovanni; Rodrigo Constantino Bongiovanni; Ricardo Constantino; Joaquim Constantino Neto. Jucessa nº 370.190/16 em 24/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.**





Bandeirante Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-03 - NIRE nº 35.300.153.235
Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data e hora: 31.10.2016 às 16 horas. **Local:** Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Vila Olímpia, São Paulo - SP. **Presenças:** Sr. Michel Nunes Itkes - Diretor Presidente, Sr. Donato da Silva Filho - Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo, Sr. Dyogenes Rosi - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Jose Roberto Pascon - Diretor de Sustentabilidade e Sr. Marney Tadeu Antunes - Diretor Comercial e Diretor Técnico e de Ambiente. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Michel Nunes Itkes, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-adjunto. **Ordem do Dia:** Alteração de endereço da filial da Companhia. **Deliberação:** A Diretoria, aprovou, por unanimidade, alterar o endereço da filial Agência de Atendimento Poá (NIRE 35903347830 - CNPJ nº 02.302.100/0036-28) de Avenida 9 de Julho, nº 1048, Loja, Centro, Poá/SP, CEP 08557-100 para Rua Benfeitor João Elias Camello, nº 45, Centro, Poá/SP, CEP 08561-360. Dando continuidade, desencadearam as providências necessárias para a regularização destas informações perante os órgãos responsáveis. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. Michel Nunes Itkes. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Diretores Srs.** Michel Nunes Itkes, Donato da Silva Filho, Dyogenes Rosi, José Roberto Pascon e Marney Tadeu Antunes. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Registrada na JUCESP, em sessão de 19.12.2016, sob o número 539.527/16-6. **Secretária Geral:** Flávia Regina Brito Gonçalves.



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE nº 35.300.179.731

Ata da 232ª Reunião do Conselho de Administração em 06/12/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17h30, do dia 06/12/2016, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 ("Companhia" ou "EDP Brasil"). **2. Convocação e Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio Luis Guerra Nunes Mexia, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, e dos Conselheiros Srs. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan e Francisco Carlos Coutinho Pitella, todos por teleconferência. Foi dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-adjunto. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a prestação de garantia corporativa pela Companhia, e (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade dos presentes, aprovaram, sem restrição, (i) a prestação de garantia corporativa pela Companhia ("Garantia"), para assegurar o pagamento integral das obrigações assumidas pela Porto do Pecém Geração de Energia S.A. ("Pecém"), no âmbito do contrato de empréstimo junto à Caixa Geral de Depósitos S.A., incluindo a operação de derivativo associada ao empréstimo, no valor total de R\$ 150.000.000,00, e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do contrato de empréstimo e demais documentos relacionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. Declaro que a presente é cópia extraída do original. **Vice-Presidente do Conselho de Administração:** Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretário da Mesa:** Fábio William Loreti. Registrada na JUCESP, em sessão de 22.12.2016, sob o número 548.395/16-0. **Secretária Geral:** Flávia Regina Brito Gonçalves.



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE nº 35.300.179.731

Ata da 234ª Reunião do Conselho de Administração em 15/12/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17h30, do dia 15/12/2016, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A., na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 ("Companhia" ou "EDP Brasil"). **2. Convocação e Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Antônio Luis Guerra Nunes Mexia, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, e dos Conselheiros Srs. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan e Francisco Carlos Coutinho Pitella, todos por teleconferência. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Luis Guerra Nunes Mexia que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-adjunto. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha como ordem do dia deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato de três anos. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram a reeleição da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 3 anos, com efeitos a partir de 19/01/2017, tendo sido reeleitos os Srs.: (a) Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, português, divorciado, engenheiro, RG nº 56.230.191-4 SSP/SP e CPF/MF nº 233.022.348-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Presidente e de Relações com Investidores**; (b) Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, português, casado, engenheiro, RNE nº V821844-Y, CPF/MF nº 235.109.528-63, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças**; (c) Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, RG nº 1.699.133 SSP/PE, CPF/MF nº 364.349.064-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Comercialização e Desenvolvimento de Negócios**; (d) Luiz Otávio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.454.182 SSP/SP e CPF/MF nº 024.750.768-79, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações da Geração**; e (e) Michel Nunes Itkes, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, RG nº M-2.354.296, CPF/MF nº 650.937.986-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações da Distribuição**. **5.1** Os Diretores ora reeleitos por declaração própria, e conforme termos de posse anexos, tomarão ciência de suas eleições e as aceitarão, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. **Presidente da Mesa:** Sr. Antônio Luis Guerra Nunes Mexia. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Conselheiros Srs.** Antônio Luis Guerra Nunes Mexia, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Pedro Sampaio Malan, e Francisco Carlos Coutinho Pitella. Declaro que a presente é cópia extraída do original. **Secretário da Mesa:** Fábio William Loreti. Registrada na JUCESP, em sessão de 27.12.2016, sob o número 550.902/16-8. **Secretária Geral:** Flávia Regina Brito Gonçalves.



EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

Companhia
CNPJ/MF nº 7.200.926/0008-56 - NIRE nº 16.300.001.162

Ata do Conselho de Administração em 28/06/2016

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28/06/2016, às 10h, excepcionalmente na filial da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, Sala 8.5, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** A reunião foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques e dos Conselheiros Srs. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Antônio Eduardo Portella Ferreira da Costa, Yinsheng Li, Yujun Liu, e João Antonio Pinheiro Sampaio Meireles. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretário-adjunto. **4. Deliberações:** Dentre outros assuntos de interesse social, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **4.1 Indicação de Diretores pela Acionista China Three Gorges Brasil Energia -** Considerando: (a) as disposições do Aodr de Acionistas da Companhia, especialmente em suas cláusulas 5.2 e seguintes, que tratam das composições da Diretoria da Companhia; e (b) que a Diretoria da Companhia na fase de construção da Usina, deverá ser composta por 05 (cinco) Diretores, sendo um: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro e Administrativo e (iii) Diretor Operacional e Técnico - todos indicados pela EDP - Energias do Brasil S.A.; e (iv) Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto; e (v) Diretor Operacional e Técnico Adjunto - ambos a serem indicados pela China Three Gorges Brasil Energia Ltda.; Os membros do Conselho de Administração, por indicação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda., por unanimidade e para o mandato em curso, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício de 2016: (a) Elegeram o Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG nº RG 22.612.319-7, CPF nº 197.536.028-12, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto**, em substituição ao Sr. Ke Xu; e (b) Reconstituíram o Sr. **Ke Xu**, chinês, casado, engenheiro, RNE P01135192, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong, para o cargo de **Diretor Operacional e Técnico Adjunto**, em substituição ao Sr. Lei Wang, chinês, casado, engenheiro, RNE P01194752, residente e domiciliado em Hong Kong, com endereço comercial em 15/F, The Cameron, 33, Cameron Road, Tsim Sha Tsui, Hong Kong. A posse no cargo de **Diretor Operacional e Técnico Adjunto** do Sr. Ke Xu fica condicionada a obtenção de autorização do Ministério do Trabalho e Emprego. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição abaixo descrita, mantendo-se inalterado o seu mandato: **Luiz Otávio Assis Henriques - Diretor Presidente; André Luiz de Castro Pereira - Diretor Operacional e Técnico; Dione da Silva Freitas - Diretor Financeiro e Administrativo; Ke Xu - Diretor Operacional e Técnico Adjunto; Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Diretor Financeiro e Administrativo Adjunto.** O Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva responderá temporariamente pelas funções do Diretor Administrativo até a posse do Sr. Ke Xu. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Conselheiros Srs.** Luiz Otávio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Antônio Eduardo Portella Ferreira da Costa, Yinsheng Li, Yujun Liu, e João Antonio Pinheiro Sampaio Meireles. **Presidente da Mesa:** Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Secretário da Mesa:** Fábio William Loreti. Registrada na JUCAP, em sessão de 27/12/2016, sob o número 20160087058. **Secretária Geral:** Zuneide Ferreira Gomes.

Telefônica vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.588.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015861-4
ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. DATA, HORA e LOCAL: Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião. **4. EXPOSIÇÕES e DELIBERAÇÕES:** 4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.588.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. Amos Genish, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019. Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. Amos Genish pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios. O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs.: 1) Eduardo Navarro de Carvalho, Diretor Presidente; 2) David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e 3) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico. 4.2. Adicionalmente, foi aprovada a eleição do Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, anteriormente qualificado, como membro do Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa, em substituição ao Sr. Amos Genish, com mandato que se encerrará juntamente com o mandato de membro do Conselho de Administração da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio, São Paulo, 16 de novembro de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Amos Genish; Anel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Fernando Javier de Paz Mançal; Luis Francisco Javier Bantida Ibarquien; Luiz Fernando Furian; Narcis Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerin Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 516.559/16-3 de 01/12/2016. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário do Conselho de Administração.

3. TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 197 L. 2374 - Tel: (11) 2125-5000

Cartório Notarial do Brasil
113340
AUTENTICAÇÃO
FERNANDES AFFONSO BORGES JUNIOR - Escrivão

S. Paulo
PORATO
R\$ 3,50
24 ABR 2016
113340

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FLAVIA R. BRITTO SERRA LOPES
SECRETARIA GERAL

5.752/17-6

13 JAN 2017

os&Tecnolog

3. TABELA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICADO

Br. Metrópole Brasileira - Taboão da Serra
Av. São Luís, 197 L. 2094 - Tel. (11) 2178-9660

SELOS POR VERBA

13 ABR 2018

S. PAULO POR A/C R\$ 3,50

AVISO: Este selo não garante a validade e a integridade do documento. O selo não substitui a assinatura original e a autenticação por meio de sistema eletrônico.

VALIDO PARA: AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil

113340

AUTENTICADO

084AX0908723

ou US\$ 242 milhões no ano passado à empresa q

Oi tenta reduzir pagamentos

Rodrigo Cabral
Do Rio

A Oi tenta na Justiça reduzir pagamentos previstos num contrato de prestação de serviços que consumiu US\$ 242 milhões do caixa da operadora, só no ano passado. De acordo com petição encaminhada no mês passado por advogados da empresa, o contrato foi assinado em 2013 com a empresa de cabos submarinos GlobeNet. Na ocasião, a Oi vendeu a GlobeNet ao fundo de investimentos e participações BTG Pactual Infraestrutura II, gerido pelo BTG Pactual, e firmou

acordo do tipo "take-or-pay" (compra obrigatória) em que se comprometia a pagar por uma capacidade mínima de transmissão independentemente de utilizá-la ou não.

Na petição datada de 15 de dezembro, a Oi estimava que, da capacidade mínima de 2,4 terabytes por segundo contratada para 2016 junto à GlobeNet, seriam utilizados efetivamente 53%. A Oi pede ao juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, onde tramita seu processo de recuperação judicial, autorização para que "somente o real uso seja pago, até o final do processo

de recuperação judicial". Na prática, isso significaria uma redução dos pagamentos realizados no ano passado de US\$ 242 milhões para US\$ 115 milhões, segundo os advogados da Oi.

Ainda no documento protocolado junto à Justiça, a Oi requer que seja estabelecido um processo de mediação para tratar da questão do uso da capacidade mínima, de modo que esta seja "reequilibrada entre as partes de forma consensual e definitiva". A Justiça ainda não decidiu sobre o pedido da Oi.

"Caso o juiz decida favoravelmente à Oi, a companhia não se-

ria reembolsada pelos valores eventualmente já pagos [à GlobeNet] desde o pedido de recuperação judicial, pois a existência da recuperação judicial é irrelevante para se definir sobre um eventual reembolso", afirma o especialista em recuperação judicial Bruno Valladão Guimarães Ferreira, do escritório Valladão e Lopes.

Com 23,5 mil quilômetros de extensão, a rede de fibra óptica da GlobeNet conecta Bermudas, Brasil, Colômbia, Estados Unidos e Venezuela. Por e-mail, a assessoria de imprensa da companhia esclarece que — como parte

Amos Genish fará estratégia de convergência para Vivendi

Graziella Valenti
De São Paulo

Amos Genish começou 2017 já em sua nova cadeira: líder de convergência da companhia francesa Vivendi, antiga dona da GVT. Pegou na segunda-feira o crachá de garante o acesso livre à sede da companhia, com vista para o Arco do Triunfo, em Paris. Genish vai, a partir de agora, dividir seu tempo entre a capital francesa e Londres, para onde está de mudança com sua família após deixar a presidência da Telefônica Vivo.

Retorna ao grupo com uma missão nada modesta: desenvolver a estratégia para a integração global de conteúdo, rede e distribuição diante das rápidas evoluções em mídia e telecomunicações. A meta é extrair valor explorando sinergias. E ainda fazer com que os investidores deixem para trás a percepção da Vivendi como simples holding de conteúdo e passem a ver valor industrial na companhia.

O nome do cargo para Genish —

de administração do grupo francês. De lá para cá, trabalharam na definição do cargo e do escopo. O empresário francês quis trazer de volta ao grupo o conhecimento em telecomunicações, pois hoje o time está focado em mídia. A proposta, desde o início, animou Genish, pois era o tipo de desafio que o atrai e com espaço para mais tempo em família, como desejava.

"Há um longo caminho para fazer a convergência entre mídia e telecom acontecer de verdade, com rentabilidade e escala. Essa posição é totalmente a minha cara. Ainda não existia. Tive de criar um modelo de negócios sustentável para convergência de conteúdo com redes e plataformas", disse Genish ao Valor.

Bolloré tem 20% da Vivendi e quer alcançar 29% até abril. Avaliada em € 25 bilhões na bolsa de Paris, tem receita anual de € 10 bilhões e uma posição parruda para investimentos. Em setembro, o caixa líquido, descontada a dívida, era de € 2,5 bilhões. Bolloré vê para

cabe numa mão: smartphones.

Essa é também a percepção de Genish. "O celular é hoje a primeira tela para muitos e a única para as gerações mais novas." Na visão dele, as teles e as empresas de mídia estão desafiadas em seus modelos e a convergência é o caminho. "No mundo todo, as teles tentam garantir o retorno do investimentos em rede. E a mídia está pressionada pela redução da publicidade e concorrência com empresas como Netflix e Amazon. É uma soma de um mais um que pode dar mais do que dois."

Genish não vê futuro em separar as redes. "No passado, quem tentou o modelo de rede pura quebrou ou entrou em crise. Para elevar o retorno, é preciso ampliar os serviços sobre a infraestrutura."

A perspectiva explica os movimentos recentes da Vivendi, que avançou sobre a Mediaset, empresa de mídia do ex-primeiro ministro italiano Silvio Berlusconi, sendo também a maior acionista da Telecom Italia, com 24%. Por causa



Bolloré e Genish: empatia imediata durar

Há um contrato de não-competição com a Telefônica de um ano para o mercado internacional e de dois, para o Brasil. O executivo renunciou ao conselho da Telefônica Vivo. "Em seu processo de transfor-

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1998
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO	
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/01/2018** às **11:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:11:55 do dia 08/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2018.

Código de controle da certidão: **6F11.E8F6.A001.4E04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito / Suspenso
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito / Suspenso
1.216.146.050	Inscrito
1.233.879.400	Inscrito
1.233.974.546	Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
712.938.246	Inscrito

Relativos a Multa Ipcá

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.064.704.859	Inscrito
1.092.896.951	Inscrito / Suspenso
1.095.266.596	Inscrito / Suspenso
1.136.125.829	Inscrito / Suspenso
1.136.709.099	Inscrito / Suspenso
1.139.412.435	Inscrito / Suspenso

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINETA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 18213942	Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 22/03/2018 16:26:49 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses (DOE de 02/04/1998) e portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
00-344 SUBDISTRITO CERQUEIRA DE TI
RUA FREI CANECA, 371 - SP / CAPITAL
ALFONSO JOSÉ BASTOS DA CUNHA OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída de livro eletrônico

22/03/2018 16:26:49

06 (SEIS) meses

12 ABR. 2018

118303

AUTENTICACAO

028AR0187844

Escreventes Autorizados





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.140.929.709	Inscrito / Suspenso
1.219.764.140	Inscrito / Suspenso
1.219.939.802	Inscrito / Suspenso
1.219.950.529	Inscrito / Suspenso
1.224.948.838	Inscrito / Suspenso
1.228.958.664	Inscrito / Suspenso
1.233.670.937	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.711.558	Inscrito
1.001.720.346	Inscrito / Suspenso
1.001.724.564	Inscrito / Suspenso
1.004.900.254	Inscrito
1.004.936.220	Inscrito / Suspenso
1.006.202.365	Inscrito / Suspenso
1.009.898.700	Inscrito / Suspenso
1.012.023.000	Inscrito / Suspenso
3.529	Inscrito / Suspenso
3.582	Inscrito / Suspenso
4.342	Inscrito
4.398	Inscrito

Relativos a Multa Ipeca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE:

CDA	Situação
1.239.134.565	Inscrito / Suspenso
1.239.149.991	Inscrito / Suspenso
1.239.274.087	Inscrito

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Superiora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 18213942	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão: 22/03/2018 16:26:49 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses (as) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA

RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL

ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL

Autentico esta cópia reprográfica, extraída desta assinatura

34º 12 ABR. 2018 34º

- EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
 - LUIZ ALBERTO SILVINO
 - LUCIANO PEREIRA ROCHA
 - SIMONE RUSSO DE OLIVEIRA
- Escreventes Autorizados





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

IE:

CDA	Situação
1.239.274.676	Inscrito
1.239.885.300	Inscrito / Suspenso
1.240.113.002	Inscrito / Suspenso
1.242.316.362	Inscrito / Suspenso
1.244.818.960	Inscrito
1.245.248.378	Inscrito

Relativos a Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE:

CDA	Situação
1.245.380.442	Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 22/03/2018 NO GDOC 1000084-173135/2018. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 18213942	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão: 22/03/2018 16:26:49 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DIA 14º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
RUA FREI CANECA, 371 - FERR - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL
Autêntico esta cópia reprográfica, arquivada nesta serventia.

- EDERSON MARQUES CARDOSO DUARTE
 - LUIZ ALBERTO SILVINO
 - LUCIANO PEREIRA ROCHA
 - SIMONE RUSSO DE OLIVEIRA
- Escreventes Autorizados





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 2418/2017 GDOC 51220-1032026/2017	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 07/12/2017 Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP / CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída desta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

34º 12 ABR. 2018

EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
 LUIZ ALBERTO SILVINO
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 SIAONE RUSSO DE OLIVEIRA
Escriventes Autorizados

Per aut. Reg. 1028 AR 187739



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 25/2018 GDOC 51220-1097053/2017	
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de ICMS.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 12/01/2018 Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, emitida neste protocolo.
A qual confere com o original. Do que dou fé.

34º 12 ABR. 2018

EDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
 LUIZ ALBERTO SILVINO
 LUCIANO PEREIRA ROCHA
 SIMONE RUSSO DE OLIVEIRA
Escreventes Autorizados





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0072429 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A

Liberação: 14/02/2018

Validade: 13/08/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0- Início atv :01/01/1995 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 3.179.420-3- Início atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.201.512-7- Início atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8- Início atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7- Início atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2- Início atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2- Início atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3- Início atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010)
CCM 3.550.739-0- Início atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.658-1- Início atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)
CCM 3.576.662-0- Início atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0- Início atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.669-7- Início atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.673-5- Início atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.576.675-1- Início atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6- Início atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4- Início atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.687-5- Início atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.576.690-5- Início atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.576.692-1- Início atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)
CCM 3.576.694-8- Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009
Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.576.696-4- Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000)
CCM 3.576.698-0- Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.576.699-9- Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)
CCM 3.576.702-2- Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)
CCM 3.576.704-9- Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)
CCM 3.576.834-7- Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)
CCM 3.576.835-5- Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)
CCM 3.632.471-0- Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)
CCM 3.632.478-7- Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)
CCM 3.632.481-7- Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000)
CCM 3.632.485-0- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200)
CCM 3.632.487-6- Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000)
CCM 3.632.492-2- Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)
CCM 3.632.494-9- Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)
CCM 3.632.495-7- Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)
CCM 3.632.496-5- Início atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHI, 00149 - CEP: 08375-000)
CCM 3.632.497-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)
CCM 3.632.502-3- Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.743.979-0- Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010)
CCM 3.743.981-2- Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010)
CCM 3.743.982-0- Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)
CCM 3.925.330-9- Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)
CCM 3.925.331-7- Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)
CCM 3.925.332-5- Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)
CCM 3.925.336-8- Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100)
CCM 3.925.340-6- Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 3.925.341-4- Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)
CCM 3.925.342-2- Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)
CCM 3.925.344-9- Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020)
CCM 3.925.347-3- Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)
CCM 3.925.350-3- Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)
CCM 3.925.353-8- Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)
CCM 3.925.355-4- Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)
CCM 3.925.357-0- Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)
CCM 3.925.360-0- Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)
CCM 3.925.363-5- Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)
CCM 3.925.368-6- Início atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)
CCM 3.925.392-9- Início atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.925.397-0- Início atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)
- CCM 3.925.399-6- Início atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)
- CCM 3.925.403-8- Início atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)
- CCM 3.925.404-6- Início atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)
- CCM 3.925.407-0- Início atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)
- CCM 3.925.410-0- Início atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)
- CCM 3.925.413-5- Início atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)
- CCM 3.925.414-3- Início atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)
- CCM 3.925.417-8- Início atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)
- CCM 3.925.420-8- Início atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)
- CCM 3.925.435-6- Início atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)
- CCM 3.925.436-4- Início atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)
- CCM 3.925.440-2- Início atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)
- CCM 3.925.441-0- Início atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISSIER, 00168 - CEP: 04345-000)
- CCM 3.925.445-3- Início atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)
- CCM 3.925.447-0- Início atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)
- CCM 3.925.449-6- Início atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)
- CCM 3.925.452-6- Início atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002)
- CCM 3.925.454-2- Início atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020)
- CCM 3.925.457-7- Início atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)
- CCM 3.925.458-5- Início atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)
- CCM 3.925.461-5- Início atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)
- CCM 3.925.463-1- Início atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)
- CCM 3.925.465-8- Início atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)
- CCM 3.925.467-4- Início atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)
- CCM 3.925.468-2- Início atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)
- CCM 3.925.472-0- Início atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)
- CCM 3.925.477-1- Início atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
- CCM 3.925.480-1- Início atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010)
- CCM 3.925.483-6- Início atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)
- CCM 3.925.486-0- Início atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)
- CCM 3.925.489-5- Início atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)
- CCM 3.925.491-7- Início atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)
- CCM 3.925.492-5- Início atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)
- CCM 3.925.494-1- Início atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)
- CCM 3.925.499-2- Início atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)
- CCM 3.925.503-4- Início atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)
- CCM 3.925.504-2- Início atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009
Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.506-9- Início atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)
CCM 3.925.508-5- Início atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)
CCM 3.925.509-3- Início atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)
CCM 3.925.510-7- Início atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)
CCM 3.925.512-3- Início atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)
CCM 3.925.516-6- Início atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHI, 04610 - CEP: 08375-000)
CCM 3.925.517-4- Início atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)
CCM 3.925.521-2- Início atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)
CCM 3.925.523-9- Início atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)
CCM 3.925.526-3- Início atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)
CCM 3.925.530-1- Início atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)
CCM 3.925.532-8- Início atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)
CCM 3.925.533-6- Início atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)
CCM 3.925.535-2- Início atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)
CCM 3.925.540-9- Início atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)
CCM 3.925.541-7- Início atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)
CCM 3.925.542-5- Início atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)
CCM 3.925.544-1- Início atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)
CCM 3.925.547-6- Início atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)
CCM 3.925.551-4- Início atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)
CCM 3.925.555-7- Início atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)
CCM 3.925.557-3- Início atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)
CCM 3.925.560-3- Início atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)
CCM 3.925.561-1- Início atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)
CCM 3.925.562-0- Início atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)
CCM 3.925.566-2- Início atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)
CCM 3.925.570-0- Início atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)
CCM 3.925.575-1- Início atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)
CCM 3.925.577-8- Início atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)
CCM 3.925.579-4- Início atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)
CCM 3.925.878-5- Início atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)
CCM 3.930.873-1- Início atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)
CCM 3.930.874-0- Início atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002)
CCM 3.930.885-5- Início atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)
CCM 3.930.888-0- Início atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)
CCM 3.935.149-1- Início atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)
CCM 3.935.152-1- Início atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)
CCM 3.935.157-2- Início atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.935.158-0- Início atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)
CCM 3.936.969-2- Início atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)
CCM 3.993.028-9- Início atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.031-9- Início atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)
CCM 3.993.032-7- Início atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)
CCM 3.993.035-1- Início atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)
CCM 3.993.036-0- Início atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000)
CCM 3.993.037-8- Início atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)
CCM 3.993.039-4- Início atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001)
CCM 3.993.156-0- Início atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.158-7- Início atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)
CCM 3.993.159-5- Início atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)
CCM 3.993.162-5- Início atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)
CCM 3.993.164-1- Início atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033)
CCM 3.995.089-1- Início atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)
CCM 3.995.090-5- Início atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 3.995.093-0- Início atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911)
CCM 3.995.094-8- Início atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.995.097-2- Início atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)
CCM 3.995.098-0- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)
CCM 3.995.101-4- Início atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)
CCM 3.995.103-0- Início atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 4.010.206-8- Início atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)
CCM 4.012.248-4- Início atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)
CCM 4.012.251-4- Início atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)
CCM 4.012.252-2- Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)
CCM 5.563.505-9- Início atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)
CCM 4.526.588-7- Início atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 4.526.562-3- Início atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100)
CCM 4.526.544-5- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)
CCM 4.526.684-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)
CCM 4.526.715-4- Início atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.526.547-0- Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 4.526.705-7- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)
CCM 4.526.553-4- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.694-8- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.702-2- Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)
CCM 4.526.603-4- Início atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009
Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 4.526.698-0- Início atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 02041 - CEP: 04543-011)
- CCM 4.526.672-7- Início atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)
- CCM 4.526.675-1- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)
- CCM 4.526.679-4- Início atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)
- CCM 4.526.594-1- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)
- CCM 4.526.662-0- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)
- CCM 5.053.755-5- Início atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)
- CCM 4.526.693-0- Início atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)
- CCM 5.064.010-0- Início atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)
- CCM 4.528.053-3- Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
- CCM 4.528.111-4- Início atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
- CCM 4.528.100-9- Início atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)
- CCM 4.528.056-8- Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
- CCM 4.528.054-1- Início atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)
- CCM 4.528.141-6- Início atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)
- CCM 4.915.553-9- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)
- CCM 4.526.557-7- Início atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)
- CCM 4.526.717-0- Início atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)
- CCM 4.526.711-1- Início atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)
- CCM 4.526.686-7- Início atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)
- CCM 4.528.104-1- Início atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)
- CCM 4.526.664-6- Início atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)
- CCM 4.526.689-1- Início atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)
- CCM 4.526.700-6- Início atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
- CCM 4.915.556-3- Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 00120 - CEP: 02047-050)
- CCM 4.528.019-3- Início atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 00674 - CEP: 01238-001)
- CCM 4.528.014-2- Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
- CCM 4.528.011-8- Início atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000)
- CCM 4.528.137-8- Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)
- CCM 4.528.110-6- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)
- CCM 4.528.105-0- Início atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)
- CCM 4.526.713-8- Início atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000)
- CCM 4.528.055-0- Início atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)
- CCM 4.528.016-9- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)
- CCM 4.528.020-7- Início atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)
- CCM 4.526.701-4- Início atv :23/03/2012 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)
- CCM 4.526.688-3- Início atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)
- CCM 4.526.668-9- Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.526.683-2- Início atv :23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000)
CCM 5.182.002-1- Início atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.751.347-0- Início atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)
CCM 5.340.139-5- Início atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)
CCM 5.340.151-4- Início atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)
CCM 5.340.154-9- Início atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)
CCM 5.340.150-6- Início atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.046-1- Início atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.152-2- Início atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)
CCM 5.584.621-1- Início atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)
CCM 5.584.627-0- Início atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)
CCM 5.584.619-0- Início atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)
CCM 5.584.192-9- Início atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)
CCM 5.596.497-4- Início atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)
CCM 5.597.618-2- Início atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)
CCM 5.722.193-6- Início atv :05/05/2017 (R Brigadeiro Tobias, 00664 - CEP: 01032-001)
CCM 5.722.196-0- Início atv :05/05/2017 (R Inhaúma, 00169 - CEP: 01139-020)
CCM 5.783.841-0- Início atv :28/07/2017 (R PDE - FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)
CCM 5.835.611-8- Início atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é **REGULAR. Consta(m) o(s) All(s) - Auto(s) de Infração e Intimação nº 006241770-3, 006241772-0, 006241775-4, 006241776-2, 006241778-9, 006241780-0, 006241781-9 e 006241782-7 com exigibilidade suspensa, aplicando-se os artigos nº 151 e 206 do CTN - Código Tributário Nacional, em virtude da ACE nº 966/0017851-20.2005.8.26.0053.**

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 15:46:05 horas do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 60D56A55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000088845-2018
Número do Contribuinte: 085.641.2218-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376, REMANESCENTE, TORRE B - CEP: 04571-000
Cep: 04571-000
Liberação: 22/02/2018
Validade: 21/08/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Constam débitos vinculados à área maior que deu origem ao contribuinte atual pelo SQL 085.641.0116-5, cuja exigibilidade está suspensa, aplicando-se os artigos 151 e 206 do CTN - Código Tributário Nacional, relativos aos exercícios de 2006 até 2009, NL 3, por decisão judicial, nos termos do SEI nº 6017.2018/0001829-0..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:31:50 horas do dia 22/02/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4E5CDA45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02558157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE
MONCOES / SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041601201480298485

Informação obtida em 16/04/2018, às 15:04:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 145809253/2018

Expedição: 08/03/2018, às 09:35:42

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *

0190200-11.2003.5.01.0032 - TRT 01ª Região *

0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região *

0000114-71.2013.5.01.0246 - TRT 01ª Região *

0196800-75.2009.5.01.0246 - TRT 01ª Região *

0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **

0203200-09.2001.5.02.0004 - TRT 02ª Região *

0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *

0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *

0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *

0107800-82.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região *

0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *

0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *

0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **

0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *

0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *

0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região *

0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0455700-89.2008.5.12.0054 - TRT 12ª Região *

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0069300-96.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0154000-16.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0000602-56.2011.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

0001197-85.2012.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0000146-68.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0000229-84.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0034200-27.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0146800-94.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *

0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0001003-63.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.595.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Telefônica Brasil manteve exaustivamente a entrega de resultados significativos ao longo do ano. Os consistentes crescimentos em todas as linhas financeiras refletem a mensagem de uma empresa sustentável e estabelecida para competir no dinâmico mercado de telecomunicações. No negócio móvel, o mix de clientes pós-pago manteve a tendência de migração para planos de maior ARPU e consolidou a vocação da Telefônica Brasil para a capilaridade de clientes de alto valor, dando suporte diferencial de qualidade e capacidade de entrega de soluções inovadoras. No negócio fixo, o ano foi marcado pela entrega de 15 novas cidades com FTTH e que apresentaram desempenho comercial além do esperado. Possibilitamos, dessa forma, chegar melhor qualidade e velocidade para novos clientes em produtos considerados premium no mercado de telecomunicações mundial (Fibra Óptica e IPTV).

2.3. Ambiente Regulatório

No âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) destacou-se a realização de importantes consultas públicas para o setor. Entre elas, vale destacar a da Estratégia Brasileira de Transformação Digital e a consulta do Decreto de Fretes Públicas de Telecomunicações, ambos em paralelo ao desenvolvimento e lançamento do Plano Nacional de Internet das Coisas. Indicamos abaixo os principais temas regulatórios na pauta da Telefônica Brasil, da ANATEL e do Governo Federal.

Recuperação Judicial da CI

Um tema de destaque na ANATEL foi o acompanhamento da recuperação judicial da CI que exigiu ações consistentes tanto quanto ao processo de concessão e da Procuradoria Especializada. Apesar da aprovação, em Assembleia realizada em 20 de dezembro, do Plano de Recuperação Judicial, este tema continuou demandando a atenção significativa do Conselho Diretor da ANATEL em 2018, em particular no que diz respeito (i) ao tratamento dos créditos da ANATEL associados às multas da CI e (ii) à eventual intervenção ou mesmo cassação da concessão em caso de deterioração das operações.

A Telefônica Brasil está acompanhando o tema, mas tem limitada capacidade de interferir no seu desfecho. Em relação aos créditos que detém contra a CI, a Telefônica Brasil adotou as medidas adequadas para assegurar o melhor tratamento possível, inclusive voltando novamente ao plano de recuperação apresentado na assembleia de credores, intervindo junto ao administrador da recuperação a participando da ação judicial que corre no Rio de Janeiro.

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Em setembro de 2017, após meses sob análise, o TCU, por unanimidade, não viu óbices à assinatura, pela ANATEL, do TAC negociado com a Telefônica Brasil, com a condição de que, antes da celebração, a agência cursasse certas determinações e recomendações impostas. A área técnica da ANATEL trabalhou nos últimos meses de 2017 nos ajustes necessários e submeteu a nova versão à aprovação do Conselho Diretor da ANATEL para que então o TCU faça uma nova avaliação sumária das condições alteradas, permitindo assim que o compromisso seja assinado.

Novo Marco Regulatório das Telecomunicações

O PL 79, que trata do Marco Regulatório das Telecomunicações, segue ainda sem um desfecho desde o envio pelo Senado à sanção presidencial no final de 2016.

No início de fevereiro, o ministro do STF Luís Roberto Barroso concedeu liminar, impedindo por um grupo de senadores, para que o presidente da República não sancionasse o projeto de lei e o desenvolvesse para o Senado Federal para que a matéria voltasse a ser analisada.

Em 24 de agosto, o presidente do Senado, Eduardo Braga, afirmou em reunião com o MCTIC, ANATEL, prestadoras, indústria e entidades do setor de telecomunicações que o projeto não seria levado à votação sem uma decisão do STF sobre o Mandado de Segurança que impediu o envio da matéria para a sanção. Em 05 de outubro, o ministro Alexandre de Moraes, do STF, determinou ao Senado a análise imediata dos recursos apresentados pela oposição para que o projeto da lei seja analisado pelo Plenário.

Apesar do tal desfecho, nos meses finais de 2017 não houve qualquer movimentação desde o envio pelo Senado Federal.

Revisão do Contrato de Concessão e FGUM (Plano Geral de Metas para a Universalização)

Após sucessivas prorrogações, a concessão de acesso à banda larga foi concluída em 31 de dezembro de 2017. A atual revisão da concessão de acesso à banda larga foi concluída em 31 de dezembro de 2017. Houve questionamento acerca de introdução de uma nova cláusula que valeria a sanção prevista com a redução planejada das metas de universalização em favor da União em R\$ 3,5 bilhões (incluindo tanto as concessionárias). Para as empresas, não houve tempo hábil para fazer a discussão desta proposta, inclusive por contemplar valores que não representam consenso. Da mesma forma, ainda que amparem resultados, o Governo ainda não publicou o Decreto Presidencial que revoca o FGUM que, com base nas Consultas Públicas já ocorridas, prevê a descontinuação das concessionárias locais no reconhecimento de que a prestação do STTC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) não tem a mesma relevância social e não se justifica a manutenção das obrigações associadas aos acessos anônimos (TUPs - Telefones de Uso Público) e individuais, tal como no passado.

Plano Geral de Outorgas (PGO)

Em janeiro, a ANATEL abriu consulta pública sobre o Plano Geral de Outorgas (PGO), que, em face do indeferimento da tramitação do PL nº 79/2016 no Senado teve o prazo para contribuições prorrogado até 10 de junho de 2017. Em sua contribuição a Telefônica Brasil defende que o PGO precisa ser simples, claro, objetivo, principalmente, a criação de um modelo de outorga em telecomunicações no Brasil, focado na expansão da rede e na melhoria da qualidade e garantir o acesso a concessões de banda larga em ultra velocidade, afirmando que muitos recursos são direcionados ao cumprimento de obrigações de concessão que já não fazem sentido em um mundo em que o serviço de telefonia fixa perdeu sua relevância.

A contribuição ressaltou ainda a necessidade de urgência para que o processo de revisão dos contratos de concessão e das metas de universalização seja finalizado, que os custos envolvidos sejam devidamente apurados e usados no contexto do novo modelo de concessões. Referências foram a importância de que o PGO seja publicado juntamente com todo o arcabouço regulatório que o acompanha, garantindo de que as concessionárias a possibilidade de avaliar todas as condições dos novos termos e a forma em que se dará a migração.

Frangulas de consumo de dados de Banda Larga Fixa

Em 30 de abril, terminou o prazo de entrega da "matriz de subsídio" (um procedimento aberto e informal de coleta de subsídios) sobre frangula de dados na banda larga fixa, conduzida pela ANATEL. A contribuição da Telefônica Brasil sustenta que, dado que a capacidade de oferta do recurso de dados é finita, esta deve ser distribuída igualmente para que os recursos sejam aproveitados de forma justa. Além disso, a imprevisibilidade do histórico futuro, o crescimento exponencial da demanda e a progressiva redução das margens de rentabilidade do serviço podem diminuir a capacidade de investimento das prestadoras e inviabilizar economicamente o mercado de banda larga.

Em 15 de março, o Projeto de Lei do Senado Federal 174/2016, que propõe votar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa foi aprovado no plenário do Senado. A matéria seguiu à Câmara dos Deputados, passando a ser tratado PL nº 718/2017. Em 30 de maio, foi aprovada no Conselho de Defesa do Consumidor, seguindo para a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) onde encontra-se em análise.

Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) e normas associadas

Contribuições à consulta pública sobre o Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) foram aceitas até o dia 22 de março. A contribuição da Telefônica Brasil arrola as medidas que envolvem investimentos, principalmente para as empresas detentoras de infraestrutura de telecomunicações, que muitas vezes é onerosa por estar com os altos investimentos adicionais para compartilhamento de infraestrutura, evitando-se investimentos para novos investimentos em infraestrutura e em serviços mais avançados no contexto atual. Em termos de metas, a contribuição da Telefônica Brasil defende que as metas associadas às infraestruturas para cada categoria que foi criada, do acordo com o grau de concorrência, e sugere aprimoramento dos critérios adotados. Defendemos também prazos mais curtos de revisão do PGMC devida a rápida transformação do setor e sugerimos que a ANATEL sofra as informações dos mercados do atacado para todas as empresas participantes para análise mais realista do poder de mercado significativo. Por último, sugerimos a exclusão dos mercados relevantes de Alta Capacidade e Interconexão em Rede Fixa.

Também até o dia 22 de março foram aceitas contribuições à consulta pública sobre o Regulamento Geral de Interconexão (RGI). Os principais pontos defendidos pela Telefônica Brasil sustentam, no âmbito de investimentos, que a interconexão tecnológica não pode dispensar estudos de impactos econômicos detalhados, face às dificuldades econômicas que o país atravessa e a pressão evidente que existe sobre as receitas das prestadoras de serviços de telecomunicações. Além disso, foi destacado que a exigência de compartilhamento de suas tecnologias com outras operadoras, sem garantia para retorno do investimento necessário, também impacta negativamente para o setor.

Definição de Espectro

Em 04 de julho o Conselho Diretor da ANATEL aprovou a edição de 2017 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil. O documento reconhece e relevância as principais regras de utilização do recurso espectro fixa e fixa e incorpora as mais recentes decisões da agência quanto à administração do licenciamento.

Em 10 de novembro, a ANATEL publica a Resolução 668 que estabelece que, dentro de dois anos, 100 MHz que estão entre as frequências de 2.300 MHz a 2.400 MHz possam ser ocupados em caráter prioritário pelo SMP (Serviço Móvel Pessoal). Com essa nova destinação, a maioria dos canais no Brasil passa a contar com 597 MHz de banda.

Pregão Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDU)

Em maio foi concluída consulta pública da proposta de revisão do edital do Pregão Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDU). A revisão tem regulamento traz uma nova metodologia de cálculo do preço que o pago pelas radiofrequências.

Desligamento da TV Analógica e Liberação do 700MHz

O desligamento da sinal analógico de TV a ser ação fundamental para a ativação do LTE (Long Term Evolution) em 700MHz. A migração do sinal analógico de TV para o digital, que permite a desocupação da faixa de 700MHz para o SMP, está sendo implementada pelo GRED (Grupo de Implantação do Processo de Distribuição e Digitalização dos Canais de TV e RTV) dentro do planejado pelo MCTIC. A primeira cidade a ter o sinal analógico desligado foi Rio Verde (GO) em fevereiro de 2016, seguida de Brasília (DF) em 17 de novembro de 2016.

Em 2017 o desligamento foi realizado em municípios localizados em 6 estados brasileiros. Nos capitais, o desligamento ocorreu em março em São Paulo (SP), em junho em Goiânia (GO), em julho em Recife (PE), em setembro em Belo Horizonte (MG) e Fortaleza (CE), em outubro foi realizado em Vitória (ES) e em novembro foi realizado em Belo Horizonte (MG) e Rio de Janeiro (RJ).

Dados do MCTIC afirmam que, ao todo, 3.488 municípios (6 estados liberados para a ativação do LTE na faixa de 700MHz. Em 2018 o desligamento está planejado para os estados Paraíba (PB), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) em janeiro, São Luís (MA) em março, nos agrupamentos de Belém (PA), João Pessoa (PB), Macaé (AL), Manaus (AM), Teresina (PI) e Anápolis (SE) em maio e Rio Vista (RR), Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Maricá (RJ), Macapá (AP), Palmas (TO), Porto Velho (RO) e Rio Branco (AC) em novembro.

Dessa maneira, ao final de 2018 todos os capitais estarão sem sinal analógico, e até meados de 2019 todos os municípios brasileiros estarão aptos à ativação do LTE na faixa de 700MHz.

Plano Nacional de Internet das Coisas (IoT)

O Plano Nacional de Internet das Coisas (IoT) foi elaborado ao longo de 2017 através de um estudo encomendado pela parceria entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o MCTIC, que contou com o consórcio constituído pelas consultorias McKinsey, QIPD e o escritório Pereira Nêto Machado Advogados.

O estudo foi dividido em três fases: (i) diagnóstico e aspiração do Brasil em IoT; (ii) definição dos eixos prioritários para investimento e (iii) formulação de ações voltadas para acelerar a implementação do mercado de IoT no país. Para tanto, o processo de elaboração do estudo contou com uma sequência de consultas públicas que buscaram trazer das diretrizes a serem adotadas pelo plano e com a publicação de uma série de relatórios técnicos - produtos do estudo - dentre os quais se destacaram o benchmark das políticas públicas, o mapa da oferta e demanda tecnológica e o relatório do ambiente regulatório no país.

O Plano Nacional foi lançado oficialmente em outubro, durante a FUTURECOM 2017. No evento, foram divulgados os apertamentos sobre cada uma das verticais priorizadas para o plano de ação 2017-2022 (cidades inteligentes, rural, saúde e indústria), além de serem apresentados temas sobre regulação, a exemplo da revisão regulatória que está prevista para o segundo semestre de 2018 na Agência Regulatória da ANATEL.

A visão estratégica pelo Plano Nacional para IoT no Brasil está centrada nos pilares do aumento da competitividade da economia, fortalecimento das cadeias produtivas e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com ações objetivas definidas para cada uma das verticais.

No âmbito Cidades, o plano pretende estimular a aplicação da tecnologia para solucionar problemas com eficiência, segurança pública, eficiência energética e saneamento. Em saúde, soluções de IoT serão implementadas para a melhoria do tratamento de doenças crônicas, o controle de epidemias e de doenças infecciosas e na eficiência da gestão das unidades de saúde e hospitais. Já na vertical Rural, serão estimulados projetos que promovam o uso eficiente de recursos naturais e humanos, uso eficiente da mão-de-obra e monitoramento de ativos biológicos. Na vertical Indústria, IoT pretende ser aplicada para o aumento da eficiência e produtividade dos processos industriais, desenvolvimento de novos equipamentos e promoção da integração e cooperação por toda a cadeia produtiva.

Video on Demand (VOD)

Contribuições à consulta pública sobre o Video on Demand (VOD) foram aceitas até o dia 29 de março. A Agência Nacional de Cinema (Ancine) propõe o debate a respeito da regulação da oferta de conteúdo audiovisual e demanda no mercado nacional. O escopo do documento conta com a definição e objetivos pretendidos pela regulação, baseando-se em quatro tópicos a serem garantidos a segurança jurídica aos provedores de VOD, a segurança econômica entre os agentes econômicos que atuam nos diferentes segmentos do mercado audiovisual e a busca da aplicação da diversidade na oferta de conteúdos audiovisuais e a perspectiva de desenvolvimento dos serviços de produção audiovisual brasileira e da economia audiovisual do país.

O Senado Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal fez contribuições para o projeto que no âmbito legislativo, a adoção de medidas de cunho tributário e obrigações regulatórias para Comunicação Audiovisual sob Demanda (CAVD) deveria ser objeto do projeto de lei a ser discutido no Congresso Nacional. Além disso, questionou as ações executivas tributárias já incididas sobre os prestadores do setor de telecomunicações no país e defendeu que a Ancine deva priorizar valores como livre iniciativa, liberdade de expressão e autonomia, de modo a criar um ambiente propício ao desenvolvimento do setor.

Consulta Pública: Estratégia Brasileira de Transformação Digital (EBTD)

A consulta pública sobre a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital foi lançada em 01 de agosto e recebeu contribuições até o dia 20 de setembro. A estratégia foi desenvolvida por um grupo de trabalho interministerial que realizou um diagnóstico da atual situação do Brasil em termos de infraestrutura para a transformação digital da sociedade brasileira. Para tanto, a estratégia propõe ações específicas divididas em 7 eixos temáticos. A consulta pública recebeu, entre um total de sugestões de iniciativas, a priorização de 3 ações estratégicas em cada um dos eixos, assim como, adicionalmente, a indicação de ações complementares e identificação de possíveis obstáculos para a implementação da estratégia. Em sua contribuição, a Telefônica Brasil destacou as seguintes recomendações:

- Infraestrutura e Acesso às TICs - Desoneração tributária e reestruturação da legislação do FUST para possibilitar a sua aplicação em expansão do acesso à banda larga, aprovação do PL 79/2016 e disponibilização de espectro para o desenvolvimento de 5G;
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Criação de consórcios de cooperação internacional e maior interação com o setor acadêmico;
- Condição no Ambiente Digital - Edição de lei específica de dados pessoais e consolidação de marco legal de segurança cibernética;
- Educação e Capacitação profissional - Ampliação da velocidade de acesso nas escolas públicas e sinergia entre os diversos níveis nacionais;
- Demanda Internacional - Promoção ativa dos atores internacionais em vigor e promoção de programas de interconexão tecnológica;
- Transformação da Indústria e Economia - Fortalecimento do ecossistema para desenvolvimento do mercado de dados, interoperabilidade internacional e adoção de novos nos setores de administração pública;
- Transformação do Governo - Aprimoramento da infraestrutura de redes e banco de dados da administração pública e desenvolvimento de iniciativas de e-Government.

Comitê Gestor da Internet (CGI.br)

O MCTIC lançou em 8 de agosto uma consulta pública para avaliar a necessidade de mudanças na governança e composição do Comitê Gestor da Internet (CGI.br). A consulta foi conduzida até o dia 5 de setembro e a Telefônica Brasil apresentou uma manifestação baseada principalmente (i) no aprimoramento da governança e tempo de mandato e (ii) alteração a composição do comitê para assegurar um equilíbrio melhor entre stakeholders, incluindo o aumento de representantes da indústria privada.

Decreto de Políticas Públicas de Telecomunicações

O MCTIC lançou, em 18 de outubro, a consulta pública sobre o Decreto de Políticas Públicas de Telecomunicações, com prazo para encaminhamento em 17 de novembro. O novo decreto propõe uma revisão do marco regulatório do setor, atualizando a legislação com a proposta de substituição de três decretos anteriores: Decreto 4.733/2003, Decreto 7.175/2010 (que criou o Plano Nacional de Banda Larga) e o Decreto 8.778/2016 (Plano Brasil Inteligente). Os principais eixos da contribuição da Telefônica Brasil são:

- Garantia à viabilidade econômica dos serviços de telecomunicações;
- Promoção de pesquisa e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas ao atendimento das políticas públicas de telecomunicações;
- Manutenção das competências do MCTIC e de ANATEL conforme previstas na atual legislação, evitando a ingerência do ministério sobre a atuação da agência, resguardando seu caráter autônomo e independente;
- Promoção de gestão eficiente do espectro de radiofrequência;
- Promoção de um cenário regulatório baseado em simplificação normativa, baseada na mínima intervenção estatal e que incentive investimentos de longo prazo, com obrigações a médio e longo prazo;
- Compartilhamento de redes de transporte e redes metropolitanas implantadas a partir dos compromissos de investimento fixados pela ANATEL em função da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta;
- Cooperação, pelo MCTIC, da implantação do Plano Nacional de Internet das Coisas, objetivando o desenvolvimento das cidades inteligentes, de saúde, de agricultura e da indústria, conforme diretrizes priorizadas pelo plano nacional e

• Supressão do artigo que se refere às atividades desenvolvidas pelas Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, propondo que a empresa de natureza mista tenha tratamento equivalente às operadoras comerciais, com qualquer privilégio ou exclusividade sobre a prestação de serviços.

2.4. Estratégia Comercial

Assim como nos anos anteriores, enfrentamos concorrência acirrada no mercado de telecomunicações brasileiro. Segundo dados da ANATEL, o número de acessos totais tem registrado crescimento consistente, principalmente no segmento móvel. Assim, o ambiente competitivo se manteve ativo na busca por novos clientes e na manutenção das bases.

Dentre essas ações, a Companhia executou em 2017 uma estratégia comercial focada em oferecer melhores condições de acesso à banda larga, visando a expansão do mercado e a melhoria das condições de acesso dos clientes.

Com o desafio de manter o crescimento das receitas em meio a um mercado em declínio, a Companhia adotou serviços tradicionais (voz e banda larga) de baixa velocidade, os segmentos de alto valor como ultra velocidade, pós-pago e dados móveis apresentaram perfil fundamentalmente positivo em desempenho. Os clientes têm demandado maior qualidade e maior disponibilidade de dados, exigindo consistentes investimentos em desenvolvimento, modernização, expansão e melhoria contínua da qualidade de serviços, além à experiência do cliente.

O negócio móvel manteve um bom ritmo de expansão de escolhas impulsionadas pelo lançamento de novos planos e maior contribuição de dados. A Companhia registrou evolução no market share, com destaque para o segmento de alto valor, sustentada por uma forte atividade comercial. Com o lançamento do novo plano Vivo Turbo e recursos únicos e inovadores, foi possível ampliar a diferenciação frente a concorrência e fortalecer o posicionamento de segmento.

Dentre as principais ações comerciais de 2017, destacaram-se as inovações do portfólio móvel pós-pago através dos Planos Família. As novas aplicações lançadas permitiram que os clientes fizessem melhor uso da franquia de dados em planos que agregam benefícios para usar em aplicativos e serviços essenciais, promovendo maior interação de clientes do segmento móvel.

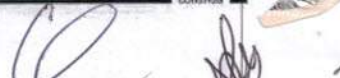
De forma inédita no mercado brasileiro, a empresa lançou uma funcionalidade que permite aos usuários dos planos pré-pagos Vivo Turbo e Família compartilhar gratuitamente seus pacotes de internet móvel com outros clientes dos mesmos planos, por meio do aplicativo ou do site Meu Vivo. A ação resultou o melhor uso de dados pelos clientes através de uma ferramenta inovadora divulgada em campanha estendida pela cantora Ivete Sangalo junto com famosos youtubers.

Além disso, a Companhia lançou o "Vivo Turbo Bar", que permite ao cliente utilizar o saldo de internet acumulado e não utilizado para o próximo mês, após o fim da fatura atual.

Os planos Família foram reformulados em 2017, com lançamento da nova oferta e aumento de até 50% no pacote de dados. Os planos ainda trazem conteúdos exclusivos de aplicativos como NBA, Nando e GoFast.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/02/2018 07:47:19.
 Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A59986155C319DC912C6E
 | Ticket: 27108402 | - www.imprensaoficial.com.br





Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.268.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em 2017, seguindo a iniciativa global da Telefônica de se posicionar como um provedor MultiCloud, ampliamos o portfólio de ofertas de Cloud Computing e partilhamos o crescimento da Microsoft Azure no catálogo de Produtos TI e lançamos o novo portfólio de Vivo Solutions TI. Outro destaque foi o crescimento nas receitas de Segurança, de acordo com o ranking de 107ª na FORTUNE Global 500. Também destacamos o crescimento de 44% em receita para o contrato de fornecimento de equipamentos ao cliente Santander.

A Telefônica Brasil segue com sua estratégia de crescimento das receitas digitais, buscando novos clientes e aumentando a participação das receitas fixas fora do estado de São Paulo, com maior simplificação de processos e portfólio e melhoria na qualidade dos serviços e atendimento ao cliente.

3. DESEMPENHO DOS NEGÓCIOS

A Telefônica Brasil e suas subsidiárias locais, Telefônica Data S.A. (TDATA) e POP, atuam principalmente na prestação de serviços de telefonia fixa e telefonia móvel em todo o território nacional, através de Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizações outorgadas pela ANATEL. A Telefônica Brasil S.A. e suas subsidiárias integrais também possuem autorizações de ANATEL para a prestação de outros serviços de telecomunicações, tais como comunicação de dados, internet em banda larga, serviços de TV por assinatura, bem como serviços de valor adicionado não considerados de telecomunicações.

Infraestrutura e Rede

Desde 2013, a Companhia vem implementando a consolidação de uma rede robusta, capaz de atender às expectativas dos clientes. Houve avanços na migração das centrais Time Division Multiplex (TDM) para Next Generation Network (NGN), avanço na migração das centrais de tráfego fixo para a modernização das centrais na adoção de tecnologia de rede SD-WAN, e a migração das centrais de tráfego móvel para a tecnologia de rede 4G/LTE. A rede 2G/3G/4G/LTE, em dezembro de 2017, com 645 municípios cobertos em São Paulo, totalizando 3.758 municípios no Brasil. No mesmo período, a rede SD-WAN estava presente em 645 municípios em São Paulo, totalizando 4.005 municípios atendidos com essa tecnologia no Brasil.

A expansão nacional da rede HSPA+ (ou 3G Plus, como é conhecida comercialmente) foi um importante avanço, funcionando em toda a rede 3G da Companhia. Essa tecnologia permite que os clientes que possuem terminais compatíveis sejam capazes de transmitir dados ainda mais rápidos, podendo chegar a três vezes a taxa de 3G tradicional.

A tecnologia 4G (conhecida como LTE), lançada em 2013, foi um importante avanço para a rede móvel uma vez que possui taxas de transmissão superiores à Rede HSPA+. Em 2017, continuamos a expandir a cobertura desta tecnologia e ao final do ano a rede 4G/LTE estava presente em 2.800 municípios no país. A implantação da rede de fibra (tecnologia GPON) alcançou, em 2017, uma cobertura total de 16,4 milhões de homes passed, sendo 7,7 milhões no estado de São Paulo e 10,7 milhões nos demais estados do país, com diferentes velocidades de até 300Mbps.

A Telefônica Brasil busca constantemente oferecer diferenciais de mercado, tais como novos serviços integrados, upgrades de velocidade e atendimento às novas localidades. O lançamento da rede de fibra óptica do estado de São Paulo inclui em seu portfólio o serviço de IPTV de Desta Manada, o produto de fibra óptica do estado de São Paulo em seu portfólio de serviços para clientes de alta velocidade (HDTV). Além do IPTV, a empresa expandiu seu portfólio de produtos avançados para clientes com computador, com o atendimento via fibra óptica GPON, atingindo em 2017 uma base de 11,1 milhões de clientes com acesso à fibra.

A rede nacional de distribuição comercial da Telefônica Brasil encerrou o ano de 2017 com aproximadamente 2.000 pontos de venda, entre próprios e administrados por revendedores autorizados, além de 10.000 pontos de venda das redes varejistas. Essa sólida estratégia de distribuição contribui diretamente para a liderança da empresa no mercado brasileiro de telecomunicações, com domínio no segmento de alto valor.

A operação comercial iniciou um processo de transformação dos canais comerciais que passa pela revisão do plano de estrutura, dos modelos de remuneração, bem como a consolidação de parceiros estratégicos, a ampliação do portfólio de clientes, a melhoria da experiência do cliente em todos os pontos de contato, a otimização dos recursos e a melhoria da qualidade de atendimento aos clientes. Além disso, potencializamos as vendas das serviços de maior valor agregado, contribuindo diretamente na rentabilidade da operação e seguindo a estratégia de transformação digital do negócio.

Em Loja, o ambiente onde os clientes vivenciam o máximo que a Vivo pode oferecer, foram realizadas ações relevantes para melhoria da infraestrutura e sistemas que garantam a operação de vendas e potencializem a experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal Varejo, importantes lojas foram remodeladas com o objetivo de reatualizar ainda mais a operação, tornando-as mais modernas e capazes de oferecer uma experiência diferenciada aos clientes. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

O programa de incentivo de vendas aos varejistas das redes varejistas agora conta com uma maior localidade. O programa de incentivo de vendas aos varejistas das redes varejistas agora conta com uma maior localidade. O programa de incentivo de vendas aos varejistas das redes varejistas agora conta com uma maior localidade.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No Canal de Atendimento, que engloba telefonia, correios, agências bancárias, farmácias, lojas de jornais, supermercados, entre outros, faz a responsabilidade pela maior parte da operação de atendimento ao cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente. Além disso, aderimos ao projeto de reestruturação do portfólio de lojas, ressignificando canais de experiência do cliente.

No segmento B2B, um importante desenvolvimento foi a entrega da nova solução de vendas, por aplicativo, o Vendas Express, implementando um processo 100% digital que reduz a tempo da venda de B2B de 4 dias para 6 horas.

A experiência do colaborador da Telefônica Brasil foi transformada ao longo do último ano pelas iniciativas de trabalho digital, como a modernização e padronização do parque de informações dos colaboradores, eliminando redundâncias e otimizando o acesso a dados. Foram implementadas soluções de trabalho digital, como a modernização e padronização do parque de informações dos colaboradores, eliminando redundâncias e otimizando o acesso a dados.

Desenvolvendo a excelência operacional da área, a disponibilidade de sistemas foi mantida acima de 99,9% do tempo em 2017, fruto do trabalho constante de melhoria contínua no monitoramento de serviços e tratamento de incidentes. A segurança foi um assunto em destaque no ano de 2017, com novas ameaças surgindo a cada dia, e neste ano 100% dos sistemas centrais da empresa foram integrados aos sistemas de gestão de identidade, conteúdo, estabilidade e controle de acesso. A área de TI continuou com suas iniciativas de simplificação, obtendo resultados significativos em diversos indicadores: desdobramento de 56 aplicativos, obtenção de resultados significativos em diversos indicadores: desdobramento de 56 aplicativos, obtenção de resultados significativos em diversos indicadores.

Atendendo os Clientes, em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

Procurando estar sempre a frente, capacitamos os canais digitais, buscando prover mais opções de atendimento, assim como o canal ainda mais relevante para os clientes. O aplicativo Vivo Acesso Digital permitiu atingir um patamar superior a 40 milhões de contatos no mês de dezembro de 2017 com crescente número de usuários. A Assistent Virtual Vívix hoje já é capaz de responder a mais de 90% dos questionamentos dos usuários. A Assistent Virtual Vívix hoje já é capaz de responder a mais de 90% dos questionamentos dos usuários.

Em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

Procurando estar sempre a frente, capacitamos os canais digitais, buscando prover mais opções de atendimento, assim como o canal ainda mais relevante para os clientes. O aplicativo Vivo Acesso Digital permitiu atingir um patamar superior a 40 milhões de contatos no mês de dezembro de 2017 com crescente número de usuários.

Em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

Procurando estar sempre a frente, capacitamos os canais digitais, buscando prover mais opções de atendimento, assim como o canal ainda mais relevante para os clientes. O aplicativo Vivo Acesso Digital permitiu atingir um patamar superior a 40 milhões de contatos no mês de dezembro de 2017 com crescente número de usuários.

Em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

Procurando estar sempre a frente, capacitamos os canais digitais, buscando prover mais opções de atendimento, assim como o canal ainda mais relevante para os clientes. O aplicativo Vivo Acesso Digital permitiu atingir um patamar superior a 40 milhões de contatos no mês de dezembro de 2017 com crescente número de usuários.

Em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

Procurando estar sempre a frente, capacitamos os canais digitais, buscando prover mais opções de atendimento, assim como o canal ainda mais relevante para os clientes. O aplicativo Vivo Acesso Digital permitiu atingir um patamar superior a 40 milhões de contatos no mês de dezembro de 2017 com crescente número de usuários.

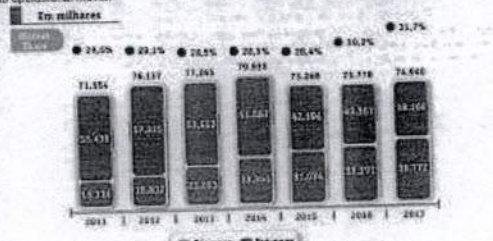
Em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

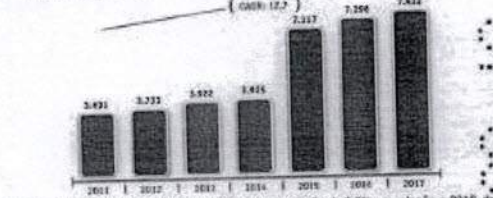
Procurando estar sempre a frente, capacitamos os canais digitais, buscando prover mais opções de atendimento, assim como o canal ainda mais relevante para os clientes. O aplicativo Vivo Acesso Digital permitiu atingir um patamar superior a 40 milhões de contatos no mês de dezembro de 2017 com crescente número de usuários.

Em 2017, desenvolvemos um modelo de competição entre fornecedores, melhorando a qualidade no atendimento. Além das ações operacionais, investimos na digitalização do atendimento, sempre mantendo o foco na qualidade. Os destaques ficam para as ações de atendimento e URA com experiência mais humana.

No que tange a Atendimento, a Companhia estruturou-se para alcançar a experiência online dos clientes, transformando o modelo de atendimento e aumentar a qualidade percebida nas interações. Continuamos a integrar os sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e regras de negócio, e a implementação de operações consideradas fundamentais para a transformação da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.



Em relação à telefonia fixa, a Companhia encerrou o ano de 2017 com 22.857 mil unidades geradoras de receitas, redução de 2,1% em relação ao ano anterior, devido principalmente à maturidade da voz fixa e à estratégia mais seletiva para o serviço de TV por assinatura.



Linhas em Serviço - atingiu 13.837 mil clientes em 2017, uma redução de 0,5% em relação a 2016, devido à maturidade do serviço de voz fixa residencial, além do impacto do cenário macroeconômico no negócio corporativo.



TV por assinatura - atingiu 1.500 mil clientes em 2017, redução de 7,3% em relação a 2016, refletindo a seletividade da Companhia com foco em clientes de maior valor. O IPTV atingiu 991 mil usuários, um crescimento anual de 56,8%.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA, ADOLFO JOSE BASTO. Autenticar esta cópia reproduzida a partir deste com o original.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

7.8. Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção ao Cliente

Foi instituído em dezembro de 2016, com órgão assessor vinculado ao Conselho de Administração, visando a melhoria dos serviços prestados...

- (a) avaliar e monitorar a adequação dos serviços de atendimento aos clientes da Companhia, bem como propor melhorias quando forem encorajadas oportunidades;
(b) examinar, analisar e acompanhar, periodicamente, os planos e as ações de qualidade da Companhia;

7.9. Comitê de Estratégia
Foi instituído em outubro de 2016, com órgão assessor vinculado ao Conselho de Administração, visando a melhoria dos serviços prestados...

7.10. Comitê de Auditoria Independente
Em referência à Instrução CVM nº 281, de 14 de janeiro de 2003, e ao Ofício Circular CVM/INCSEP nº 0/2007, de 14 de fevereiro de 2007...

8. RECURSOS HUMANOS
Em 2017, seguimos reforçando as ações do programa estratégico global do Grupo Telefônica, o Escochamos Você, que fortalece a nossa cultura...

Com o Viva Tudo, foram definidos 4 eixos de atuação que permeiam as atividades em toda a empresa. Foco alta performance.
Com o Viva Tudo, foram definidos 4 eixos de atuação que permeiam as atividades em toda a empresa. Foco alta performance.

8.1. Integração
Em 2017, fortalecemos a ligação com o nosso time por meio de investimentos de engajamento, celebrações e reconhecimento...

8.2. Remuneração
A Companhia adota estrutura salarial e políticas de remuneração compatíveis com as melhores práticas de mercado. O objetivo é atrair e reter os melhores profissionais em um segmento muito competitivo...

8.3. Segurança no Trabalho
A Companhia mantém área dedicada à Saúde e Segurança no Trabalho que, em alinhamento aos preceitos da Companhia, mantém área dedicada à Saúde e Segurança no Trabalho...

Uma nova ação lançada em 2017, desenhada especialmente para promover a Transformação Digital foi o Digital Day. A iniciativa promovida pelo Digital Learning consiste em um dia de palestras e mini workshops sobre os temas...

Outro movimento importante é promovido pelo programa Cliente em Foco, que tem como objetivo apoiar os nossos clientes a viverem a experiência completa do cliente, colocando-os em seu lugar e precebendo suas reais necessidades...

Programa Mentoring Corporativo: lançado em 2017 com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da liderança de nossos colaboradores...

Programa de Coaching: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

Programa de Desenvolvimento de Liderança: ação voltada para desenvolvimento de competências de nossos colaboradores...

ORÇAMENTO DE REGISTRO... AUTENTICAÇÃO

continuação

Telefônica

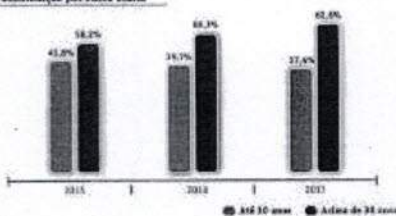
Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-22 - NIRE: 95.9.0015881-4

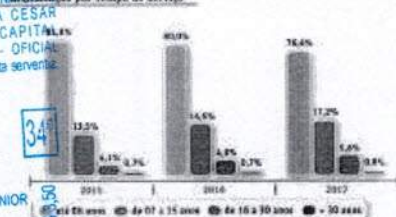
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

5.5. Perfil dos Empregados

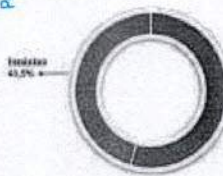
Distribuição por Faixa Etária



Distribuição por Tempo de Serviço

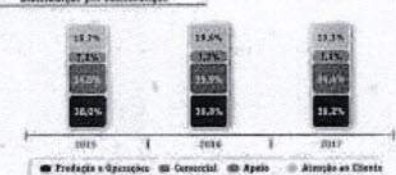


Distribuição por Gênero - 2017



Composição de Diretores, 10% são mulheres.
Ação por Macro Função

Distribuição por Maternidade



5. SUSTENTABILIDADE

Aplicar a sustentabilidade em nossas estratégias nos permite identificar oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias para gerar valor à sociedade e realizar uma gestão eficaz de impactos inerentes a nossas atividades, tornando nosso negócio cada vez mais responsável.

A fim de garantir a efetiva implementação da estratégia em nossas ações, consideramos as visões dos nossos colaboradores e demais stakeholders buscando a geração do valor compartilhado, participando do desenvolvimento das pessoas e da sociedade. Desta forma, vinculamos os objetivos de sustentabilidade com o desenvolvimento do negócio, incorporando processos e metas, para que possam a fazer parte da DNA da Telefônica.

A condução de nossos negócios é direcionada pela nossa estratégia "Encontramos Tudo", que estabelece metas e compromissos à serem alcançados até 2020 que implica atuar de uma maneira íntegra, transparente e assumir compromissos com o desenvolvimento sustentável. Por isso, o Grupo Telefônica desenvolveu seu Plano Global de Negócios Respostáveis, que tem sete pilares:

- Promissões em Ciência e Confiância Digital
• Gestão de Sustentabilidade nas Cadeias de Suprimentos
• Diversidade e Gestão de Talentos
• Meio Ambiente
• Inovação sustentável
• Contribuição ao Progresso
• Ética

Atendidos e esses compromissos, as metas mais relevantes e prioritizadas em nossos negócios são endereçadas dentro da Telefônica Brasil por meio de projetos e metas que envolvem todas as áreas da Companhia, formando o nosso Plano de Negócios Respostáveis. Esses são temas foram identificados por meio de um processo estruturado de consulta e engajamento de nossos públicos de interesse. Em 2016, 57% das metas estabelecidas pela Telefônica Brasil foram alcançadas. Os projetos que não foram concretizados em 2016 se estendem para o próximo ano e estão sendo desenvolvidos para sua conclusão. Em 2017, revisamos nosso Plano de Negócios Respostáveis e definimos novas metas para nosso negócio. Os resultados auditados serão publicados no Relatório de Sustentabilidade 2017.

Em um mundo cada vez mais conectado, nossos negócios impulsionam a comunicação entre as pessoas e a troca de informações e dados, permitindo a conexão de ideias e projetos que contribuem com o desenvolvimento sustentável local e regional. Ao mesmo tempo, temas como mudanças climáticas, diversidade e segurança digital, entre outros, se tornam cada vez mais importantes para a sociedade e podem mudar a forma como nos relacionamos com os clientes e demais públicos da nossa cadeia de valor. Por isso, estamos abertos ao diálogo com nossos stakeholders e conectados às principais iniciativas globais que apresentam propostas de solução para os desafios sociais e ambientais da humanidade.

Temos a compreensão, por exemplo, de contribuir com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), como a erradicação da pobreza, combate à mudança do clima e preservação dos recursos naturais. Em nosso modelo de negócios, refletimos sobre como atuar diretamente para impulsionar o alcance das metas dos ODS. Participamos ativamente e somos signatários de outras iniciativas relevantes que também contribuem com o desenvolvimento sustentável. Entre elas estão:

Pacto Global

Iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para estimular empresas a adotar práticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade por meio de adoção de dez princípios relacionados a direitos humanos, trabalho, meio ambiente e corrupção.

Carbon Disclosure Project (CDP)

Plataforma internacional de performance ambiental de empresas para avaliar investidores em seu processo de tomada de decisão. Apoiar organizações de todo o mundo para reduzir emissões de carbono e reduções efetivas, estimulando uma economia mais baseada no uso mais racional de energia e em materiais renováveis.

GHG Protocolo

Estrutura e cultura corporativa para elaboração e publicação de relatórios de emissões de gases de efeito estufa (GEE). Publicamos nosso inventário anualmente desde 2010 e, há cinco anos, somos reconhecidos com o Selo Ouro.

Princípios do Empoderamento da Mulher

Acordamos em 2016 o compromisso, criado pela ONU Mulheres e pelo Pacto Global, que estabelece sete princípios que guiam as empresas a incorporar valores e políticas que visem à equidade de gênero.

Além como parâmetro de melhoria contínua e incorporação da sustentabilidade nos processos estratégicos, utilizamos o modelo sugerido pelo Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), com indicadores monitorados pela Companhia.

Em 2017, a Telefônica Brasil foi incluída pelo sexto ano consecutivo no Índice de Sustentabilidade Empresarial de B3 que reúne as ações de 34 empresas reconhecidas por seu desempenho em Sustentabilidade. Além disso, pioneira na América Latina, foi lançada em 2005 com o objetivo de estabelecer um ambiente de investimento compatível com as demandas de desenvolvimento sustentável e estimular a responsabilidade ética das corporações.

O Sistema de Gestão Ambiental da Telefônica Brasil é certificado pela ISO 14001:2015 e abrange os processos de planejamento, implementação, manutenção e operação o desativação de toda rede e fixa. Com a gestão ambiental, fortalecemos nossos compromissos previstos na Política Ambiental e aprimoramos nossos controles internos, mitigando impactos e riscos relacionados ao tema.

A Companhia divulga anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade, segundo os padrões internacionais da Global Reporting Initiative (GRI), disponível na área de Sustentabilidade no site www.telefonica.com.br ou no site de Relações com Investidores da Companhia www.telefonica.com.br.

5.1. Governança da sustentabilidade

Para assegurar a prática de uma gestão responsável em nossas atividades, sempre em sintonia com valores como equilíbrio, transparência, responsabilidade, eficiência e inovação, nosso papel é contribuir para que a sustentabilidade esteja cada vez mais presente em nosso modelo de negócio. A Telefônica Brasil conta com uma área de Sustentabilidade que se reporta localmente e tem interface para alinhamento estratégico com a área responsável pelo gestão do tema em todo o Grupo Telefônica. Dessa forma, a Companhia consegue implementar os investimentos no âmbito local, envolvendo e engajando todas as áreas corporativas e operacionais, bem como buscar conhecimento e experiências com as demais empresas da Telefônica no mundo, tornando-se mais ágil para capturar tendências e inovar no âmbito nacional.

Para saber mais acesse o Relatório de Sustentabilidade disponível no site da Telefônica Brasil www.telefonica.com.br

5.2. Investimento social privado

A Fundação Telefônica Vivo, responsável pelos projetos sociais de Vivo, acredita na inovação educacional como forma de gerar novas oportunidades para o desenvolvimento do Brasil a partir da educação. Graças ao investimento e a disposição em contribuir para a construção de um futuro com mais oportunidades para todos, a Fundação desenvolve projetos que utilizam a tecnologia para gerar novas metodologias de ensino-aprendizado, estimular o empreendedorismo social e o exercício da cidadania. Com atuação no Brasil desde 1999, faz parte de uma rede formada por outras 17 fundações presentes na Europa e América Latina, integrantes do Grupo Telefônica. Em 2017, beneficiamos cerca de 1,2 milhão de pessoas e investimos R\$ 64 milhões.

Eixos de atuação da Fundação Telefônica Vivo

Educação - Profundo

Estimulamos o desenvolvimento de competências multidisciplinares, apoiando na fluência digital, na formação de educadores, na criação de novos conteúdos apoiando estudantes, professores e escolas a se aproximarem das competências do século XXI.

Empreendedorismo social

Incentivamos o empreendedorismo social com o objetivo principal de criar oportunidades para o desenvolvimento de protagonismo nos jovens para que busquem soluções de melhoria nas suas vidas e de suas comunidades. Cidadania

Acreditamos que as ações sociais atreladas à tecnologia são portas de entrada para o indivíduo reconhecer o seu papel e poder social.

Acesso

Geramos e compartilhamos conhecimento de qualidade de forma gratuita, por meio de publicações, documentários e palestras.

Para saber mais acesse a Fundação Telefônica Vivo, acesse: www.fundacaotelefonica.org.br

10. PERSPECTIVAS

Espera-se que a manutenção do ritmo de recuperação econômica continue direcionando a também recuperação do setor de telecomunicações. Novos padrões de consumo, maior digitalização e clientes mais ávidos por qualidade deverão manter o crescimento da rede e serviços. Nesse contexto, a Telefônica Brasil está bem posicionada para continuar entendendo e atendendo sua base de 97 milhões de clientes com crescente qualidade, pilar que considera fundamental para manter sua liderança no mercado de telecomunicações.

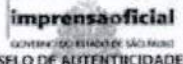
BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

Table with columns for ATIVO (Ativo circulante, Caixa e equivalentes de caixa, etc.), PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Passivo circulante, Passivo não circulante, etc.), and TOTAL DO ATIVO. Rows include various financial items and their values for 2017 and 2016.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua



continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

Table with columns for Controladora, Consolidado, and Consolidado. Rows include Receita de mercadorias e serviços, Custas recobradas, Pontas recobradas para redução do valor recuperável, Custos dos produtos, insumos e dos serviços vendidos, Manutenção, energia, serviços de terceiros e outros, Perda/Recuperação de ativos, Retenções, Depreciação e amortização, Valor adicionado líquido produzido, Resultado de equivalência patrimonial, Receitas financeiras, and Valor adicionado total a distribuir.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações Gerais. A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), é uma sociedade por ações de capital aberto, tendo como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e a desinvestimento das atividades...

b) Operações. A Companhia atua na prestação de: (i) Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"); (ii) Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") - comunicação de dados, inclusive internet em banda larga; (iii) Serviço Móvel Pessoal ("SMP")...

c) Autorizações. De acordo com o contrato de concessão de STFC, a cada biênio, durante os 20 anos do contrato, a Companhia deverá pagar duas vezes o preço de aquisição do STFC do ano anterior...

d) Autorizações. De acordo com o contrato de concessão de STFC, a cada biênio, durante os 20 anos do contrato, a Companhia deverá pagar duas vezes o preço de aquisição do STFC do ano anterior...

e) Autorizações. De acordo com o contrato de concessão de STFC, a cada biênio, durante os 20 anos do contrato, a Companhia deverá pagar duas vezes o preço de aquisição do STFC do ano anterior...

Table with columns: Radiofrequência, Banda (MHz), and Vencimento das autorizações. Rows include 450 MHz, 750 MHz, 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 1900 MHz, 2100 MHz, and 2500 MHz.

- (1) Estado SP (idades com código nacional (CN) 13 a 19); MG e Nordeste (AL, CE, PE, PI, RN e SE); (2) Excelência InterNet (CN 65); (3) Áreas correspondentes aos estados 22, 25, 30 e 32 do PGC/1998; (4) Licenças regionais na área de vencimento e renovação dependem da região; (5) Janeiro e Espírito Santo deverão expirar em 2020 e 2023, respectivamente; (6) Somente em algumas regiões; (7) MG (interior) data de validade 2020; as licenças restantes expirarão em 2023; (8) 20 MHz e a largura de banda mais comum, mas é maior em algumas regiões (até 50 MHz); (9) Somente Nordeste (CN 08) e áreas correspondentes aos estados 22, 25, 30 e 32 do PGC/1998; (10) Somente em algumas regiões e a banda 21 é utilizada para a frequência de 2100 MHz; 20 MHz nas demais regiões.

e) Eventos relevantes ocorridos em 2017 e 2016. c.1) Aquisição do Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.2) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.3) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.4) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.5) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

Uma entidade pode, portanto, escolher contabilizar as combinações entre as entidades sob controle comum, utilizando o método da aquisição ("Acquisition Method") com base no CPC 15 (R1) / IFRS 3 (R) ou pelo método controlador dos ativos líquidos adquiridos ("Pooling of Interests" ou "Prodecessor Value Method"), com o objetivo de fornecer por outros organismos normativos contábeis com uma Estrutura Conceitual similar aos CPC e IFRS.

Esta Operação que, conforme descrito anteriormente, envolve sociedades sob controle comum, foi contabilizada pelo valor controlador dos ativos líquidos adquiridos ("Prodecessor Value Method"), por não terem sido atendidos os requisitos para a utilização do método da aquisição previsto no CPC 15 (R1) / IFRS 3 (R). Conseqüentemente, a diferença entre a contraprestação dada em troca da participação societária e o valor dos ativos líquidos adquiridos foi registrada no patrimônio líquido da Data.

Com a conclusão da Operação, a partir de 3 de julho de 2017, a Terra Networks passou a ser controlada pela Data e a Data e a Telefônica da Companhia.

A seguir, apresentamos a composição do valor controlador dos ativos líquidos identificados adquiridos no montante de R\$190.971.

Table with columns: Ativo circulante, Passivo circulante, Ativo não circulante, Passivo não circulante, and Valor controlador dos passivos assumidos. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Fossos, encargos e benefícios sociais, Fornecedores, Impostos, taxas e contribuições, Instrumentos financeiros derivativos, Outros ativos, Outros obrigações, Tributos devidos, Derivativos e biotérios judiciais, Impostos, taxas e contribuições, Provisões, Outras obrigações, and Valor controlador dos passivos assumidos.

Valor controlador dos ativos adquiridos 292.154

Previdido para Riscos Provisões e Passivo Contratado

O contrato de venda e compra desta Operação contém termos e disposições comuns a esse tipo de transação, incluindo indenização de determinados passivos, correções ou penalidades, decorrentes de erros ou omissões, ou fatos ocorridos até a data da Operação, relativos aos valores já provisionados das respectivas contingências, os quais foram considerados no preço de aquisição.

c.2) Reestruturação Societária - 2016. Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em 1º de abril de 2016, foi aprovada a Reestruturação da Companhia...

c.3) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.4) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

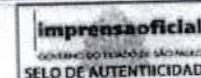
c.5) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.6) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.7) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.8) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...

c.9) Aquisição de Subsidiário Integral da Companhia, Telefônica Data S.A. ("Data"), adquirida por meio de aquisição integral da controladora da Terra Networks Brasil S.A. ("Terra Networks"), por intermédio da SPV ANATEL...



continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.9.0015381-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

O processo de implementação dos novos requisitos envolve a introdução de modificações nos sistemas de informação atuais, a implementação de novas ferramentas de TI e mudanças nos processos e controles internos. A data de início da implementação dos novos requisitos implica um alto grau de complexidade devido à natureza como um grande número de contratos, múltiplos sistemas de fontes de dados, bem como a necessidade de fazer estimativas complexas. A partir da análise realizada nas transações do último exercício, considerando as ofertas comerciais, bem como o volume de contratos afetados, a Companhia estima que a adoção dos novos requisitos de reconhecimento de receita no patrimônio da Companhia deverá resultar em um aumento nos lucros acumulados de R\$156 milhões, antes de impostos diferidos, sendo os impactos mais significativos devido às mudanças introduzidas pela IFRS 15 referentes ao primeiro reconhecimento de ativos contratuais que, de acordo com a IFRS 15, levam ao reconhecimento antecipado de receita de vendas de longo e a situação e diferimento dos custos incorridos relacionados à obtenção de contratos e custos do cumprimento do contrato que, de acordo com a IFRS 15, resultam no reconhecimento posterior das custos de aquisição de clientes e outras despesas de vendas. Como os efeitos contábeis da transição para o novo padrão serão reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, os efeitos no resultado em 2018 serão relacionados a mudanças no momento em que as receitas e despesas são realizadas. A Companhia espera uma transferência de receitas de serviços para as receitas da venda de bens, entre 0,3 e 0,7 ponto percentual, partindo do pressuposto de que não há mudanças significativas nos modelos de negócios ou produtos oferecidos.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 se aplica aos ativos financeiros e passivos financeiros. Em decorrência da análise dos efeitos dos novos requisitos introduzidos por esta norma, certos impactos esperados foram identificados em relação aos seguintes aspectos, entre outros:

- A IFRS 9 simplifica o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e estabelece três categorias principais: custo amortizado, valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (OCI), dependendo do modelo de negócios e as características dos fluxos de caixa contratuais. No que diz respeito ao reconhecimento e mensuração de passivos financeiros, não há mudanças significativas em relação aos critérios adotados, exceto pelo reconhecimento de mudanças no risco de crédito próprio em OCI para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado.
- A IFRS 9 introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável em ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda de crédito esperado, que substitui o modelo atual de perda incorrida. A Companhia aplicará a abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos comerciais. Consequentemente, a aplicação dos novos requisitos provavelmente levará a uma overexposição no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente em relação a recebíveis de clientes.
- De acordo com a contabilidade atual, uma cobertura deve ser altamente efetiva, prospectiva e retrospectiva, enquanto a IFRS 9 introduz um modelo contábil novo e menos restritivo de hedge, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de hedge e que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco. Do mesmo modo, o novo padrão modifica os critérios de documentação de relacionamentos de hedge.
- Além disso, as demonstrações financeiras da Companhia incluem divulgações mais detalhadas com informações relevantes sobre ativos e passivos financeiros.

Em função da análise de nova norma, a Companhia espera que as principais mudanças se relacionem com documentação de política e avaliação de hedge, bem como a normativa e o cronograma de reconhecimento de perdas esperadas em recebíveis de clientes. A Companhia decidiu aplicar a opção que permite não reconhecer as perdas comparativas a serem apresentadas no ato da adoção inicial. Com base na análise realizada até o momento, a Companhia estima que os novos requisitos de amortizável deverão resultar da adoção inicial em uma redução dos lucros acumulados em R\$354 milhões antes dos impostos diferidos, decorrente da aumento das saldos de abertura das provisões por inadimplência de recebíveis de clientes reconhecidas de acordo com o IAS 38.

IFRS 16 - Arrendamentos

A IFRS 16 exige que os arrendatários reconheçam os ativos e passivos decorrentes de todos os arrendamentos (exceto arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor) na demonstração da posição financeira.

A Companhia atua como arrendatária em um número muito significativo de contratos de arrendamento sobre diferentes ativos, como taxas de inóculos, circuitos, escólios e lojas e terrenos entre as áreas mais relevantes, principalmente. Uma parcela significativa desses contratos é contabilizada como arrendamento operacional de acordo com o atual padrão de arrendamento, sendo os pagamentos de locação geralmente reconhecidos de forma linear ao longo do prazo do contrato.

A Companhia está submetida ao processo de avaliação de impacto dessa nova norma em tais contratos. Esta análise inclui uma estimativa do prazo de arrendamento, com base no período não cancelável e os períodos cobertos por opções para estender o contrato de arrendamento, quando o exercício depende apenas da Têlexis e onde esse exercício é razoavelmente certo, dependendo, em grande medida, dos fatos e circunstâncias específicos por classe de ativos no setor de telecomunicações (tecnologia, regulamentação, concorrência, modelo de negócios, entre outros). Além disso, a Companhia adotará premisas para calcular a taxa de desconto, que são principalmente baseadas na taxa incremental de juros para o prazo estimado. Por essa taxa, a Companhia está considerando separadamente os componentes de não arrendamento de componentes do arrendamento para as classes de ativos em que os componentes de não arrendamento não são relevantes em relação ao valor total do arrendamento.

Além das estimativas mencionadas, o novo permite dois métodos de transição: retrospectivamente para todos os períodos apresentados, ou usando uma abordagem retrospectiva modificada, onde o efeito cumulativo da adoção é reconhecido na data de aplicação inicial. A Companhia decidiu preliminarmente adotar o último método de transição, portanto, a Companhia reconhecerá o efeito cumulativo da aplicação inicial como um ajuste aos lucros acumulados no ano de adoção inicial de IFRS 16. Além disso, certos aspectos jurídicos estão disponíveis na prática, aplicação em conjunto com o direito de uso, manutenção de ativos, taxa de desconto, impairment, arrendamentos que terminam dentro dos doze meses subsequentes à data da primeira adoção, custos iniciais diretos e prazo do contrato de arrendamento. A Companhia está avaliando qual dessas opções práticas serão adotadas. A esse respeito, a Companhia está considerando optar pelo expediente prático que permite não reavaliá-los se um contrato é ou contém um contrato de arrendamento no data de adoção inicial da IFRS 16, mas para aplicar diretamente os novos requisitos a todos os contratos que, nos termos da norma atual, foram identificados como arrendamento.

Devido às diversas alternativas disponíveis em relação com a complexidade das estimativas e o número significativo de contratos de arrendamento, a Companhia ainda não completou o processo de implementação, pelo que atualmente não é possível fazer uma estimativa realista do impacto da aplicação inicial dos novos requisitos. No entanto, com base no volume de contratos afetados, bem como na magnitude dos compromissos de arrendamentos futuros, conforme divulgado na Nota 32, a Companhia espera que as mudanças introduzidas pela IFRS 16 tenham um impacto significativo nos seus resultados financeiros a partir da data de sua adoção, decorrente do reconhecimento no balanço dos ativos de direito de uso e suas correspondentes obrigações de arrendamento, bem como os contratos que são classificados como arrendamentos de curto prazo.

Reconhecimento de custos de juros sobre a obrigação de arrendamento nas demonstrações de resultado e demonstração de valores reconhecidos como despesas de locação de acordo com as normas de arrendamento. A classificação do pagamento de arrendamentos na demonstração dos fluxos de caixa também será afetado pelos requisitos da nova norma de arrendamento. Por outro lado, as Demonstrações Financeiras da Companhia incluem divulgações mais amplas com informações relevantes sobre os contratos de arrendamento.

Base de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (nota 11).

A Companhia atua em seguintes participações societárias diretas em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Nome	Tipo de Investimento	Participação	País (Países)	Atividade principal
Telefônica Data S.A.	Controlada	100,00%	Brasil	Telecomunicações
Telefônica Brasil S.A.	Controlada	100,00%	Brasil	Telecomunicações
Telefônica Brasil Ltda (POF) S.A.	Controlada	100,00%	Brasil	Incubator
Telefônica Brasil Holding S.A.	Controlada	50,00%	Holanda	Holding, atuação no setor de telecomunicações
Telefônica Brasil S.A. (subsidiária)	Controlada	100,00%	Brasil	Exploração de rede subterrâneas de telecomunicações
Telefônica Brasil S.A. (subsidiária)	Controlada	50,00%	Brasil	Assessoria técnica em rede de telecomunicações
Telefônica Brasil S.A. (subsidiária)	Controlada	50,00%	Brasil	de telecomunicações

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa**
São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia e controladas consideram equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificantíssimo risco de mudança de valor. Aplicações financeiras são qualificadas como equivalente de caixa quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das demonstrações (nota 4).
- b) Contas a Receber**
Estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratuais. Líquido das perdas estimadas por redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, acessórios, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de informática (produto "Soluções TI" da TDSM) (nota 5).

As perdas estimadas para redução ao valor recuperável são constituídas em montante suficiente para cobrir o custo líquido e considerar principalmente a inadimplência esperada.

Equipamentos

São avaliados e demonstrados pelo custo menos o consumo de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Incluem aparelhos celulares, smartphones, cartões pré-pagos, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos esperados necessários para a realização da venda (nota 6).

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas por os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores às que usualmente comercializadas pela Companhia em um período razoável de tempo.

Despesas Antecipadas

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados relativos a serviços contratados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios contratuais são autorizados (nota 9).

Investimentos

O controle é exercido quando a Companhia exercer controle ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e a capacidade de alterar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obter controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo passivo o resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obter controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existente apenas quando dois ou mais partes sobre as atividades pertinentes exercem conjuntamente um grau de controle que estabelece o compartilhamento de controle. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial, no custo, adicionada das variações após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das investidas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das investidas, a Companhia reconhecerá a parcela nas variações contadas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuadas ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre esses investimentos. A Companhia determina, em cada data de divulgação, o encerramento do exercício social, se há evidências objetivas de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor controlado e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento o valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor controlado das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados de venda.

As variações cambiais do patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido na Companhia em outros resultados abrangentes ("Efeitos da conversão de investimentos no exterior", nota 22).

Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição após depreciação e perda de depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do imposto sobre Cotação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Interdistrital e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar e inclui os custos de empréstimo dos projetos de construção de longo prazo, quando os critérios do reconhecimento foram satisfeitos. Os custos de ativo são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua utilização em operação. Os custos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de contabilização. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específicas. De mesma forma, gastos que representam melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo mobilizado (torres e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmontagem de ativos (nota 18) e depreciado ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são reavaliados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. A vida útil em termos de taxa de depreciação é revisada anualmente.

Um bem de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido de venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Segundo a breve descrição dos principais bens que compõem o ativo imobilizado (nota 12):

- Equipamentos de comunicação e transmissão:** compreendem centrais de comunicação e controle, gateway, plataformas, estação rádio base, microcélulas, microtorres, repetidores, antenas, rádios, redes de acesso, concentradores, cabos, equipamentos de TV e outros equipamentos de comunicação e transmissão.
- Equipamentos de transmissão:** compreendem aparelhos celulares e modems (algum e somatório), centrais privadas de comunicação telefônica, torres, rádios e outros equipamentos terminais.
- Infraestrutura:** compreendem construções prediais, elevadores, equipamentos de ar-condicionado central, torres, postes, contêiner, equipamento de energia, canalização automática, sapatas e proteções, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros.
- Outros ativos imobilizados:** compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de teleoperado, equipamento de informática, equipamentos de testes e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

Intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data de aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição após depreciação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o goodwill resultante na demonstração dos resultados no exercício em que foi incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo:

- Ativos intangíveis com vida útil definida:** são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.
- Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desse ativo são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso. Mudanças em estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a natureza do ativo intangível.
- Ativos intangíveis de vida útil indefinida:** não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua e ser justificável. O teste de perda de valor econômico é realizado para determinar se a avaliação de forma prospectiva. Apreciação na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.
- Ganhos e perdas resultantes de baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor controlado do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Segundo a breve descrição dos principais bens que compõem o intangível com vida útil definida (nota 13):

- Software:** compreendem licenças de programas utilizados para as atividades operacionais, comerciais e administrativas.
- Carteira de clientes:** compreendem ativos intangíveis adquiridos por meio de combinação de negócios, registrados pelo valor justo na data de aquisição.
- Marcas:** compreendem ativos intangíveis adquiridos por meio de combinação de negócios, registrados pelo valor justo na data de aquisição.
- Licenças:** compreendem licenças de concessão e autorização, adquiridas junto à ANATEL, para a prestação dos serviços de telecomunicações, incluem também, licenças decorrentes de combinação de negócios, registrados pelo valor justo na data de aquisição.

Arrendamento Mercantil

A caracterização de um contrato como sendo arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou outros serviços ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

OFICIAL DE REGISTRO DO 34º SUBDIF. RUA FREI CANA DOLOPHO JOSE Autentico esta cópia. A qual confere com o

349 2

1028AR0216488

15933

Autenticação

Registro Notarial

continuação

Telefonica

Telefônica S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/NIF nº 02.558.157/0001-82 - NIRE: 35.3.0015681-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

A seguir, apresentamos os movimentações das perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber:

Table with columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31.12.15, Ingresso das perdas estimadas (nota 24), Reversão das perdas estimadas (nota 24), Perda pela utilização (Incorporação (nota 1.e.2)), Saldo em 31.12.16, Ingresso das perdas estimadas (nota 24), Reversão das perdas estimadas (nota 24), Dado pela utilização, Combinação de negócios (nota 1.e.1), Saldo em 31.12.17

ESTOQUES

Table with columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31.12.15, Saldo em 31.12.16, Saldo em 31.12.17, Materiais para revenda (1), Materiais para consumo, Outros estoques, Total bruto, Perdas estimadas para redução ao valor realizável e observáveis (2), Total, (1) Inclui estoque de aparelhos celulares, acessórios e equipamentos de informática, entre outros. (2) Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e observáveis dos estoques estão incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 24).

Os principais componentes do imposto de renda e da contribuição social diferidos são apresentados a seguir:

Table with columns: Saldo em 31.12.15, Demonstração dos resultados, Resultados Abrangentes, Resultados Outros, Saldo em 31.12.16, Demonstração dos resultados, Resultados Abrangentes, Resultados Outros, Saldo em 31.12.17. Rows include: Ativo (passivo) diferido, IR sobre prejuízo fiscal e CS sobre base negativa (1), IR e CS sobre diferenças temporárias (2), Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias, Fornecedores e outras provisões, Cartões de clientes e marcas, Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber, Perdas estimadas de imóveis e outros ativos imobilizados, Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego, Participação nos resultados, Provisão para programa de fidelização, Despesa acelerada oriunda, Perdas estimadas para redução ao valor realizável dos estoques, Operações com derivativos, Licenças, Efeitos dos siges gerados na incorporação da Vivo Part, Ação da Spanish e Nanytes, Ação da Vivo Part, Ação da GVTPart, Lei da Inovação Tecnológica, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do ativo (passivo) líquido, não circulante, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido, Ativo (passivo) fiscal diferido, líquido, Representado no balanço patrimonial da seguinte forma: Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Table with columns: Saldo em 31.12.15, Demonstração dos resultados, Resultados Abrangentes, Resultados Outros, Saldo em 31.12.16, Demonstração dos resultados, Resultados Abrangentes, Resultados Outros, Saldo em 31.12.17. Rows include: Ativo (passivo) diferido, IR sobre prejuízo fiscal e CS sobre base negativa (1), IR e CS sobre diferenças temporárias (2), Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias, Fornecedores e outras provisões, Cartões de clientes e marcas, Perdas estimadas de imóveis e outros ativos imobilizados, Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego, Participação nos resultados, Provisão para programa de fidelização, Despesa acelerada oriunda, Perdas estimadas para redução ao valor realizável dos estoques, Operações com derivativos, Licenças, Efeitos dos siges gerados na incorporação da Vivo Part, Ação da Spanish e Nanytes, Ação da Vivo Part, Ação da GVTPart, Lei da Inovação Tecnológica, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido, Representado no balanço patrimonial da seguinte forma: Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

Ativo (passivo) diferido, IR e CS sobre outras diferenças temporárias (3), Total do passivo diferido, Ativo fiscal diferido, Passivo fiscal diferido

7. TRIBUTOS DIFERIDOS E A RECUPERAR

a) Tributos a Recuperar

Table with columns: Controladora, Consolidado, Saldo em 31.12.15, Saldo em 31.12.16, Saldo em 31.12.17, ICMS (Imposto de renda e contribuição social a recuperar (2)), Impostos e contribuições retidos na fonte (3), PIS e COFINS, Fonef, IRSS, ISS e outros tributos, Total, Circulante, Não circulante

(1) Relativo aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado (suja compensação, ocorre em 48 meses), em pedidos de ressarcimento do ICMS pago por faturas que foram posteriormente canceladas, pela prestação de serviços, por substituição tributária, por diferença de aliquota, entre outros. Os montantes não circulantes consolidados incluem créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado de R\$429.508 e R\$370.770 em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

(2) Relativo aos créditos por antecipações de imposto de renda e contribuição social, as quais são compensadas com tributos federais a serem apurados futuramente.

(3) Relativo a créditos do imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nos cálculos do período e contribuição social retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

b) Tributos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são constituídos, considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, os quais foram fundamentados em estudo técnico de viabilidade, aprovado pela Conselho de Administração.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO DE RUA FREI CANECA, 31 ADOLFO JOSÉ BASTOS. Autentico esta cópia registrada. A qual confere com o original. 26 AB. 1028A R.O. 2.16489. 1.8303. 1.8303. 1.8303.

Imprensa Oficial. SELÃO DE AUTENTICIDADE. Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/02/2018 07:59:09. Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E [Ticket: 27106430] - www.imprensaoficial.com.br

Handwritten signatures and notes on the right margin of the page.

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-02 - NIRE 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

9. DESPESAS ANTECIPADAS

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Propaganda e publicidade, Seguros, Aluguéis, Manutenção de software e redes, etc.

10. OUTROS ATIVOS

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Adiantamentos e emprégoos e fornecedores, Cédulas com partes relacionadas, etc.

11. INVESTIMENTOS

a) Informações das Investidas
A Companhia detém participações societárias em subsidiárias integrais (controladas) e de controle em conjunto. A seguir, apresentamos as principais informações das investidas da Companhia.

Table with columns: Controladas integrais consolidadas, Controladas em Conjunto, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Participação no patrimônio líquido, Resumo do Balanço Patrimonial, etc.

(1) Compreensão o resultado consolidado da POP para o período de 01/04 a 31/12/16.
(2) Compreensão o resultado consolidado da GVTPart, pura e período da 01/01 a 31/03/16.

b) Movimentação dos investimentos

Table with columns: TData (1), POP (1), GVTPart (1), Aliança (2), AIX (2), ACT (2), Ágios (3), Outros investimentos, Total de investimentos. Rows include Saldo em 31.12.15, Resultado da equivalência patrimonial, etc.

(1) Controladas integrais.
(2) Controladas em conjunto.
(3) Ágios: (i) R\$12.058 oriundo da cisão parcial da empresa Spanish e Figueira que foi vendido para a Companhia em virtude da incorporação da Telefônica Data Brasil Holding S.A. (TDHB) em 2006; e (ii) R\$12.837.141 da aquisição da GVTPart, (nota 1.0.3).

12. IMOBILIZADO

a) Composição, Movimentação e Tasso de Depreciação

Table with columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais/móveis, Infraestrutura, Terrenos, Outros ativos imobilizados, Perdas estimadas (1), Bens e instalações em andamento, Total. Rows include Tasso anual de depreciação (1), Saldo e movimentação, etc.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECCO, 3 ADOLFO JOSÉ BASTOS Autentico esta cópia registrada. A qual confere com o original.

Handwritten signature and initials.

continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.358.157/0001-82 - NIRE: 35.3.0015361-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns: Equipamentos de comunicação e transmissão, Equipamentos terminais/módems, Infraestrutura, Terrenos, Outros ativos imobilizados, Perdas estimadas (1), Bens e instalações em andamento, Total. Rows include Depreciação acumulada and Total.

(1) A Companhia e controladas reconheceram perdas estimadas para possível obsolescência de materiais utilizados para manutenção do imobilizado fundamentalmente nos parâmetros de uso histórico e expectativa de utilização futura.
(2) As bases líquidas de "Infraestrutura e Bens e Instalações em Andamento" para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, incluem o montante de R\$95.210 referente à transação de alienação de 1.665 torres de telefonia fixa.

12. INTANGÍVEL
a) Composição, Movimentação e Taxas de Amortização

Table showing intangible assets with columns: Vida útil indefinida, Vida útil definida, Consolidado. Rows include Software, Carteira de clientes, Marca, Licenças, Outros ativos intangíveis, Perdas estimadas para softwares, Software em andamento, Total.

Table showing intangible assets with columns: Vida útil indefinida, Vida útil definida, Consolidado. Rows include Software, Carteira de clientes, Marca, Licenças, Outros ativos intangíveis, Perdas estimadas para softwares, Software em andamento, Total.

(1) Em 17 de dezembro de 2015, a Companhia foi vencedora em sete lotes na frequência de 2.500MHz, tendo ofertado o montante de R\$185.450. Em 21 de julho de 2016, através dos atos nº 2.483, nº 2.485 e nº 2.486, o Conselho Diretor da ANATEL homologou o uso destas radiofrequências. Os termos de autorização dessas faixas de radiofrequências foram assinados em 26 de julho de 2016 e publicados no DCU em 26 de agosto de 2016.

b) Composição das Águas

Table showing water composition with columns: Controladora, Consolidado. Rows include Água Telecomunicação Ltda., Boniã e Figueira (Incorporado da TDDH) (1), Santo Genovese Participações Ltda. (2), Telefônica Televisão Participações S.A. (3), Vivo Participações S.A. (4).

(1) A aquisição da incorporação da Vivo Participações ocorreu em 2011.
(2) A aquisição da incorporação da Santo Genovese Participações (controladora da Ástium Telecomunicações) ocorreu em 2006.
(3) A aquisição da incorporação da Telefônica Televisão Participações (anteriormente Nayve) ocorreu em 2008.
(4) A aquisição da incorporação da Vivo Participações ocorreu em 2011.

Table showing financial ratios with columns: Controladora, Consolidado. Rows include Salários e remunerações, Encargos e benefícios sociais, Participação de empregados nos resultados, Planos de remuneração baseados em ações (nota 20), Total, Circulante, Não circulante.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MP nº 02.558.157/0001-42 - NIRE 26.3.001588-1-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

15. FORNECEDORES

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Fornecedores diversos, Fornecedores a repassar, Intercomercio, Partes relacionadas, Total, Circulante, Não circulante.

(1) Em 31 de dezembro de 2016, o montante registrado como não circulante, referia-se a uma demanda judicial movida contra uma operadora de SMP com o pleito de redução do valor da VU-M. Em maio de 2017, o montante atualizado de R\$71.956 foi levantado a favor da operadora, após a composição de acordo entre as partes.

16. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Imposto de renda e contribuição social a pagar, PIS e COFINS, Fund e Funtel, ISS, CIDE e outros tributos, Circulante, Não circulante.

17. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JSCP)

a) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a Receber
b.1) Composição:
Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia tinha R\$323.208 a receber da TData, referente a dividendos mínimos obrigatórios de 2017.
b.2) Movimentação:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Dividendos complementares de 2015 da TData, Dividendos intermediários de 2016, Reversão de dividendos deliberados pela AJX, Recolhimentos de dividendos e JSCP, Saldo em 31.12.16, Dividendos complementares de 2016 da TData, Dividendos mínimos obrigatórios de 2017 da TData, Recolhimento de dividendos da TData, Saldo em 31.12.17.

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos da Controladora estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".

b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a Pagar

Table with columns: Controladora/Consolidado, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Telefônica Latamérica Holding, S.L., Telefônica S.A., SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Chile S.A., Acionistas não controladores, Total.

b.2) Movimentação:

Table with columns: Controladora/Consolidado, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Dividendos complementares de 2015, JSCP intermediários (luzes da IRRF), Prescrição de dividendos e JSCP, Pagamentos de dividendos e JSCP, IRPF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP, Saldo em 31.12.16, Dividendos complementares de 2016, JSCP intermediários (luzes da IRRF), Prescrição de dividendos e JSCP, Pagamentos de dividendos e JSCP, IRPF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP, Saldo em 31.12.17.

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamento".
Os juros sobre o capital próprio e dividendos não recolhidos pelos acionistas preservam em 3 anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.

18. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

A Companhia e controladas respondem por processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista, tributária e cível perante diferentes tribunais. A Administração da Companhia e controladas, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, constitui provisões para aquelas causas cujo desfecho é considerado provável.

Seguindo apresentamos os quadros com a composição e movimentação das provisões, cujo desfecho é considerado provável, além do passivo contingente e provisão para desmontamento.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Provisões para demandas judiciais (Trabalhista, Tributária, Cível, Regu-contingente, Passivo contingente, Provisão para desmontamento), Provisões para demandas judiciais (Trabalhista, Tributária, Cível, Regu-contingente, Passivo contingente, Provisão para desmontamento), Provisões para demandas judiciais (Trabalhista, Tributária, Cível, Regu-contingente, Passivo contingente, Provisão para desmontamento).

Consolidado

Table with columns: Trabalhista, Tributária, Cível, Regu-contingente, Passivo contingente, Provisão para desmontamento, Total. Rows include Saldo em 31.12.15, Ingressos (resultado) (nota 25), Bases por reversão (resultado) (nota 25), Outros ingressos, Bases por pagamento (resultado) (nota 25), Saldo em 31.12.16, Ingressos (resultado) (nota 25), Bases por reversão (resultado) (nota 25), Outros ingressos (previsões), Bases por pagamento (resultado) (nota 25), Atualização monetária, Combinação de negócios (nota 1 e c.1), Saldo em 31.12.17, Em 31.12.16, Circulante, Não circulante, Saldo em 31.12.17.

(1) Refere-se aos valores do passivo contingente decorrente do Purchase Price Allocations (PPA) gerados na aquisição do controle da Vivo Participações em 2011 e do GVTPart em 2015.

(2) Refere-se aos custos a serem incorridos na eventual necessidade de devolver aos proprietários os sites (localidades abandonadas e instalações de torres, equipamentos e imóveis) nas mesmas condições em que se encontravam quando do assinalamento do contrato inicial de locação.

(3) Refere-se aos valores de tributos sobre prejuízos fiscais utilizados na compensação de provisões tributárias, decorrentes de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) pela Companhia.

a) Provisões e Contingências Trabalhistas

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Natureza/Orçamento de Fluxo, Provisões prováveis, Contingências possíveis.

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas indenizações trabalhistas de ex-empregados e de empresas beneficiárias (feitas através de responsabilidade subsidiária ou solidária), que ocorrem, entre outros, pela não pagamento de horas extraordinárias, acumulação salarial, complementos salariais de aposentadoria, remuneração por inabilitação, participação e questionamentos referentes à terceirização.

A Companhia também figura no passivo do regramento trabalhista ajustado por empregados aposentados, vinculados ao Plano de Assistência Médica aos Aposentados ("PAMA"), que requerem dentro de outros pontos a anulação da alteração ocorrida no plano médico dos aposentados. As ações, em sua maioria, aguardam pronunciamento do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo e do Tribunal Superior do Trabalho. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos e nos recentes processos judiciais, considera esta ação como sendo de risco possível. Não foi atribuído valor referente a essas ações, pois, neste momento, na hipótese de perda, não há como estimar o prejuízo para a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia é parte em Ações Cíveis Públicas promovidas pelo Ministério Público do Trabalho cujos objetos versam essencialmente sobre a determinação à Companhia de doar da contrariedade interposta para execução das atividades fim da empresa. Não foram atribuídos valores ao grau de risco possível referente a estas Ações Cíveis Públicas no quadro acima, pois nestes casos processuais, na hipótese de perda, não há condições de estimar o prejuízo para a Companhia.

b) Provisões e Contingências Tributárias

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.17, 31.12.16, 31.12.17, 31.12.16. Rows include Natureza/Orçamento de Fluxo, Provisões prováveis, Federais, Estaduais, Municipais, FUST, FISTEL e EBC, Contingências possíveis, Federais, Estaduais, Municipais, FUST, FUNTEL, FISTEL e EBC.

b.1) Provisões tributárias prováveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e outros tributos (FUST, FISTEL e EBC), descritos a seguir:

Impostos Federais: A Companhia e suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais, sendo as mais relevantes: (i) manifestações de incomformidade decorrentes de não homologação da perda de compensações e perdidos de restituição formulados; (ii) CIDE incidente sobre a remessa de valores ao exterior relativos a serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como sobre royalties; (iii) IRRF sobre juros sobre o capital próprio; (iv) compensação de FINSOCIAL; e (v) majoração da base de cálculo do PIS e do COFINS, sobre o maior pagamento da alíquota de COFINS, exigido por meio da Lei nº 9.710/08.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$52.153 (R\$343.353 em 31 de dezembro de 2016).

Tributos Estaduais: A Companhia e suas controladas mantêm discussões tanto na esfera administrativa como na esfera judicial, relativas a ICMS, sendo: (i) glosa do crédito de ICMS; (ii) serviços de telecomunicações não homologados pelo ICMS; (iii) créditos do imposto relativo a Impunções/contingências sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Camisim 20/01); (iv) alíquota de alíquota de ICMS; (v) ICMS sobre locação de infraestrutura necessária aos serviços de internet (diários); e (vi) vendas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$201.996 (R\$205.571 em 31 de dezembro de 2016).

Tributos Municipais: A Companhia e suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais, relativas a: (i) IPTU; (ii) ISS incidente sobre serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (iii) retenção de ISS sobre serviços de arrendamento.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$32.054 (R\$30.519 em 31 de dezembro de 2016).

b.2) Contingências tributárias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e outros tributos (FUST, FUNTEL, FISTEL e EBC), descritos a seguir:

Impostos Federais: A Companhia e suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais em âmbito federal, as quais aguardam julgamentos nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) manifestações de incomformidade decorrentes de não homologação da perda de compensações formuladas pela Companhia; (ii) INSS (contribuição previdenciária) sobre: (a) restituição decorrente da reaproximação de perdas anteriores originadas do "Plano Verde" e "Plano Renova"; (iii) SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCAR e SEBRAE) e (iv) retenção de 1% (cessão de mão de obra); (v) IRRF e CIDE sobre a remessa de valores ao exterior relativos a serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como royalties; (vi) IRPJ e CBLL, relativos a custos e despesas de natureza operacional; (vii) dedução da COFINS da perda com operações de swap; (viii) PIS e COFINS regime de compensação; (ix) dedução da COFINS da perda com operações de swap; (x) PIS e COFINS regime de compensação versus regime de caixa; (xi) IRPJ - PINOR, FINAN, com FUNRES; (xii) IRPJ e CBLL - glosa das despesas relacionadas ao ato de reestruturação societária da Taria Networks e do Vivo S.A. e de dígitos decorrentes das operações de incorporação da Navarra, TDH, VivoPart e GVTPart; (xiii) re-tribuição, reavogação

Official registration stamp with text: OFICIAL DE REGISTRO, 13.347 BURDITRIB, LHA FREI CANECA, ADOLPHO JOSÉ BASTOS, Autenticação em 2018, 26 AB, 1028AR02-16496, 115303, Governo do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial logo and text: Imprensa Oficial, Governo do Estado de São Paulo, SELDO DE AUTENTICIDADE.

continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios finais em 31 de dezembro de 2017 e 2018 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

do benefício da Resolução CAMEX nº 6, aumento da tarifa de importação de 4% para 20%; (ix) IP1 na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conectados como "fixed access unit" (unidade de acesso fixo); (x) PIS e COFINS sobre serviços de valor agregado e serviço de assistência mensal (xii) INSS, Susep. Opção exigência da contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo e seus empregados por meio de plano de compra de ações; (xiii) IOF, exigência relativa às operações de mútuo, intercompany e operações de crédito; e (xiv) glosa de despesas operacionais espontaneamente não deduzíveis e relacionadas às perdas estimadas para o valor recuperável das contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$5.225.374 (R\$5.531.022 em 31 de dezembro de 2016).

Ativos Estatais
A Companhia não controladas realizou diversas ações administrativas e judiciais em âmbito estadual, relacionadas às ICMS, as quais geraram impactos financeiros em suas atividades.
Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) sobre prestação de serviços de facilidades, utilidade e comodidade e locação de bens móveis; (ii) liquações internacionais (DOI); (iii) estorno de crédito de ICMS relativo à obtenção de bens destinados ao ativo imobilizado e cobrança de ICMS na transferência imaterial de bens da área imobilizada entre as filiais; (iv) estorno de créditos extemporâneos de ICMS; (v) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento do ICMS para o Estado de São Paulo; (vi) co-ating; (vii) substituição tributária com base de cálculo fatoração (glosa fiscal); (viii) aprovisionamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica; (ix) atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares; (x) créditos do imposto relativo a impugnações/reconhecimento sobre serviços de telecomunicação não prestados ou subcontratados cobrados (Convênio 38/01); (xi) cobrança diferida do ICMS Interconexão (Intercon); (xii) créditos aditivos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xiii) glosa de incentivos fiscais relativos a projetos culturais; (xiv) transferências de bens do ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios; (xv) créditos sob imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza; (xvi) doação de cartões para atuação no serviço pré-pago; (xvii) estorno de crédito decorrente de operação de comodato, em caráter de redes (consumo próprio e inserção de órgãos públicos); (xviii) multa Dotat; (xix) consumo próprio; (xx) inserção de órgãos públicos; (xxi) ICMS sobre as vendas dadas a título de desconto; (xxii) reconstrução de livro fiscal sem autorização prévia do fisco; (xxiii) ICMS sobre assinatura mensal; (xxiv) sobre serviços não medidos; e (xxv) ICMS sobre serviços de publicidade.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$18.958.349 (R\$15.309.602 em 31 de dezembro de 2016).

Ativos Municipais
A Companhia não controladas realizou diversas ações administrativas e judiciais em âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nos mais variadas instâncias.
Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) ISS do atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (ii) ISS sobre refração na fonte; (iii) IPTU; (iv) taxa de uso do solo; (v) diversas taxas municipais; (vi) tarifa de uso da rede móvel e locação de infraestrutura; (vii) serviços de publicidade; (viii) serviços prestados por terceiros; (ix) serviços de construção em áreas de gestão empresarial prestados pela Telefônica Latin America Holding; (x) ISS sobre prestação de serviço do identificador de chamadas e habilitação de celular; (xi) ISS sobre prestação de serviços contínuos, previsão, estatísticas e notas fiscais consolidadas; e (xii) ISS sobre processamento de dados e conjunções ativas.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$548.014 (R\$563.244 em 31 de dezembro de 2016).

FUNTE FLUNTEL, FISTEL e FBC

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUNST)

Medidas de Segurança Impedidas para reconhecimento do direito de não inclusão nas receitas de Interconexão e de Instalação Industrial de linha dedicada (EILP) na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.988/00, os quais agüeram julgamento pelos Tribunais Superiores.
Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo a interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$4.316.571 (R\$4.089.005 em 31 de dezembro de 2016).

Fundo para Desempenhamento Tributário das Telecomunicações (FETITEL)

Medidas de Segurança Impedidas para reconhecimento do direito de não inclusão nas receitas de Interconexão e de Instalação Industrial de linha dedicada (EILP) na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 4º, §2º, da Resolução nº 95/13.
Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pelo Ministério das Comunicações em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo a interconexão, recursos integrantes da rede e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2017, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$149.697 (R\$1.193.637 em 31 de dezembro de 2016).

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL)

Ações judiciais para cobrança de TI sobre (i) prorrogação do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado e (ii) prorrogação do prazo de vigência do direito de uso de radiotelegrafia associadas à exploração do serviço móvel pessoal.

Em 31 de dezembro de 2017, os valores consolidados envolvidos totalizavam R\$2.556.443 (R\$2.352.000 em 31 de dezembro de 2016).

Contribuição à Empresa Brasileira de Comunicação (CEBC)

O Sindicato das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal ("Sindicato") diz que a contribuição, em nome das associadas, a Contribuição ao Fomento da Radiodifusão Pública é EBC, criada pela Lei nº 11.552/08.
Diversas notificações de lançamento de débito foram lavradas pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário.

Em 31 de dezembro de 2017, os valores consolidados envolvidos totalizavam R\$279.293 (R\$244.606 em 31 de dezembro de 2016).

c) Provisões e Contingências Cíveis

Valores em milhares de reais

Natureza/Grau de Risco	Controladora		Consolidado	
	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
Provisões prováveis	1.047.435	1.036.230	1.055.877	1.039.357
Contingências possíveis	2.040.894	2.573.459	2.851.796	2.574.936

c.1) Provisões cíveis prováveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

• Ação Coletiva Propria pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, para anulação de acordos celebrados com a SISTEL no Estado de São Paulo em decorrência da mudança realizada no planejamento de ações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado provisionado era de R\$324.239 (R\$256.276 em 31 de dezembro de 2016).

• A Companhia não controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumidor nas áreas administrativas e judicial, que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos.
Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado provisionado era de R\$206.169 (R\$98.696 em 31 de dezembro de 2016).

c.2) Contingências cíveis possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

• Ação Coletiva Propria pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, para anulação de acordos celebrados com a SISTEL no Estado de São Paulo em decorrência da mudança realizada no planejamento de ações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado provisionado era de R\$495.476 (R\$395.382 em 31 de dezembro de 2016).

• A Companhia não controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza não consumidor nas áreas administrativas e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado provisionado era de R\$495.476 (R\$395.382 em 31 de dezembro de 2016).

c.3) Contingências cíveis possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

• Ação Coletiva Propria pela Associação dos Participantes da SISTEL ("ASTEL") no Estado de São Paulo, para anulação de acordos celebrados com a SISTEL no Estado de São Paulo em decorrência da mudança realizada no planejamento de ações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado provisionado era de R\$287.071 (R\$259.238 em 31 de dezembro de 2016).

• Ação Coletiva Propria pelo Sindicato das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal ("Sindicato") para anulação de acordos celebrados com a SISTEL no Estado de São Paulo em decorrência da mudança realizada no planejamento de ações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado provisionado era de R\$178 (R\$1.377 em 31 de dezembro de 2016).

• A Terra Networks (empresa controlada pela TData) é parte em: (i) ação movida por fornecedor referente a transferência de eventos; (ii) multa do PROCON (ação arbitral); (iii) ação indenizatória relativa ao uso de conteúdo; (iv) ação ECAD relativa a cobrança de direitos autorais; e (v) ação indenizatória movida por ex-assinantes relativa a cobrança não recebida, cobrança de valor indevido e descumprimento contratual. Em 31 de dezembro de 2017, o montante era de R\$17.340.

• A Companhia vem recebendo aduções referentes ao descumprimento do Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor ("SAC"). Atualmente foram algumas ações (processos administrativos e judiciais). Em 31 de dezembro de 2017 o montante era de R\$14.207.

• Propriedade Intelectual: Luns Projetos Especiais Telecomunicações Comércio e Ind. Ltda ("Luns"), empresa brasileira, propôs ação judicial em 20 de novembro de 2001 contra 23 operadores de telecomunicações do serviço móvel alegando ser possuidora da patente do identificador de chamadas, bem como ser titular do registro da marca "Gina". Pretende a indenização da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantidade paga pelas consumidoras pela utilização do serviço.

Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstenha de comercializar telefonia celular com serviço de identificação de chamadas ("Gina"), com multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condena a Companhia ao pagamento de indenização por danos morais a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos da declaração da Luns no sentido de entender cabível e apreciada a tutela arbitral nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão, que concedeu efeito suspensivo a tutela arbitral tomando-se em conta a decisão desfavorável ao julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Apelação em face da sentença, que foi provido no dia 30 de junho de 2016 pelo 6º Câmarã do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e remeter o processo para a primeira instância para realização de uma nova pericia. No presente momento, aguardamos o julgamento do agravo regimental interposto contra decisão anterior, o acórdão, que rejeitou o pedido de ingresso dos artigos advogados da Luns como assistentes de parte autora. Não foi como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reivindicação.

• A Companhia, em conjunto com outras operadoras de telecomunicações sem fio, são réis em várias ações movidas pelo Ministério Público e associações de defesa do consumidor que contestam a imposição de prazo para utilização de minutos pré-pagos. Os demandantes alegam que os minutos pré-pagos não devem expir após prazo específico. Decisões conflitantes foram proferidas pelos tribunais sobre a matéria, apesar de acreditarmos que os novos critérios para a impropriedade do prazo estão em conformidade com as normas da ANATEL.

d) Provisões e Contingências Regulatórias

Valores em milhares de reais

Natureza/Grau de Risco	Controladora		Consolidado	
	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
Provisões prováveis	1.103.792	828.934	1.103.792	828.934
Contingências possíveis	5.065.907	5.016.205	5.065.907	5.016.205

d.1) Provisões regulatórias prováveis

A Companhia figura como parte em processos administrativos perante a ANATEL, os quais foram instaurados sob o fundamento do alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2017, o montante consolidado provisionado era de R\$1.103.792 (R\$828.934 em 31 de dezembro de 2016).

d.2) Contingências regulatórias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:

• A Companhia mantém processos administrativos instaurados pela ANATEL com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais que discutem sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2017 o montante consolidado era de R\$5.065.907 (R\$5.016.205 em 31 de dezembro de 2016).

• Processos administrativos e judiciais que discutem o pagamento do ônus de 2% sobre parte de suas receitas em decorrência de prorrogação das radiotelequências associadas ao SMP de acordo com a cláusula 1.7 dos Termos de Autorização que outorgaram o direito de uso de radiotelequências associadas ao SMP. O prorrogado do uso destas radiotelequências implica o pagamento, a cada biênio, durante o período de prorrogação (15 anos), de um ônus correspondente a 2% da receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviço Básico e Alternativo da prestação, apartada no ano anterior ao do pagamento. Contudo, a ANATEL determinou que o ônus correspondente a 2% deveria corresponder, além das receitas decorrentes da aplicação dos Planos de Serviço, também as receitas de interconexão e outras receitas operacionais, o que não está previsto na cláusula 1.7 dos referidos Termos de Autorização. Por considerarmos, com base no disposto nos Termos de Autorização, que as receitas de interconexão e outras receitas operacionais não devem integrar a base de cálculo da prorrogação de 2% na prorrogação do direito de uso das radiotelequências, a Companhia, no âmbito administrativo e judicial, impugnou todos esses lançamentos, recomendando o posicionamento da ANATEL.

d.3) Termo de ajustamento de conduta (TAC)

O Conselho Diretor da ANATEL aprovou, no dia 27 de outubro de 2016, o TAC da Companhia. Em 27 de setembro de 2017, esse instrumento foi julgado pelo Tribunal de Contas da União ("TCU"), com a instrução de recomendações e determinações à ANATEL, para o prosseguimento da análise do instrumento.

d) Danos Fiscais

A Companhia e controladas concederam garantias aos processos de natureza tributária, cível e trabalhista, como segue:

Consolidado

	31.12.17			31.12.16		
	Débitos e Depósitos	Equipamentos	Cartas Judiciais	Débitos e Depósitos	Equipamentos	Cartas Judiciais
Cíveis, trabalhistas e tributárias	176.591	6.663.805	1.669.476	203.600	6.351.606	1.658.888
Total	176.591	6.663.805	1.669.476	203.600	6.351.606	1.658.888

Em 31 de dezembro de 2017, além das garantias citadas no quadro anterior, a Companhia e controladas possuem valores de aplicações financeiras bloqueadas judicialmente (sete as aplicações relacionadas a empréstimos), no montante consolidado de R\$50.794 (R\$67.393 em 31 de dezembro de 2016).

19) RECEITAS DEDUZÍVEIS

Valores em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
Serviços e mercadorias (1)	301.292	360.706	301.292	360.706
Alfamação de ativos imobilizados (2)	165.162	227.367	165.162	227.367
Receita de habilitação (3)	7.477	44.117	7.959	44.814
Programa de fidelização (4)	50.354	56.210	50.354	56.210
Subvenções governamentais (5)	115.379	133.300	115.379	133.300
Outras (6)	81.468	85.544	83.052	84.134
Total	721.131	863.274	723.515	867.531
Omissões	370.493	428.498	372.961	430.612
Não discriminadas	350.637	511.786	350.637	511.786

(1) Refere-se principalmente aos saldos de receitas de pré-pagos, que são apropriados ao resultado à medida que os serviços são prestados aos clientes. Inclui também, o saldo de controle que a Companhia possui para a aplicação industrial de rede móvel, de sua prorrogação, por outra operadora do SMP nas regiões II, III e IV do plano geral de autorizações, a qual se destina, exclusivamente, à prestação do SMP pela operadora a seus clientes.

(2) Inclui os saldos líquidos dos valores residuais da alienação de torres e recepção não estratégicas, que são transferidos ao resultado quando do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.

(3) Refere-se ao diferimento da receita de habilitação (fixa) reconhecida no resultado ao longo do período estimado de permanência do cliente na base.

(4) Refere-se ao programa de pontos por fidelidade que a Companhia mantém, que permite aos clientes acumular pontos ao efetuar o pagamento das faturas referentes à utilização dos serviços oferecidos. O saldo representa a contabilidade da Companhia para troca por pontos, por parte dos clientes, por mercadorias e/ou serviços no futuro.

(5) Refere-se aos valores de: (i) subvenção governamental decorrentes de recursos obtidos de linha de financiamento junto ao BNDES, utilizadas para a aquisição de equipamentos nacionais, que estão sendo amortizadas pelos prazos de vida útil dos equipamentos; e (ii) subvenções decorrentes de projetos relativos a tributos estaduais, que estão sendo amortizadas pelos prazos contratuais.

(6) Inclui os saldos do processo de reconhecimento pelo usuário de desocupações das subbandas de radiotelegrafia 2.500MHz e 2.699MHz em decorrência da desativação do Serviço de Distribuição Múltipla Multicanal (MMD5).

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA, ADOLFO JOSÉ BASTOS Autentico esta cópia reprográfada. A qual contém com o original.

349 26 APR

1026A.R.02.16408

15930

ADENTIFICACAO

1026A.R.02.16408

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.556.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015081-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

20) EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

a) Empréstimos e Financiamentos

Table with columns: Moeda Local, Instituições Financeiras (a.1), Fornecedores (a.2), Arrendamento Financeiro (a.3), Contraprestação Contingente (a.4), e Garantias. Includes sub-tables for 'Informações em 31 de dezembro de 2017' and 'Controladora / Consolidado'.

1) Garantia em recebíveis correspondente a 15% do saldo devedor ou quatro vezes o valor da inator prestação, o que for superior.
2) Garantia dos ativos financeiros.
3) Garantia de recebíveis correspondente a 20% do saldo devedor ou 1 vez a última prestação do subcrédito "A" (VIMPCA) acrescida de 5 vezes a última prestação de cada um dos demais subcréditos, o que for superior.

4) A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar do arrendamento mercantil em 31 de dezembro de 2017:

Table showing 'Controladora / Consolidado' with columns 'Valor nominal a pagar' and 'Valor presente a pagar' for 'Até um ano' and 'Mais de um ano até cinco anos'.

Alguns contratos de financiamento firmados com o BNDES, possuem taxas de juros inferiores às taxas praticadas no mercado. Estas operações enquadram-se no escopo do IAS 20/CPIC 7 e, desde então, as aplicações concedidas pelo BNDES foram ajustadas a valor presente e diferidas de acordo com o valor líquido das aplicações financiadas, resultando em um saldo até 31 de dezembro de 2017 de R\$32.155 (R\$47.346 em 31 de dezembro de 2016), nota 19.
4.4) Arrendamento Financeiro
A Companhia mediante acordos bilaterais com fornecedores obtive estadiário de prazos de pagamento a um custo baseado na taxa CDI pré-fixada para os respectivos períodos, com o custo líquido equivalente entre 101,4% a 109,4% do CDI (106,4% do CDI em 31 de dezembro de 2016).

Até um ano
Mais de um ano até cinco anos
Mais de cinco anos
Total
Não existem valores residuais não garantidos que resultem em benefícios ao arrendador e nem pagamentos contingentes reconhecidos como receita em 31 de dezembro de 2017 e 2016.
4.4) Contraprestação Contingente
Como parte do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças assinado entre a Companhia e a Vivendi para a aquisição da totalidade das ações de emissão da GVTPart (nota 1.3.3), foi acordada uma contraprestação contingente relativa ao depósito judicial efetuado pela GVT pelos parcelas mensais do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a amortização do ativo, decorrente do processo de reestruturação societária conduzido pela GVT em 2013. Caso ocorra êxito em levantar (reintegrar, restituir, compensar) este recurso, o mesmo será devolvido à Vivendi, desde que seja decretado de uma decisão não apelativa (término em julgado). O prazo para esta devolução é de até 15 anos e este montante está sujeito à atualização monetária mensalmente, utilizando o Índice SELIC.

Valor nominal a pagar
Despesa financeira não realizada
Valor presente a pagar
Circulante
Não circulante

Table with columns: Emissão, Data de emissão, Data de vencimento, Quantidades, Circulação, Valor da emissão, Remuneração a.a., Circulante, Não Circulante, Total. Includes sub-tables for 'Controladora / Consolidado' and '31.12.17' and '31.12.16'.

Os custos de transação associados a 4ª, 5ª e 6ª emissões, cujo montante em 31 de dezembro de 2017 era de R\$5.422 (R\$495 em 31 de dezembro de 2016, 3ª e 4ª emissões), foram apropriados em conta redutora do passivo como custos a incorrer e estão sendo reconhecidos como despesas financeiras, conforme os prazos contratuais desta emissão.

c) Cronograma de Pagamentos

Table with columns: Ano, Empréstimos e financiamentos, Debêntures, Arrendamento financeiro, Contraprestação contingente, Saldo em 31.12.15, Ingressos, Encargos financeiros, Custos de emissão, Variação cambial (nota 26), Bônus (pagamentos), Saldo em 31.12.16, Ingressos, Encargos financeiros, Custos de emissão, Variação cambial (nota 26), Bônus (pagamentos), Saldo em 31.12.17.

A seguir, apresentamos o movimento dos empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento financeiro e contraprestação contingente:

Table with columns: Empréstimos e financiamentos, Debêntures, Arrendamento financeiro, Contraprestação contingente, Total, Captações, Pagamentos, Total. Includes sub-tables for 'Controladora' and '31.12.17' and '31.12.16'.

continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-82 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Durante o ano de 2017, foram realizados três desembolsos referentes a este contrato no montante de R\$15.598. Esses desembolsos são referentes a um plano de ação financeiro vinculado a projetos realizadas no triênio 2014-2016, visando a expansão nas áreas de atuação.

Debitários

2ª Emissão

Em reunião realizada em 28 de janeiro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, deliberou pela realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em série única, de espécie quinquagésima, no montante total de R\$2.000.000, as quais foram objeto de colocação pública com estorços recentes, sob regime de garantia firme, nos termos do ICVM 478/09.

Em 8 de fevereiro de 2017, a Companhia emitiu 200.000 debêntures, com valor nominal equivalente a R\$10. As debêntures possuem prazo de vencimento de cinco anos e o valor nominal unitário de cada uma das debêntures não será atualizado monetariamente.

Os juros remuneratórios correspondem a 108,25% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Dados Interfinanceiros de um dia ("DI").

3ª Emissão

Em reunião realizada em 13 de novembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, deliberou pela realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, em série única, de espécie quinquagésima, no montante total de R\$1.000.000, as quais foram objeto de colocação pública com estorços recentes, sob regime de garantia firme, nos termos do ICVM 478/09.

Em 27 de novembro de 2017, a Companhia emitiu 100.000 debêntures, com valor nominal equivalente a R\$10. As debêntures possuem prazo de vencimento de três anos e o valor nominal unitário de cada uma das debêntures não será atualizado monetariamente.

Os juros remuneratórios correspondem a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Dados Interfinanceiros de um dia ("DI"), acrescidas de um spread equivalente a 0,24%.

21. OUTROS PASSIVOS

Table with columns: Controladora, Consolidado, and rows for Licenças de autorização, Obrigações com partes relacionadas, etc.

(1) Inclui a parcela de responsabilidade da Companhia decorrente do contrato assinado junto à ANATEL, onde as operadoras vencedoras do selão das licenças de 4G constituíram a Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD), empresa responsável pela operação/ação de forma sinérgica de todos os procedimentos de redistribuição de canais de TV e RTV e das ações para os proprietários de infraestrutura passiva nos sistemas de radiocomunicação, além de outras operações em que as operadoras vendedoras possuem obrigações, conforme definido no contrato. Em 31 de janeiro de 2017, a Companhia emitiu o pagamento no montante de R\$58.951 a EAD, referente a 2ª e 3ª parcelas do selão de taxas de frequência de 700 MHz nacionais para a prestação do SMP, realizado pela ANATEL em 30 de setembro de 2014.

(2) Refere-se ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP. (3) Refere-se às retenções sobre folha de pagamento e a tributos relativos no fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre prestação de serviços.

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Segundo o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 ações ordinárias ou preferenciais. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e o consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado. A Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76, artigo 186, inciso IV) estabelece que o capital social pode ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre o retorno do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada.

Não há obrigação, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, ademais, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 20% das ações emitidas.

As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 10º do Estatuto Social, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento do capital, sem prêmio e no recebimento de dividendos 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme disposto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei nº 6.404/76. Ainda é concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, quando a Companhia deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 exercícios sociais consecutivos, direito que permanecerá até a seu pagamento.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de R\$63.571.416, representado por ações sem valor nominal, assim distribuído:

Em 31 de dezembro de 2017:

Table showing breakdown of capital stock by class (Ordinary, Preferred) and total quantity and percentage.

Table showing breakdown of capital stock by company (Telefônica, SP Telecomunicações, Participações Ltda, etc.)

Representa o benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data de Brasil Ltda, que será capitalizado em favor do acionista controlador (SPTE Participações Ltda) após a realização do crédito fiscal, nos termos da Instrução CVM 319/09. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de R\$63.074.

a.2) Outras Reservas de Capital

a.2.1) Reserva Especial de Ação

Representa o benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data de Brasil Ltda, que será capitalizado em favor do acionista controlador (SPTE Participações Ltda) após a realização do crédito fiscal, nos termos da Instrução CVM 319/09. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de R\$63.074.

a.2.2) Outras Reservas de Capital

a.2.2.1) Reserva Especial de Ação

a.2.2.2) Outras Reservas de Capital

(1) Refere-se ao excesso de valor na emissão ou capitalização, em relação ao valor básico da ação na data da emissão.

(2) Refere-se ao cancelamento de 2.332.699 ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, aprovado pela AGE de 12 de março de 2015.

(3) Refere-se aos custos diretos, líquidos de tributos dos aumentos de capital da Companhia operados em 28 de abril de 2015 e 30 de abril de 2015, decorrentes da Cláusula Primária de Ações.

(4) Refere-se a diferença entre o valor econômico da incorporação das ações do GVFPart e o valor monetário das ações emitidas na data de fechamento da transação.

(5) Refere-se aos custos das transações de aquisição de ações de acionistas não controladores que, com a adoção do IFRS 10/CPAs 35 e 36 passaram a ser registrados no patrimônio líquido quando não houver alteração no controle acionário.

(6) Refere-se aos efeitos das cotizações das ações nas bolsas pela transferência de 62 ações preferenciais em tesouraria para ações em circulação pelo cumprimento de decisões de processos judiciais no qual a Companhia está envolvida que versa sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação a planos de expansão da rede após 1996.

(7) Refere-se aos efeitos pela aquisição da Tema Network pela TData, referente à diferença entre a contraprestação dada em troca da participação societária obtida e o valor dos ativos líquidos adquiridos (nota 1 a 1).

b) Ações em Tesouraria

Referências às ações da Companhia mantidas em tesouraria, cujo saldo é resultado (i) do exercício do direito de resgate dos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia que manifestaram sua dissidência com relação à aquisição do GVFPart (nota 1 a 3); (ii) das aquisições de ações preferenciais no mercado financeiro de acordo com o Programa de Recompra de Ações vigente ao tempo da operação (nota 2 a 2); e (iii) das transferências de ações preferenciais, referente ao cumprimento de decisões de processos judiciais no qual a Companhia está envolvida que versa sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação a planos de expansão da rede após 1996.

A seguir, apresentamos a movimentação desta rubrica para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Table showing movement of treasury shares for 2017 and 2016, including quantities and values.

Em 31 de dezembro de 2015

Em 31 de dezembro de 2016

Em 31 de dezembro de 2017

(1) Refere-se às transferências de ações preferenciais em tesouraria para ações em circulação para o cumprimento de decisões de processos judiciais no qual a Companhia está envolvida que versa sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação a planos de expansão da rede após 1996.

(2) A Companhia adquiriu no mercado financeiro ações preferenciais de sua emissão, sendo: (i) em 1º de junho de 2017, 45 ações a um preço unitário de R\$47,31, totalizando R\$2; e (ii) em 5 de julho de 2017, 861 ações a um preço unitário de R\$45,26, totalizando R\$39.

c) Reservas de Lucro

Os montantes das reservas de lucro estão assim distribuídos:

Table showing breakdown of profit reserves for 2017 and 2016.

Em 31 de dezembro de 2015

Em 31 de dezembro de 2016

Em 31 de dezembro de 2017

(1) Esta reserva é constituída obrigatoriamente pela Companhia a base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados.

(2) Esta reserva é constituída com base no aumento do capital, que tem o objetivo de garantir a expansão da capacidade de rede para atender à crescente demanda da Companhia e garantir a qualidade na prestação dos serviços. Em conformidade com o artigo nº 196 da Lei nº 6.404/76, o aumento de capital será autorizado pela apreciação e aprovação pela Assembleia Geral das Ações (AGO).

(3) A Companhia possui benefícios fiscais relativos ao ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados a investimentos na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem que as localidades relacionadas no edital, sejam inseridas na área de cobertura da SMP. A parcela destes benefícios fiscais foi excluída do cálculo dos dividendos, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento do capital ou de absorção de prejuízos.

d) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

d.1) Dividendos Complementares do Exercício de 2015

Em 20 de abril de 2017, a AGE da Companhia aprovou a destinação de dividendos adicionais propostos de exercício de 2015, ainda não distribuídos, no montante de R\$1.913.987, equivalente a R\$1.025.949/600 a R\$1.025.949/400 para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia ao final do dia da AGO. O montante foi pago em 13 de dezembro de 2017.

d.2) Remuneração dos Acionistas

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações. A seguir, apresentamos o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2017 e 2016.

Lucro líquido do exercício

Apropriação à reserva legal

(*) Incentivos fiscais não distribuídos

Lucro líquido ajustado

Dividendos e JSCP distribuídos no ano

Juros sobre o capital próprio (grupos)

Saldo de lucro líquido não distribuído

(*) Reversão de reservas especiais para expansão e modernização

(*) Instrumentos patrimoniais presentes

(*) Perdas obtidas reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, liquidez de tributos

Lucro disponível para distribuição

Proposta para a distribuição:

Reserva especial para expansão e modernização

Dividendos adicionais propostos

Total

Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado (apenas informativo)

A forma proposta pela Administração para pagamento dos dividendos a deliberar foi:

Base 20 de abril de 2017: O saldo remuneratório do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 ainda não distribuído, no montante de R\$1.950.897, mais os instrumentos patrimoniais presentes em 2017 no montante de R\$200.000 e menos custos resultantes abrangentes no montante de R\$1.560.295 que totalizam R\$590.602. Deste montante, R\$297.000 foram classificados como "Reserva Especial para Expansão e Modernização" e R\$2.91.894 foram classificados como dividendos adicionais propostos, dentro do patrimônio líquido de acordo com a proposta de Administração para destinação do lucro do exercício, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Para o exercício de 2016: O saldo remuneratório do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 ainda não distribuído, no montante de R\$1.698.694, mais os instrumentos patrimoniais presentes em 2016 no montante de R\$200.000 e menos custos resultantes abrangentes no montante de R\$1.560.295 que totalizam R\$338.399. Deste montante, R\$297.000 foram classificados como "Reserva Especial para Expansão e Modernização" e R\$41.399 foram classificados como dividendos adicionais propostos, dentro do patrimônio líquido de acordo com a proposta de Administração para destinação do lucro do exercício, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas em 28 de abril de 2017.

Total de dividendos propostos para a distribuição - por ação

Ações ordinárias

Ações preferenciais (*)

(1) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA, ADOLFO JOSÉ BASTOS. Autentico esta cópia registrada. A qual confere com o original.

34º 26 ABR

HORÁCIO ROMÃO LUCIANO PEREIRA JANSSEN DE ES...

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL 115303

AUTENTICAÇÃO 1.028.A.R.0.2.16.490

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/02/2018 06:05:42. Nº de Série do Certificado: 2121938A0B704C1D4B84C30BF37B9C1D3D2F1A [Ticket: 27106448] - www.imprensaoficial.com.br

continua

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.568.157/0001-62 - NIRE: 06.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Durante os exercícios de 2017 e 2016, a Companhia destinou juros sobre o capital próprio intermediários, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Exercício, Data, Valor Bruto (Ordinárias, Preferenciais, Total), Valor Líquido (Ordinárias, Preferenciais, Total), Valor por Ação (Ordinárias, Preferenciais, Total). Rows for 2017 and 2016.

Os valores da JSCP estão calculados e apresentados líquidos do imposto de renda devido na fonte (IRRF). Os acionistas titulares receberam os juros sobre o capital próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte.

Os valores brutos e líquidos referentes às ações preferenciais são 10% maiores que os atribuídos a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

3.3) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Preferencial
De acordo com o artigo 2º, inciso II, item "a" da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os dividendos e juros sobre o capital próprio não restamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início de pagamento. A Companhia reverte o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos em patrimônio líquido no momento de sua prescrição.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R\$181.776 e R\$160.473, respectivamente, os quais foram incluídos nos cálculos para as demonstrações de resultados da Companhia.

4) Outros Resultados Abrangentes, Líquidos
Instrumentos financeiros disponíveis para venda: Refere-se às variações de valor justo de ativos financeiros não classificados para venda.

Instrumentos financeiros derivativos: Refere-se à parte eficaz dos hedge de fluxo de caixa em data do balanço.

Alíquotas de convênios de investimentos no exterior: Refere-se às diferenças cambiais oriundas do conversão das demonstrações financeiras de Alíquotas (contabilizadas em conjunto).

A seguir, apresentamos a movimentação de outros resultados abrangentes, líquidos dos tributos:

Table showing movements of other comprehensive income, net of taxes, for 2017 and 2016. Columns include Saldo em 31.12.15, Saldo em 31.12.16, and various components like Saldo em 31.12.17.

6) Programa de Resgate de Ações da Companhia
Em reunião realizada em 9 de junho de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 17, inciso XV do Estatuto Social, aprovou o programa de recompra de ações ordinárias e preferenciais de emissão da própria Companhia, nos termos da instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para a posterior cancelamento, aferição ou manutenção em tesouraria, sem redução de capital social, para incrementar e valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa e otimizar a alocação de capital da Companhia.

24. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table showing operating costs and expenses for 2017 and 2016. Columns include Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas, Despesas com Comercialização, Despesas Gerais e Administrativas, and Total.

Table showing operating costs and expenses for 2017 and 2016 (continued). Columns include Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas, Despesas com Comercialização, Despesas Gerais e Administrativas, and Total.

Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos nos montantes de R\$1.267 e R\$46.647 em 2017 e 2016, respectivamente.

25. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

Table showing other operating income (expenses) for 2017 and 2016. Columns include Controladora, Consolidado, 2017, 2016, 2017, 2016.

1) O exercício de 2016, inclui R\$476.371 (líquido dos valores positivos) referente à alienação de 1.855 ações da Companhia para a Telefônica Brasil S.A. Após a transação de venda das ações, foi estabelecido um contrato de aluguel de parte das torres alternadas para ser controladas às transmissões de dados necessárias para a prestação dos serviços de telefonia móvel. A transação de venda e aluguel foi considerada como uma operação de sale and leaseback conforme previsto no IAS 17. O leaseback de cada um dos ativos alienados foi analisado pela Administração e classificado como leasing operacional ou financeiro, considerando os requisitos qualitativos e quantitativos previstos no IAS 17. Os riscos e benefícios de tais torres foram repassados aos contrapartes, com exceção de torres cuja transferência de riscos e benefícios dependam do aceite técnico do comprador. Para tais torres a venda foi reconhecida como receita de venda, líquido dos valores resultantes (nota 16).

2) Nessa mesma transação, realizada em 2016 e descrita no item (1), a Companhia alienou a cessão de contratos vigentes da locação de terrenos e dos contratos de compartilhamento (portais de clientes) pelo montante de R\$40.099.

26. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

Table showing financial income (expenses) for 2017 and 2016. Columns include Controladora, Consolidado, 2017, 2016, 2017, 2016.

Official registration stamp from the Civil Registry Office of São Paulo, including details of the company and the notary public.

Imprensa Oficial logo and text: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.595.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015801-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

27. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Companhia e controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, abdicando ao regime de competência, recolhendo os tributos por estimativa, com taxa em balancete de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até e mais das demonstrações financeiras são registradas no passivo ou no ativo, conforme o caso.

O quadro a seguir é uma reconciliação da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Table with 5 columns: 2017, 2016, 2017, 2016. Rows include: Lucro antes dos tributos, Despesas referentes ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e alíquota de 34%, Diferenças permanentes, Equivalência patrimonial, líquida dos efeitos dos juros sobre o capital próprio recebidos e de mais ou de menos ativos adquiridos anteriormente à Companhia (nota 11), Juros sobre o capital próprio prescritos, Diferenças temporárias de subsidiárias, Despesas indutivas, créditos e incentivos, Tributos devidos reconhecidos nas subsidiárias sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias referentes a exercícios anteriores, Benefício fiscal relacionado aos juros sobre o capital próprio destinados, Outras (adpos) excludentes, Débito tributário, Taxa efetiva, IRPJ e CSLL corrente, IRPJ e CSLL diferida.

As composições do ativo e passivo de impostos de renda e contribuição social diferidos, sobre diferenças temporárias estão demonstrados na nota 7.B).

28. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações e Saldos com Partes Relacionadas

Os principais saldos com partes relacionadas decorrem de transações com empresas relacionadas com o grupo controlador, as quais foram realizadas em peças e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes, e são como segue:

- a) Serviços de telefonia fixa e móvel, prestados às empresas do Grupo Telefônica;
b) Serviços de TV digital, prestados pela Mada Networks Latino América;
c) Aluguel e manutenção de equipamento de segurança, prestados pela Telefônica Inteligência e Segurança Brasil;

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas:

Table: Balanço Patrimonial - Ativo. Columns: Em 31.12.17, Em 31.12.16. Rows: Empresas, Controladoras, Outras empresas do grupo, Total, Ativo circulante, Ativo não circulante.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR II RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OAB/SP

34% 26 ABR. 2018

HORACIO ROMÃO DA FRANCO JUNIOR
LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA
MANASSES DE ALMEIDA
EDERSON MARQUES DE ALMEIDA



Table: Balanço Patrimonial - Passivo. Columns: Em 31.12.17, Em 31.12.16. Rows: Fornecedores e outros, Fornecedores, Outros, Total, Passivo circulante, Passivo não circulante.



continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.558.157/0001-62 - NIRE: 35.0.0015861-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns: Empresa, Natureza da transação, 2017 (Receita operacional, Custos, despesas e outras despesas operacionais, Resultado financeiro), 2016 (Receita operacional, Custos, despesas e outras despesas operacionais, Resultado financeiro). Rows include various subsidiaries like SP Telecomunicações Participações, Telefônica, and others.

(1) Em março de 2016, a Companhia celebrou um Contrato de Compra e Venda de Infraestrutura, de Cessão de Contratos de Locação, de Compartilhamento e Outras Avenças ("Contrato") com a Telcel Torres Brasil Ltda...

Table titled 'Impactos no Balanço Patrimonial' showing changes in assets and liabilities like 'Grupo do Balanço Patrimonial', 'Ativo imobilizado (nota 12)', and 'Receitas diferidas (nota 19)'.

(1) Em 8 de abril de 2016, a Telcel Torres Brasil Ltda, realizou a aquisição de montante de R\$760.000 devido à Companhia referente a esta transação, que é reconhecido na demonstração dos fluxos de caixa como "Caixa recebido na venda de ativo imobilizado".

Table titled 'Impactos na Demonstração dos Resultados' showing changes in operating income, expenses, and net income like 'Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (nota 20)', 'Outras despesas operacionais, líquidas (nota 25)', and 'Resultado líquido no resultado da transação'.

b) Renovação das Administradoras: O montante de remuneração (consolidado) pago pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi de R\$21.684 e R\$19.314, respectivamente. Destes montantes, R\$14.439 (R\$9.822 em 31 de dezembro de 2016) correspondem a salários, benefícios e encargos sociais e R\$7.245 (R\$9.492 em 31 de dezembro de 2016) a remuneração variável.

24. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações, os quais foram exercidos também por dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Telefônica Brasil e controladas.

O valor justo das ações é estimado na data da concessão, com base em modelo binomial de precificação das opções que considere os prazos e condições da concessão dos instrumentos.

a) Plano Performance & Investment Plan ("PIP"): A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 18 de maio de 2011, aprovou um programa de longo prazo cujo o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus executivos em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Os participantes não precisam pagar por suas ações inicialmente adquiridas e poderão aumentar a quantidade de ações adquiridas a receber no fim do plano se o participante fizer um investimento conjunto em seu PIP. O participante recebe 25% das ações em dinheiro e 75% em ações. O plano tem duração de 3 anos, com o primeiro ano de concessão em 2011 e o último em 2013.

b) Plano de Ações de Longo Prazo ("PLP"): A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 2014, aprovou um programa de longo prazo cujo o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus executivos em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Os participantes não precisam pagar por suas ações inicialmente adquiridas. A duração total inicialmente prevista do plano é de 3 anos. O início do ciclo foi em 1º de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2017. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data da concessão, as ações serão transferidas para o participante se atingida a meta.

c) Plano de Ações de Longo Prazo ("PLP"): A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 2014, aprovou um programa de longo prazo cujo o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus executivos em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Os participantes não precisam pagar por suas ações inicialmente adquiridas. A duração total inicialmente prevista do plano é de 3 anos. O início do ciclo foi em 1º de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2017. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data da concessão, as ações serão transferidas para o participante se atingida a meta.

d) Plano de Ações de Longo Prazo ("PLP"): A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 2014, aprovou um programa de longo prazo cujo o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus executivos em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Os participantes não precisam pagar por suas ações inicialmente adquiridas. A duração total inicialmente prevista do plano é de 3 anos. O início do ciclo foi em 1º de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2017. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data da concessão, as ações serão transferidas para o participante se atingida a meta.

e) Plano de Ações de Longo Prazo ("PLP"): A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 2014, aprovou um programa de longo prazo cujo o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus executivos em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Os participantes não precisam pagar por suas ações inicialmente adquiridas. A duração total inicialmente prevista do plano é de 3 anos. O início do ciclo foi em 1º de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2017. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data da concessão, as ações serão transferidas para o participante se atingida a meta.

f) Plano de Ações de Longo Prazo ("PLP"): A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 2014, aprovou um programa de longo prazo cujo o objetivo de premiar o compromisso, o desempenho destacado e o alto potencial de seus executivos em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Os participantes não precisam pagar por suas ações inicialmente adquiridas. A duração total inicialmente prevista do plano é de 3 anos. O início do ciclo foi em 1º de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2017. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data da concessão, as ações serão transferidas para o participante se atingida a meta.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Vertical text on the left margin: 'AL DE REGISTRO CIVIL... SUBDISTRITO CERQUEIRA... JOSÉ BASTOS DA SILVA... 1028/R.0216484... A autenticação... 115303... SELO DE AUTENTICIDADE'.

continuação

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c.7) Movimentação do Limite de Ativos

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego, Total, Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego, Total. Rows include Limitador dos ativos no início do exercício, Juros sobre o ativo limitador de ativos, etc.

c.8) Resultados previstos para o exercício de 2018

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego, Total. Rows include Custo do serviço corrente, Juros líquidos sobre o valor do passivo/ativo de benefício definido líquido.

c.9) Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2018

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego, Total. Rows include Contribuições das patrocinadoras, Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador.

c.10) Ajuste médio ponderado da obrigação de benefício definido

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include 31.12.2017, 31.12.2016.

c.11) Premissas atuariais

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido, Taxa de crescimento salarial futuro, etc.

Além das premissas acima, para 2017 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,3%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido, Taxa de crescimento salarial futuro, etc.

Além das premissas acima, para 2016 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Idade prevista para aposentadoria, Tabela de mortalidade de válidos, etc.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

Além das premissas acima, para 2016 foram adicionadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 4,5%; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0%.

Table with columns: Planos de previdência pós-emprego, Planos de benefícios de saúde pós-emprego. Rows include Taxa de entrada em invalidez, Rotatividade.

OFICIAL DE REGISTRO DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI BANEZA ADOLPHO JOSE BASTA. Autenticado este documento. A qual contém com o original. 34º. 26. 1028/R0216491. Autenticação. 115303. 1028/R0216491.

Imprensa Oficial. SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

continua

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015661-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns: Classificação por categoria, Hierarquia de valor justo, Saldo contábil (31.12.17, 31.12.16), Valor justo (31.12.17, 31.12.16). Rows include Ativos Financeiros (Circulante, Não Circulante) and Passivos Financeiros (Circulante, Não Circulante).

Table with columns: Classificação por categoria, Hierarquia de valor justo, Saldo contábil (31.12.17, 31.12.16), Valor justo (31.12.17, 31.12.16). Rows include Ativos Financeiros (Circulante, Não Circulante) and Passivos Financeiros (Circulante, Não Circulante).

e) Gestão de Capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor às acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de debêntures e a contratação de instrumentos financeiros derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudanças nas objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia inclui na estrutura de dívida líquida os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento financeiro, contraprestação contingente e instrumentos financeiros derivativos, debêntures de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras em garantia no financiamento do BNB e ativo garantido de passivo de contraprestação contingente.

Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

Table showing Consolidated financial ratios for 31.12.17 and 31.12.16, including Caixa e equivalentes de caixa, Empréstimos e financiamentos, Debêntures, and Endividamento líquido.

f) Política de Gestão de Riscos

A Companhia e controladas estão expostas a diversos riscos de mercado, como consequência das suas atividades, operações, de dívidas contratuais para financiar seus negócios e instrumentos financeiros contratados em seu endividamento.

(1) Risco de Taxa de Câmbio

há o risco decorrente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentam as despesas decorrentes do seu passivo de empréstimo em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2017, 2,7% da dívida financeira eram denominadas em moeda estrangeira (10,4% em dezembro de 2016). A Companhia controla instrumentos financeiros derivativos (hedge cambial) junto a instituições financeiras para proteger-se do variação cambial decorrente do totalizado de seu endividamento em moeda estrangeira.

Essa política, desta forma, a totalidade do endividamento resultante das operações por posições ativas de opções de hedge cambial com swap par CDI.

há também o risco cambial associado aos ativos e passivos não financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valor a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.

Foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos não financeiros em moeda estrangeira. Este inclui entre outras operações a compra de opções de compra de dólar no futuro, no âmbito a Companhia visa obter o saldo líquido devedor de dólares (US\$16.953 mil) e o saldo líquido a receber em 31 de dezembro de 2017 e US\$17.203 mil a receber e €5.695 mil a pagar em 31 de dezembro de 2016 para minimizar seus riscos cambiais.

(2) Risco de Taxa de Juros

há o risco de aumento da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes da parcela das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas de instrumentos financeiros derivativos (hedge cambial, IPCA e TLP) contratados a taxa de juros futuros (CDI).

Para reduzir a exposição à taxa de juros variável local (CDI), a Companhia e controladas investem o excesso de caixa em aplicações financeiras (Certificados de Depósitos Bancários) de curto prazo baseadas na variação do CDI. Os valores contábeis dessas aplicações aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem negociáveis a curto prazo.

d) Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade de Companhia ou controladas não dispor de recursos suficientes para cumprir com suas obrigações em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia estrutura o vencimento dos instrumentos financeiros não derivativos, conforme demonstrado na nota 20, e de seus respectivos instrumentos financeiros derivativos conforme demonstrado no cronograma de pagamentos divulgado neste relatório, de modo a não afetar a sua liquidez.

O gerenciamento de liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente por sua área de gestão de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação proveja de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

A seguir, apresentamos um aumento do perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados, previstos em contratos:

Table showing maturity profiles for 31.12.17 and 31.12.16, categorized by 'Menos de um ano', 'Entre um e dois anos', 'Entre dois e cinco anos', and 'Acima de cinco anos'.

d) Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores futuros a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

O risco de crédito em sua carteira é diversificado e minimizado por um correto estilo de base de clientes. A Companhia monitora constantemente o nível de contas a receber de serviços pré-pagos e limita o risco de contas inadimplidas cortando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida. A base de clientes móveis é predominantemente na modalidade pré-pago, a qual requer o pagamento antecipado e, portanto, não representa risco de crédito. São feitas exceções aos serviços de emergência que devem ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão do crédito, por meio de métodos modernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de credit scoring, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta às bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

A Companhia e controladas também estão sujeitas ao risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras, as quais são gerenciadas como garantia de algumas operações e valores a receber de instrumentos financeiros contra tempo necessárias como garantia de algumas operações e valores a receber de instrumentos financeiros e derivativos. A Companhia e controladas assumem continuamente o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando esta exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de companhias financeiras próprias.

e) Base Socioambiental

Nossas operações e propriedades estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenças e registros ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outros. Se não conseguirmos cumprir requisitos presentes e futuros, ou identificar e gerenciar contaminações novas ou já existentes, teremos o risco de inibir em custos significativos, as quais incluem custos de limpeza, indenizações, investimentos para manter instalações ou alterar nossos processos, atividades e outras penalidades, investimentos para melhorar nossas instalações ou alterar nossos processos, indenizações por danos ambientais. A identificação de condições ambientais atualmente não identificadas, descobertas mais rigorosas por parte de agências reguladoras, a entrada em vigor de leis e regulamentos mais severos ou outros eventos não previstos pode vir a ocorrer e, em última análise, resultar em passivos ambientais significativos e seus respectivos custos. A ocorrência de algum dos fatores acima poderia ter um efeito adverso material sobre nosso negócio, o resultado de nossas operações e de nossa situação financeira e patrimonial.

Vertical stamp: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS... 26 ABR 2018... 15303... 16485



Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.555.157/0001-02 - NIRE: 35.3.0015301-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.093, de 1995, o valor máximo de multa por descumprimento de lei ambiental é de R\$50.000.
Do ponto de vista social, estamos expostos a passivos contingentes em decorrência do fato de nos estruturarmos para a contratação de prestadores de serviços terceirizados. Esses passivos potenciais podem envolver reanexões tributárias por parte dos prestadores de serviços que eventualmente poderiam ser lidas como funções de natureza fiscal, o que geraria passivos de vinculo e de responsabilidade solidária em pedidos de horas extras a acidentes ocupacionais, dentre outros. Se o balanço de custo-benefício com relação a uma parcela significativa dessas contingências eventualmente não provisionadas, nossa situação financeira e patrimonial e os resultados de nossas operações podem ser afetados.

6.9 Seguros
A política da Companhia e controladas, bem como do Grupo Telefônica, inclui a manutenção de coberturas de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração, seguindo orientações de programas corporativos da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2017, as linhas principais da Indentação (estabelecidos conforme os contratos de cada sociedade controlada pela Companhia) para os principais ativos, responsabilidades e interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes eram de R\$1.501.052 para riscos operacionais (sem lucros cessantes) e R\$25.000 para responsabilidade civil penal (RCQ).

6.7 Outros Riscos
A Companhia está sujeita ao cumprimento de legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, assim como à legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua como emissora de títulos e valores mobiliários. Em particular, a Companhia está sujeita ao cumprimento, no Brasil, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como da US Foreign Corrupt Practices Act de 1977, nos Estados Unidos da América. Apesar de a Companhia possuir políticas e procedimentos internos concebidos para garantir o cumprimento dessas legislações, não é possível assegurar que tais políticas e procedimentos serão suficientes ou que

funcionários, conselheiros, diretores, ações, representantes ou prestadores de serviço da Companhia não adotará algum tipo de ação em violação a tais políticas e procedimentos (ou em violação às legislações voltadas ao combate à corrupção) que possa gerar, em última instância, responsabilidade para eles ou para a Companhia. Violações às legislações voltadas ao combate à corrupção podem ocasionar penalidades financeiras, dano à reputação da Companhia, ou outras consequências legais que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira.

Em relação às mencionadas políticas e procedimentos, a Companhia está atualmente conduzindo uma auditoria interna - a qual é parte de uma apuração mais ampla conduzida pela Telefônica, S.A., controlada pela Companhia - relacionado a possíveis violações às legislações supramencionadas. A Companhia está em contato com autoridades governamentais acerca dessa matéria e pretende cooperar com as autoridades à medida em que a apuração continua. Não é possível, no atual momento, determinar o escopo, a duração ou as possíveis consequências da referida apuração.

12. COMPROMISSOS E GARANTIAS (ALUGUÉIS)

A Companhia e controladas alugam equipamentos, instalações e locais, práticos administrativos e sites (postos) não base a termo (instâncias), por meio de vários contratos operacionais não canceláveis que variam em datas diferentes, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2017, os valores totais equivalentes ao período integral dos contratos, eram:

Table with 2 columns: Controladora and Consolidada. Rows include: Até um ano, Um ano até cinco anos, Mais de cinco anos, Total.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

a) Reconciliação das atividades de financiamento dos fluxos de caixa

A seguir, apresentamos a reconciliação das atividades de financiamento dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017.

Table showing Cash Flows from Financing Activities for 2017. Columns include Saldo em 31.12.16, Ingressos, Liquidações, Fluxos de caixa nas atividades de financiamento, Fluxos de caixa nas atividades operacionais, Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa, Ingressos de arrendamento financeiro e atualizações monetárias e cambiais, Ingressos de financiamento a fornecedores, Combinações de negócios, Deliberações e prescrições relacionadas a remunerações a acionistas, Saldo em 31.12.17.

Table showing Cash Flows from Financing Activities for 2016. Columns include Saldo em 31.12.16, Ingressos, Liquidações, Fluxos de caixa nas atividades de financiamento, Fluxos de caixa nas atividades operacionais, Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa, Ingressos de arrendamento financeiro e atualizações monetárias e cambiais, Ingressos de financiamento a fornecedores, Combinações de negócios, Deliberações e prescrições relacionadas a remunerações a acionistas, Saldo em 31.12.17.

As principais transações de não envolvem caixa da Companhia referem-se à aquisição de ativos por meio de arrendamentos financeiros. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas transações totalizaram R\$13.462 e R\$51.005, respectivamente.

DIRETORIA

Table listing board members: Eduardo Navarro de Carvalho (Diretor Presidente), David Nelson Sanchez-Friera (Diretor de Finanças e Relações com Investidores), Ereno Rodrigo Pacheco de Oliveira (Secretário Geral e Diretor Jurídico), Carlos César Nazar (Controlador - CRC - 1PR026067)

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho de Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, procedeu ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2017"), bem como da Proposta de Arrendamento de Capital para o exercício social de 2018, incluindo o relatório de execução do orçamento de 2017 e da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2017 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Procuradoria e Cooperadores Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, bem como que os mesmos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em todos os aspectos relevantes, e recomendam a submissão de tais documentos à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Table listing members of the Fiscal Council: Flavio Stamm (Conselheiro Fiscal (relativo)), Cremério Melo Neto (Conselheiro Fiscal (relativo)), Charles Edwards Allan (Conselheiro Fiscal (relativo))

PARER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, procedeu ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2017"), bem como da Proposta de Arrendamento de Capital para o exercício social de 2018, incluindo o relatório de execução do orçamento de 2017 e da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2017 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Procuradoria e Cooperadores Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, bem como que os mesmos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em todos os aspectos relevantes, e determinam o encaminhamento de tais documentos para aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Table listing members of the Board of Administration: Eduardo Navarro de Carvalho (Presidente do Conselho de Administração), Antonio Carlos Valente da Silva (Conselheiro de Administração), Luiz Fernando Furlan (Conselheiro de Administração), Julio Esteban Lineras Lopez (Conselheiro de Administração), José Maria Del Rey Osorio (Conselheiro de Administração), Francisco Javier de Paz Mancho (Conselheiro de Administração), Antonio Gonçalves de Oliveira (Conselheiro de Administração), Luis Francisco Javier Bastida Ibarguen (Conselheiro de Administração), Ramiro Sánchez de Lerín García-Ovies (Conselheiro de Administração), Sonia Julia Sulzbeck Vilhinas (Conselheira de Administração), Roberto Oliveira de Lima (Conselheiro de Administração), Narcís Serra Serra (Conselheira de Administração)

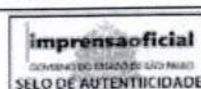
PARER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, procedeu ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2017"), bem como da Proposta de Arrendamento de Capital para o exercício social de 2018, incluindo o relatório de execução do orçamento de 2017 e da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2017 e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Procuradoria e Cooperadores Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, bem como que os mesmos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia em todos os aspectos relevantes, e recomendam a aprovação dos referidos documentos pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Table listing members of the Audit and Control Committee: Luis Francisco Javier Bastida Ibarguen (Presidente do Comitê de Auditoria e Controle), Antonio Gonçalves de Oliveira (Membro do Comitê de Auditoria e Controle), Narcís Serra Serra (Membro do Comitê de Auditoria e Controle), José Maria Del Rey Osorio (Membro do Comitê de Auditoria e Controle)

Stamp: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 34º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA, 38 ADOLFO JOSÉ BASTOS. Includes a QR code and date stamp: 26 ABR 2018.



continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015861-4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As Administradoras e Acionistas:
Telefônica Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Telefônica Brasil S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telefônica Brasil S.A. e do Telefônica Brasil S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2017, e o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de Relatoário Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com as normas, este descritor na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pelo relatório das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram de mais significativa em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram identificados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

De acordo com as Notas 3 e 18 às demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos relativos a assuntos nas áreas fiscal, trabalhista, tributária e regulatória, que surgem no curso normal de suas operações. Relativamente às áreas Tributária e Regulatória, em 31 de dezembro de 2017 a Companhia e suas controladas tinham assuntos em discussão em diversas instâncias, nos montantes de R\$ 44 bilhões e de R\$ 6,4 bilhões, respectivamente, dos quais R\$ 3,5 bilhões e R\$ 1,7 bilhão, respectivamente, encontram-se provisionados por apresentarem prognóstico de perda provável, como avaliado por sua administração e com base na posição de seus assessores jurídicos.

Considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório, a relevância dos valores envolvidos e a necessidade de julgamento crítico em relação à probabilidade de perda nas respectivas áreas discutidas, qualquer mudança de opinião sobre o julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas. Por essas razões, a avaliação, mensuração e divulgação dessas contingências foi considerada como área de foco em nossa auditoria.

Reconhecimento de "receita não faturada"

Conforme as Notas 3 e 23 às demonstrações financeiras, o reconhecimento de receita na indústria de telecomunicações é considerado um risco inerente significativo, tendo em vista que envolve sistemas complexos de faturamento, com processamento de grandes volumes de dados e diferentes portadoras de produtos com variações de preço a partir dos diferentes planos e opções de serviços.

Adicionalmente, neste contexto, as receitas são reconhecidas incrementalmente, quando há ingresso de crédito específico, estendido a parcela correspondente e a parcela não faturada, decorrentes dos serviços criados antes da data de faturamento e o reconhecimento, sendo identificadas, processadas e reconhecidas dentro do mês em que o serviço foi faturado. Assim, as "receitas não faturadas" representam o montante no mês em que os serviços foram prestados, mas não reconhecidos no mês seguinte devido ao prazo faturamento e um novo ciclo para a mensuração da "receita não faturada" relativas à prestação do serviço durante esse período e estendido assim sucessivamente ao período seguinte.

Como resultado da aplicação de nossos procedimentos, entendemos que os controles internos relevantes, bem como as estimativas utilizadas pela administração, proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita e estão conformes com as informações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de controles internos e de Tecnologia da Informação

A Companhia atua na exploração de serviços de telecomunicações e desenvolvimento das atividades necessárias ao ciclo de execução desses serviços, com prestação de serviços de: (i) Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC); (ii) Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM", comunicação de dados, inclusive internet em banda larga); (iii) Serviço Móvel Pessoal ("SMP"); e (iv) TV por assinatura (serviço de acesso condicionado (SEAC)) em base de serviços fixos, através de concessões e autorizações, conforme estabelecido pelo Plano Geral de Outorgas ("PGO"). Neste contexto, a Companhia é altamente dependente da sua estrutura de Tecnologia da Informação, com processamento de um grande volume de transações decorrentes de sua operação.

Porque é um PAA

Ambiente de controles internos e de Tecnologia da Informação

A estrutura de Tecnologia da Informação da Companhia, devido ao seu histórico de aquisições e pela natureza das operações, é composta por mais de um ambiente de tecnologia, com processos distintos e controles segregados, e requer um robusto sistema de controles internos, capaz de permitir à sua administração pleno monitoramento das operações diárias, incluindo o acompanhamento e o cumprimento de informações quantitativas físicas, financeiras e fiscais decorrentes dos serviços prestados.

Essa área foi foco de nossa auditoria porque observamos a existência de diversos controles internos e automatizados em operação, grande volume de acesso aos sistemas e determinação de segregação de funções de forma descentralizada. A avaliação da efetividade dos processos e controles é determinante no processo de auditoria e na obtenção do controle necessário, uma vez que controles não apropriados podem, eventualmente, ocasionar processamento incorreto de informações e, consequentemente, resultar na apresentação inadequada das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas de valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com o auditor das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas. Para a formação de nossa opinião, utilizamos as demonstrações de valor adicionado da Companhia e suas controladas, e registros contábeis, conforme aplicável, e as a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração de Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações de valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações de valor adicionado e consolidadas tomadas em conjunto.

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi realizado sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 17 de fevereiro de 2017, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração da Companhia e de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações financeiras ou com qualquer conhecimento obtido na auditoria ou, de outro modo, distorção relevante no Relatório da Administração, somos responsáveis a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatoário financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgação, quando aplicável, de assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Se responsável pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, devido de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o provimento de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contorná-los, falsificar, omitir ou representar informações intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivos divulgação feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação à continuidade operacional e, quando possível, avaliamos a capacidade de a Companhia continuar operando.

• Determinamos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuros podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam os correspondentes correspondentes e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequado.

• Obtemos entendimento da auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades de atividades de negócios grupadas expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos nos responsáveis pela governança e inspetor, entre outros aspectos, do alcance planejado, de época da auditoria e dos constatações significativas da auditoria, inclusive as eventuais deficiências identificadas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

• Obtemos entendimento dos responsáveis pela governança de declaração se que cumprimos com as obrigações relacionadas com os assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Das assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Discorremos esses assuntos em quando, em circunstâncias excepcionalmente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, em uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018

PWC
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CPC 25/001/010-D-5

Estela Maria Vieira de Sousa
Contadora CRC 1190669/0-3



OFICIAL DE REGISTRO DO 3º SUBDISTRITO RUA FREI CANECA ADOLFO JOSE BASTA A autenticação esta coisa é uma coisa que A qual confere com o original



Handwritten signature

Handwritten signature

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2017

(em milhares de reais)

ATIVO

Caixa e Equivalentes de Caixa	3.681.173
Circulante - Outros	12.986.866
Não Circulante	7.329.870
Investimentos, Imobilizado e Intangível	78.165.244
Total do ativo	102.163.153

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Circulante	18.819.861
Não Circulante	13.881.934
Patrimônio líquido	69.461.358
Total do passivo e patrimônio líquido	102.163.153

ÍNDICES

Liquidez Imediata	0,20	Caixa e Equivalentes de Caixa Passivo Circulante
Liquidez Corrente	0,89	Ativo Circulante Passivo Circulante
Liquidez Geral	0,73	Ativo Circulante + Não Circulante Passivo Circulante + Não Circulante
Solvência Geral	3,12	Ativo Total Passivo Circulante + Não Circulante
Grau de Endividamento	0,47	Passivo Circulante + Não Circulante Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	0,32	Passivo Circulante + Não Circulante Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	0,83	Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	2,12	Patrimônio Líquido Passivo Circulante + Não Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2017: R\$63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R\$69.461.358.759,16

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autenticado esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé

26 ABR. 2018

HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
LUCIANO PEREIRA BOGMA



R\$ 3,50

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO	R\$ 97.572.695.000,00	R\$ 101.958.000.000,00
Total do ativo circulante	R\$ 15.185.519.000,00	R\$ 17.482.265.604,00
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 4.206.595.000,00	R\$ 4.675.627.255,00
Aplicações financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a receber, líquidas	R\$ 7.000.379.000,00	R\$ 8.282.685.547,00
Estoques	R\$ 558.264.000,00	R\$ 368.150.593,60
Dividendos e juros sobre o capital próprio	R\$ 18.645.000,00	R\$ 0,00
Valores a recuperar	R\$ 2.479.344.000,00	R\$ 3.323.452.009,00
Operações financeiras	R\$ 81.306.000,00	R\$ 68.943.299,22
Despesas antecipadas	R\$ 317.325.000,00	R\$ 336.507.757,00
Créditos com empresas do grupo	R\$ 309.882.000,00	R\$ 310.790.936,30
Outros direitos realizáveis	R\$ 213.779.000,00	R\$ 116.108.207,50
Total do ativo não circulante	R\$ 82.387.176.000,00	R\$ 84.475.239.325,00
Aplicações financeiras	R\$ 90.863.000,00	R\$ 78.152.877,48
Contas a receber, líquidas	R\$ 217.621.000,00	R\$ 200.536.643,40
Valores a recuperar	R\$ 5.217.978.000,00	R\$ 6.456.057.235,00
Operações financeiras	R\$ 417.558.000,00	R\$ 144.050.486,30
Despesas antecipadas	R\$ 28.632.000,00	R\$ 35.340.543,45
Créditos com empresas do grupo	R\$ 4.928.000,00	R\$ 1.022.574,85
Outros direitos realizáveis	R\$ 50.288.000,00	R\$ 45.256.498,27
Investimentos	R\$ 24.342.692.000,00	R\$ 1.407.153.238,00
Imobilizado, líquido	R\$ 22.019.076.000,00	R\$ 31.837.549.090,00
Intangível, líquido	R\$ 29.997.540.000,00	R\$ 44.270.120.138,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 97.572.695.000,00	R\$ 101.958.000.000,00
Total do passivo circulante	R\$ 15.948.843.000,00	R\$ 20.280.286.163,00
Pessoal, encargos e benefícios sociais	R\$ 520.023.000,00	R\$ 746.798.185,90
Fornecedores e contas a pagar	R\$ 7.496.948.000,00	R\$ 7.539.395.359,00
Tributos	R\$ 1.175.293.000,00	R\$ 1.698.334.208,00
Operações financeiras	R\$ 2.083.647.000,00	R\$ 4.846.690.842,00
Dividendos e juros sobre o capital próprio	R\$ 2.209.363.000,00	R\$ 2.195.030.973,00
Consignações a favor de terceiros	R\$ 1.772.000,00	R\$ 1.582.750,02
Provisões	R\$ 894.069.000,00	R\$ 1.183.622.858,00
Planos de benefícios pós emprego	R\$ 0,00	R\$ 10.987.676,00
Receitas diferidas	R\$ 562.601.000,00	R\$ 428.487.673,10

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

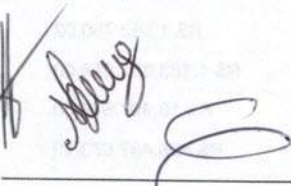
Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Licenças de concessão e autorização	R\$ 456.684.000,00	R\$ 954.976.147,90
Grupamento e fracionamento de ações	R\$ 32.252.000,00	R\$ 0,00
Obrigações com empresas do grupo	R\$ 149.507.000,00	R\$ 125.343.563,10
Outras obrigações	R\$ 366.684.000,00	R\$ 549.035.926,60
Total do passivo não circulante	R\$ 13.056.609.000,00	R\$ 12.432.799.391,00
Pessoal, encargos e benefícios sociais	R\$ 19.808.000,00	R\$ 11.016.129,69
Fornecedores e contas a pagar	R\$ 0,00	R\$ 71.907.215,24
Tributos	R\$ 213.368.000,00	R\$ 109.690.957,80
Operações financeiras	R\$ 6.648.197.000,00	R\$ 4.561.999.430,00
(-) Consignações a favor de terceiros	R\$ 0,00	R\$ (94.914,41)
Provisões	R\$ 5.077.839.000,00	R\$ 6.591.493.364,00
Planos de benefícios pós emprego	R\$ 76.616.000,00	R\$ 316.682.067,00
Receitas diferidas	R\$ 358.963.000,00	R\$ 511.785.618,40
Licenças de concessão e autorização	R\$ 495.967.000,00	R\$ 93.547.061,74
Grupamento e fracionamento de ações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com empresas do grupo	R\$ 36.603.000,00	R\$ 25.063.864,54
Outras obrigações	R\$ 129.248.000,00	R\$ 139.708.596,00
Total do patrimônio líquido	R\$ 68.567.242.000,00	R\$ 69.244.419.376,00
Capital social	R\$ 63.571.415.000,00	R\$ 63.571.415.865,00
(-) Ações em tesouraria	R\$ (87.804.000,00)	R\$ (87.789.899,65)
Reservas	R\$ 3.846.327.000,00	R\$ 3.835.345.665,00
Ajustes de avaliação patrimonial	R\$ 377.000,00	R\$ 3.548.306,28
(-) Lucros acumulados	R\$ (3.420.248.000,00)	R\$ (4.085.242.158,00)
Prêmio na aquisição de participações de não controladores	R\$ (75.388.000,00)	R\$ 0,00
Dividendos complementares a distribuir	R\$ 1.287.224.000,00	R\$ 1.913.986.799,00
Outros resultados abrangentes	R\$ 25.090.000,00	R\$ 7.912.640,90
Resultado do exercício	R\$ 3.420.249.000,00	R\$ 4.085.242.158,00
Participação de acionistas não controladores	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 51.279.650.598,43	R\$ 59.633.011.829,00
Receitas de prestação de serviços	R\$ 47.616.176.694,54	R\$ 56.351.657.413,00
Receitas de vendas de mercadorias	R\$ 3.663.473.903,89	R\$ 3.281.354.415,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (17.275.881.116,25)	R\$ (21.007.616.978,00)
(-) Receitas de prestação de serviços	R\$ (15.110.631.578,24)	R\$ (18.922.441.567,00)
(-) Receitas de vendas de mercadorias	R\$ (2.165.249.538,01)	R\$ (2.085.175.411,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 34.003.769.482,18	R\$ 38.625.394.850,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (17.062.753.247,75)	R\$ (18.734.552.483,00)
(-) CSP - Custo dos serviços prestados	R\$ (14.631.147.059,32)	R\$ (16.737.147.754,00)
(-) CMV - Custo das mercadorias vendidas	R\$ (2.431.606.188,43)	R\$ (1.997.404.730,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 4.031.345,36	R\$ 19.890.842.367,00
(-) RECEITAS OPERACIONAIS (DESPESAS OPERACIONAIS)	R\$ (6.152.667,40)	R\$ (13.907.672.400,00)
(-) Despesas comerciais	R\$ (5.891.570,45)	R\$ (11.996.152.536,00)
(-) Despesas administrativas	R\$ (256.947,63)	R\$ (2.685.366.199,00)
Equivalência patrimonial	R\$ 748.525.134,58	R\$ 845.774.983,30
(-) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	R\$ (4.149,32)	R\$ (71.928.648,55)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 2.121.322,04	R\$ 5.983.169.967,00
(-) Resultado Financeiro, líquido	R\$ (959.165,72)	R\$ (1.281.742.319,00)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	R\$ 1.162.156,32	R\$ 4.701.427.648,00
(-) Tributos diretos	R\$ (1.114.468,99)	R\$ (616.185.490,00)
RESULTADO DO PERÍODO	R\$ 2.276.625,31	R\$ 4.085.242.158,00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/01/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FD.0E.06.CF.DD.AC.34.7B.EF.CC.54.EF.C9.2C.AC.52.68.6F.6E.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FD.0E.06.CF.DD.AC.34.7B.EF.CC.54.E
F.C9.2C.AC.52.68.6F.6E.D7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2017 às 15:57:08

9A.28.F5.EC.10.88.E5.3E
F6.56.9C.28.4A.67.0F.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2016 a 29/02/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.C5.13.CE.F3.0F.11.E4.CD.4B.9D.79.E1.05.1D.B7.95.FD.42.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.C5.13.CE.F3.0F.11.E4.CD.4B.9D.79
.E1.05.1D.B7.95.FD.42.6C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 16:28:37

FA.39.CA.E6.FA.5E.08.4E
B0.FF.5B.2F.71.AC.AA.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2016 a 31/03/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.CA.2D.73.C5.0A.EA.9C.0D.60.1A.63.5C.21.96.C3.6F.48.5B.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.CA.2D.73.C5.0A.EA.9C.0D.60.1A.63
.5C.21.96.C3.6F.48.5B.BE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 16:40:31

A1.88.69.9C.56.99.94.98
DC.76.14.32.82.39.DD.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2016 a 30/04/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.6A.6E.24.6E.B6.2A.77.DA.53.32.28.7D.AF.83.35.7B.22.0F.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3E.6A.6E.24.6E.B6.2A.77.DA.53.32.28.
7D.AF.83.35.7B.22.0F.8B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2017 às 09:15:56

07.A4.19.F3.05.39.2E.13
71.FB.3B.1D.44.75.D4.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2016 a 31/05/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 41
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.44.39.41.DC.0A.88.89.27.7D.9F.34.90.1E.5D.AF.2A.38.74.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.44.39.41.DC.0A.88.89.27.7D.9F.34.
90.1E.5D.AF.2A.38.74.B2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 16:59:54

1F.A6.D6.87.70.80.8D.B6
B5.10.37.A1.C8.55.13.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2016 a 30/06/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.44.2B.D4.F8.49.12.44.A7.74.02.6B.2C.9D.D8.43.FE.8C.E3.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AF.44.2B.D4.F8.49.12.44.A7.74.02.6B.2
C.9D.D8.43.FE.8C.E3.73-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 17:12:45

63.E7.C7.E4.10.9C.35.9E
D7.1E.47.02.6A.95.F8.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 31/07/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.50.57.ED.1D.41.B0.0A.F7.08.AB.58.66.8B.AE.2C.E7.B9.DB.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

89.50.57.ED.1D.41.B0.0A.F7.08.AB.58.
66.8B.AE.2C.E7.B9.DB.8C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2017 às 17:25:42

C0.14.2B.F5.CA.E2.DE.E3
6C.75.F7.56.EF.49.E7.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2016 a 31/08/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.20.8E.A7.25.11.8A.73.3B.85.22.D3.02.E0.18.62.EE.89.CC.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D0.20.8E.A7.25.11.8A.73.3B.85.22.D3.
02.E0.18.62.EE.89.CC.C0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2017 às 09:29:03

1C.C6.33.45.CC.41.96.1D
3F.8E.FB.49.9C.4B.9E.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2016 a 30/09/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 45
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.B3.E6.F6.C1.42.98.EA.60.9F.7F.7A.9C.C6.25.5B.68.95.45.12	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.B3.E6.F6.C1.42.98.EA.60.9F.7F.7A.
9C.C6.25.5B.68.95.45.12-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2017 às 09:42:51

75.89.90.A4.2F.FC.8D.93
BE.84.19.40.4A.13.3D.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2016 a 31/10/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.71.9A.48.47.79.6C.55.64.56.2A.82.1D.D9.7C.CE.0F.F8.FF.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

69.71.9A.48.47.79.6C.55.64.56.2A.82.1
D.D9.7C.CE.0F.F8.FF.E1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2017 às 09:55:05

76.7C.85.A8.FB.23.ED.69
E6.33.58.AB.C5.96.7D.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2016 a 30/11/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.E5.42.C5.44.C5.35.98.9D.52.AE.ED.7B.14.B9.3E.70.66.3E.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663926736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:8672450957 2	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4B.E5.42.C5.44.C5.35.98.9D.52.AE.ED.
7B.14.B9.3E.70.66.3E.08-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2017 às 10:07:58

DA.FA.FF.6F.B4.06.F8.36
0E.34.6D.AD.01.30.FD.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.C5.DA.99.09.BC.94.30.B9.2D.7B.FB.15.30.B6.54.4A.63.59.11	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	140624736151809158 773625827241683845 267	17/10/2014 a 15/10/2017	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A	460930736452346527 022440599663928736 07	06/01/2017 a 06/01/2018	Não
Diretor	86724509572	JOAO ORLANDO LIMA CARNEIRO:86724509572	541510396455301149 1	27/04/2016 a 27/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1E.C5.DA.99.09.BC.94.30.B9.2D.7B.FB
.15.30.B6.54.4A.63.59.11-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2017 às 10:21:16

47.71.A6.25.5E.1C.32.FC
28.61.37.91.51.2E.C7.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/01/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 15/05/2017 14:46:30

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17086532

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17086532
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/01/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 38

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16664171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16664171
Data de inicio	01/02/2016
Data de término	29/02/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração: 01/03/2016 a 31/03/2016 **CNPJ:** 02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 15/05/2017 14:44:41

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18234202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18234202
Data de inicio	01/03/2016
Data de término	31/03/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/04/2016 a 30/04/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 40
 Período Selecionado: 15/05/2017 14:54:05

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17861611

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17861611
Data de inicio	01/04/2016
Data de término	30/04/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/05/2016 a 31/05/2016
 Número de Ordem do Livro: 41
 Período Selecionado: 15/05/2017 14:35:39
 CNPJ: 02.558.157/0001-62

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	41
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18410909

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18410909
Data de inicio	01/05/2016
Data de término	31/05/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/06/2016 a 30/06/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 42
 Período Selecionado: 15/05/2017 14:26:13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18709167

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18709167
Data de inicio	01/06/2016
Data de término	30/06/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração: 01/07/2016 a 31/07/2016 **CNPJ:** 02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 15/05/2017 13:53:05

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19082684

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19082684
Data de inicio	01/07/2016
Data de término	31/07/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/08/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 15/05/2017 14:07:22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	44
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19919408

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19919408
Data de inicio	01/08/2016
Data de término	31/08/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/09/2016 a 30/09/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 15/05/2017 13:57:40

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	45
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17371674

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17371674
Data de inicio	01/09/2016
Data de término	30/09/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/10/2016 a 31/10/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 46
 Período Selecionado: 15/05/2017 13:51:15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18326010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18326010
Data de inicio	01/10/2016
Data de término	31/10/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.

Período da Escrituração: 01/11/2016 a 30/11/2016

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 15/05/2017 20:12:43

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18621619

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18621619
Data de inicio	01/11/2016
Data de término	30/11/2016

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TELEFONICA BRASIL S.A.
 Período da Escrituração: 01/12/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 15/05/2017 14:34:23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21532323

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21532323
Data de inicio	01/12/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador



02/04/2018

5680278

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025680278

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

5680278



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

A empresa Telefonica Brasil S. A., CNPJ 02.558.157/0001-62, sediada Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Paula Arruda, portador da RG n° 25.512.426-0 SSP/SP e inscrito no CPF n° 270.161.608-58, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma determinada no art. 32, §2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Castanhal/PA, 09 de maio de 2018.

Arruda:

Telefonica Brasil S.A.
Ana Paula Arruda
RG n° 25.512.426-0 SSP/SP
CPF n° 270.161.608-58

Ana Paula Arruda
CPF: 270.161.608-58
RG: 25.512.426-0 SSP/SP
TELEFONICA

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

Telefonica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112


ANEXO V

DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(X) SIM

Castanhal/PA, 09 de maio de 2018.


Telefônica Brasil S.A.
Ana Paula Arruda
RG nº 25.512.426-0 SSP/SP
CPF nº 270.161.608-58

Ana Paula Arruda
CPF: 270.161.608-58
RG: 25.512.426-0 SSP/SP
TELEFONICA

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1276
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

Telefônica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

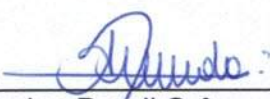
End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Telefonica Brasil S. A., sediada Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pela procuradora Ana Paula Arruda, portador da Carteira de Identidade nº 25.512.426-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.161.608-58, DECLARA, sob as penalidades da lei, que inexistente em seu quadro societário ou de cooperados servidor ou dirigente vinculado à Câmara Municipal de Castanhal (Art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993). Nem mesmo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do pregoeiro ou da autoridade administrativa da Câmara Municipal de Castanhal (Acórdão nº 2.105/2008 - Plenário TCU e Recurso Extraordinário nº 423.560/2012 – Supremo Tribunal Federal);

Castanhal/PA, 09 de maio de 2018.


Telefonica Brasil S.A.
Ana Paula Arruda
RG nº 25.512.426-0 SSP/SP
CPF nº 270.161.608-58

Ana Paula Arruda
CPF: 270.161.608-58
RG: 25.512.426-0 SSP/SP
TELEFONICA

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

Telefonica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112



PREFEITURA MUNICIPAL DSANTOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo / SP, CEP 04571-936, presta serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) de comunicação de voz e dados com o fornecimento de aparelhos e modems em comodato e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) conforme tabela abaixo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, sediada à Pça Mauá, s/nº -Santos - SP, conforme o Pregão nº 13.056/2010, Processo administrativo nº 111.065/2009-73, contrato nº 341/2012, assinado em 31/07/2012 com termino em /previsto para 31/07/2016.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / R\$
ASSINATURA	997 linhas
Tarifa Zero local (VC1) / Ilimitado	ILIMITADO
GESTÃO VIA WEB	997 linhas
MINUTOS VC1 MOVEL - FIXO	200.000 minutos
MINUTOS VC1 P/MESMA OPERADORA	
MINUTOS VC1 P/OUTRA OPERADORA	
MINUTOS EXCEDENTES PARA LIGAÇÕES VC1	150.000 minutos
MINUTOS VC2 P/MESMA OPERADORA	R\$ 19.050,00
MINUTOS VC2 P/OUTRA OPERADORA	
MINUTOS VC3 MOVEL - FIXO	
MINUTOS VC2 MOVEL - FIXO	
MINUTOS VC3 P/MESMA OPERADORA	
MINUTOS VC3 P/OUTRA OPERADORA	
PACOTE DADOS 4GB - SMARTPHONE 10MB	16 linhas
PACOTE DADOS 3GB - MODEM	32 linhas
PACOTE DADOS 300Mb - SMARTPHONE	16 linhas

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Santos, 21 de outubro de 2015

Sandra Cristina Antonio
ENG.ª SANDRA CRISTINA ANTONIO
COORDENADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Sr. [nome] possui a seguinte qualificação técnica para o cargo de [cargo] conforme consta no [documento] nº [número] de [data] de [ano] em [cidade] - SP, inscrita no [registro] nº [número] de [data] de [ano] em [cidade] - SP, com validade de [tempo] a contar da data de emissão do presente atestado, sob as condições de validade e validade de [condições].

8º CARTÓRIO
8ª TABELIA DE NOTAS T.E. SANTOS
Fernanda Mimura de Lencastre Peres - Tabelião Titular
Praça Dom João José, nº 42 - Vila Militar - Santos - SP - CEP: 13051-170 - Fone: (11) 3202-6333

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
SANDRA CRISTINA ANTONIO (1919), Doct. fé.
Santos - SP, 22/10/2015. Em Teste da verdade.
OUTROS
Cod.: Seg: 505049485048495349515253672165al R\$ 7,34



AMARGO ENVIADO
22/07/2017
LUCAS

[Handwritten signature]



3.ª TABELIA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcos Sanches Machado - Tabelião
Av. B. O. Lobo, 192 - J. 23/24 - TEL. (11) 3120-9800
S. Paulo
PORATO R\$3,50
12 ABR 2018
SELOS POR VERBA
Atentico a piblicar cujas reprodugicas, confirma o original e mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
MARCOS SANCHES SILVA - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PROJETOS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS

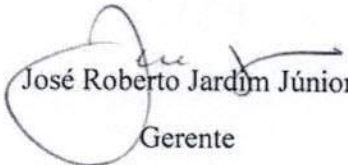
Goiânia, 10 de agosto de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Telefônica Brasil S/A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo - SP, CEP 04571-936, presta Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), de comunicação de voz e dados conforme tabela abaixo, à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, sediada na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, conforme Processo Administrativo 201600004026006, Contrato nº 011/2016, assinado em 14/06/2016 com término em previsto para 14/06/2018.

Descrição	Quantidade
Assinatura Mensal	530
Intragrupo Nacional	150
Gestão Via WEB	300
Minutos VC1 Móvel - Fixo	19.500
Minutos VC1 Móvel - Móvel (Mesma Operadora)	27.000
Minutos VC1 Móvel - Móvel (Outras Operadoras)	85.000
Minutos VC2 Móvel - Fixo	500
Minutos VC2 Móvel - Móvel (Mesma Operadora)	750
Minutos VC2 Móvel - Móvel (Outras Operadoras)	1.250
Minutos VC3 Móvel - Fixo	250
Minutos VC3 Móvel - Móvel (Mesma Operadora)	350
Minutos VC3 Móvel - Móvel (Outras Operadoras)	750
Caixa Postal	4.000
SMS	200
Pacote de Dados - 4GB	380
Pacote de Dados - 512MB	20

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.


José Roberto Jardim Júnior
Gerente

Unidade da Secretaria do Estado da Fazenda – Núcleo de Tecnologia da Informação, Modernização e Projetos
Av. Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Negrão de Lima CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone: (0XX62) 3269-2021



Curitiba, 17 de agosto de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Copel Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; a Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70, a Copel Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, a Copel Renováveis S.A. inscrita no CNPJ nº 19.126.003/0001-02 e a Copel Comercialização S.A. inscrita no CNPJ nº 19.125.927/0001-86, sociedade por ações, subsidiárias integrais da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, todas com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS, que a Telefônica Brasil S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP e sede da filial à Avenida Higienópolis, nº 1365, Bairro Centro em Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob número 02.558.157/0001-62 (matriz) e CNPJ 02.558.157/0518-24 (filial), fornece, há mais de 5 (cinco) anos através dos contratos SLS/DCSE 43.648/2010 e Copel 4600008701/2015, os serviços de telefonia móvel SMP, voz e dados, bem como seus serviços correlatos de mensagens, de Caixa Postal e de gerenciamento online, entregando os equipamentos móveis necessários no regime de comodato, com a qualidade requerida e cumprindo integralmente o contrato.

Serviços contratados:

Aparelhos de Voz: 1.200 unidades.

Smartphone: 3.000 com pacote de dados de 3GB e 10GB

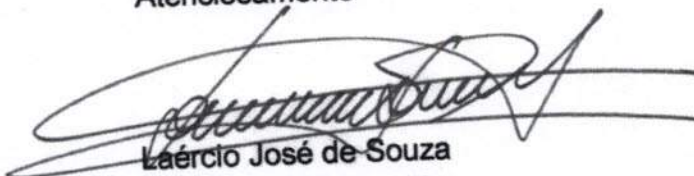
Pen Modem: 150 com pacote de 3GB

Tablet: 1000 com pacote de dados de 3GB

Serviços M2M: 14.500 linhas com pacotes de dados para Telemetria e leituras de tráfego.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados com boa qualidade e cumprindo integralmente os contratos, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente



Laércio José de Souza
CPF. 329.225.669-00



Cachoeirinha, 17 de agosto de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Souza Cruz S.A, inscrita no CNPJ sob nº 33.009.911/0001-39; com sede à Rua Candelária, 66, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20091-900, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, que a Telefônica Brasil S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob número 02.558.157/0001-62, fornece, há mais de 5 (cinco) anos através do contrato VPE29185534, os serviços de telefonia móvel SMP, prestando voz e dados, bem como seus serviços correlatos de mensagens, de Caixa Postal e de gerenciamento online, entregando os equipamentos móveis necessários no regime de comodato, com a qualidade requerida e cumprindo integralmente o contrato.

Serviços contratados:

Aparelhos Smartphone: 5.076 com pacote de dados de 120MB, 300MB, 3GB e 5GB
Pen Modem: 337 com pacote de 3GB

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados com boa qualidade e cumprindo integralmente os contratos, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,


Gisele Burck

CPF: 45090394091





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, com Sede à Rua Martiniano de Carvalho, 851 – Bela Vista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, vem nos prestando SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTER-REGIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL.

Atestamos ainda, quanto a qualidade e prazo convencionados apresentam-se satisfatórios, demonstrando assim que a referida empresa dispõe de capacidade técnica, não existindo nada que a desabone.

Responsável pelo Serviço: Wladimir Parada

Quantidade : 255 Linhas

São Vicente, 12 de maio de 2011



1º

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRA
Rua Jacob Emrich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP
Fone: (13) 3467-4824 - Evilton Roberto Gomes Lima

Reconhecido por sua linha 1 FIRMA SAVALOR E INSCRIÇÃO DE
Wladimir Parada
São Vicente, 12 de maio de 2011. Em test. da verdade.
16:36:03
Juliana Silveira da Silva - Escrevente Autorizada
Valor: R\$ 3,50 - Selos: 1117AA101208



Juliana Silveira da Silva
Escrevente Autorizada

Nome do Responsável: Wladimir Parada
Cargo: Diretor de Apoio Administrativo
Telefone de Contato: (13) 3579-1338
Endereço: Rua Frei Gaspar, 384



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins exclusivos de participação em licitações, que a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, situada na **Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo / SP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62** e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo – Crea-SP; sob o nº 0549094, vem prestando para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** o **serviço de telefonia local, LDN (longa distância nacional) e LDI (longa distância internacional), incluindo ligações de telefone fixo-fixo e de telefone fixo-móvel**, com as seguintes características:

- **No CONTRATO:** 1070/2014;
- **PERÍODO DO CONTRATO:** 06/05/2014 até 06/05/2019;
- **PERÍODO EXECUTADO:** em execução
- **OBJETO:** prestação de serviços de telefonia local, LDN (longa distância nacional) e LDI (longa distância internacional), incluindo ligações de telefone fixo-fixo e de telefone fixo-móvel.
- **ENDEREÇO DA OBRA E/OU SERVIÇO:** SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3 / 4 – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.092-900; e demais prédios da CAIXA.
- **VALOR DA OBRA E/OU SERVIÇO:** R\$ 78.962.610,85
- **PRAZO DE INSTALAÇÃO:** Em até 120 dias
- **REGIME DE OPERAÇÃO:** Diariamente, durante as 24 horas do dia;
- **DISPONIBILIDADE MENSAL DO SERVIÇO:** 99,7%
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE:** Jorge Alberto Abrahao Abdon – CREA: 150784655-0
- **CONTRATANTE DO OBJETO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – LOGISTICA EM BRASÍLIA e 00.360.305/2660-58



• **INDICADORES DO CONTRATO**

Descrição	Quantidade de referência (mensal)
Acesso DDR (E1)	1079
Ramais DDR	70.614
Ligações Locais Fixo-Fixo	4.355.850
Ligações locais Intra grupo E1	1.646.408
Ligações Locais Fixo-Móvel	2.217.394
Ligações LDN Fixo-Fixo	1.020.380
Ligações LDN Fixo-Móvel	678.677
Ligações LDI	5.505

• **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTRATADA**

Nome: MARCELO IACABO
 Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Carteira: 0685024202 CPF: 108.369.358-10
 Data de início da resp. técnica: 23/10/2015
 Atribuições: RES 218/73 ART 08
 RES 218/73 ART 09

Outrossim, informamos que a citada empresa vem cumprindo os termos do contrato firmado, executando a prestação do serviço de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

Brasília, 05 de Junho de 2017

JORGE ALBERTO ABRAHÃO ABDON
 Gerente Executivo
 Matr. 008.899/4
 GN Serviços Regionais TI
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





www.policiamilitar.sp.gov.br
ctel@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de janeiro de 2017.

OFÍCIO N.º CTel-083/310/17

Do Chefe da Seção de Telefonia

À Telefonica Brasil – A/C Wanderley Lopes Junior.

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica.

Referência: CONTRATO N.º CSMMTEL-033/163/12.

Atestamos para os devidos fins, que a TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – Cidade Monções – São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ N.º 02.558.157/0001-62, vem prestando serviços de instalação e ativação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para prover o tráfego de voz e dados gerados a partir de linha telefônica fixa destinada ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado da Contratada e a Central Pública de Comutação Telefônica com as unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, contemplando Tráfego (STFC) Local, Longa Distância Intraestadual, Longa Distância Interestadual, Longa Distância Internacional e facilidades operacionais, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO N.º CSMMTEL-008/40/12 que compõe o Anexo A do contrato referenciado e Proposta Comercial da Contratada, emitida em 28 de Novembro de 2012, em atendimento ao PROCESSO N.º CSMMTEL-031/163/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º CSMMTEL 006/163/12 – MODELO ANEXO VII, CONTRATO N.º CSMMTel 033/163/12, assinado em 26/12/2012, com vigência contratual de 12 meses, prorrogáveis a 60 meses, sendo o período de vigência contratual de 26/12/2012 a 25/12/2017 (4º Termo de Aditamento) e valor total do contratado de R\$ 18.109.509,73.

Atestamos ainda, quanto à qualidade e prazo convencionados, apresentamos-se satisfatórios, demonstrando assim que a referida empresa dispõe de capacidade técnica



necessária, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Resumo do objeto:

Descrição	Quantidade (minutos)
Linhas Telefônicas	4.531
Fixo-Fixo Local	3.624.800
Fixo-Celular Local – VC1	453.100
Fixo-Fixo DDD dentro do Estado de São Paulo	503.100
Fixo-Fixo DDD fora do Estado de São Paulo	251.550
Fixo-Celular DDD dentro do Estado de São Paulo – VC2	503.100
Fixo-Celular DDD fora do Estado de São Paulo – VC3	251.550
Ligações LDI	24

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e apreço.

EDUARDO CARLOS FARIAS DOS SANTOS

Capitão PM - Chefe Seção de Telefonia - CTel




CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

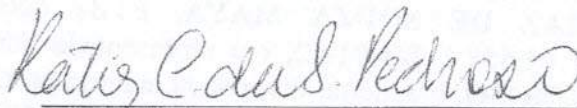
Brasília, de agosto de 2013.

Pela Anatel:

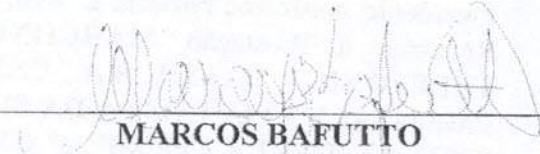


MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:



KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora



MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:



JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO



OTTO FERNANDES SOLINO



SICAP: 2013 204 419 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 78 /2012/PVCP/SPV-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -
ANATEL E A VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, doravante denominada Anatel, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com o art. 194, II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 1.018, de 05 de outubro de 2007, com CNPJ n.º 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, e de outro a VIVO S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por seus bastantes procuradores KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO, Brasileira, Divorciada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG n.º 08.383.315-2 IFP/RJ e CPF n.º 006.058.487-42, e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 10.755.746-4 IFP/RJ e CPF n.º 079.055.107-19, doravante denominada AUTORIZADA, considerando a **unificação das autorizações objeto do Ato n.º 284**, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 2012, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, doravante denominado Termo, conforme o disposto no item 1.6 e seus subitens do Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV-ANATEL, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

Capítulo I

Do Objeto, Área de Prestação e Prazo de Vigência

Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, nas Áreas de Prestação correspondente à Região I do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização n.º 013/2002/PVCP/SPV-ANATEL, n.º 014/2002/PVCP/SPV-ANATEL, n.º 015/2002/PVCP/SPV-ANATEL e n.º 016/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datados de 10 de dezembro de 2002 e publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, n.º 012/2003/PVCP/SPV-ANATEL datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, n.º 018/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 7 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, e n.º 046/2011/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 17 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

§ 1º - A unificação das Autorizações para exploração do SMP, objeto deste Termo, não importa na criação, modificação ou extinção dos direitos e obrigações previstos nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

CARTÓRIO
Av. Dr. ...
15º
22 MAR 2012
Colégio Notarial
do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0492921

§ 2º - Compreende-se no objeto desta Autorização o Serviço Móvel Pessoal, prestado em regime privado, em conformidade com a regulamentação da ANATEL, e, em especial, consoante disposições contidas no Regulamento do SMP e no Plano Geral de Autorizações do SMP.

Cláusula 1.2 - Serviço Móvel Pessoal é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observadas as disposições constantes da regulamentação.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito à exploração industrial dos meios afetos à prestação dos serviços, observadas as disposições constantes da regulamentação, bem como o disposto nos artigos 154 e 155 da LGT.

Cláusula 1.4 - O prazo desta autorização para exploração do SMP é indeterminado.

Cláusula 1.5 - O serviço deve ser explorado com a utilização, pela AUTORIZADA, das subfaixas de radiofrequências previstas nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS e nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência a ela vinculados, bem como daqueles Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências que venham a ser firmados em decorrência de processos licitatórios a serem realizados pela Anatel.

Cláusula 1.6 - Os Termos de Autorização para Uso das Radiofrequências anteriormente associados aos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS, objeto desta unificação, passam a associar-se ao presente Termo, dele sendo parte essencial e indissociável, passando a vigor em conjunto e unificadamente, contudo se preservando direitos e obrigações de cada Termo de Autorização para Uso das Radiofrequências e deste Termo.

Capítulo II

Do Valor da Autorização para Exploração do SMP

Cláusula 2.1 - O valor da Consolidação dos Termos de Autorização para exploração do SMP na respectiva Área de Prestação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo III

Do Modo, Forma e Condições da Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o SMP de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos neste Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste Termo de Autorização ensejará a aplicação das sanções nele previstas, permitirá a suspensão temporária pela Anatel e, conforme o caso, será decretada a caducidade desta Autorização, na forma disposta no Art. 137 da LGT.

Cláusula 3.2 - A AUTORIZADA deve prestar o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na LGT, sendo remunerada pelos preços cobrados, conforme disposto neste Termo de Autorização.

U:\A_2012_10A_INFORMES_PARECER TÉCNICO_ATOS_MC_DESPACHOS\TERMOS DE AUTORIZAÇÃO\RPV12_TA-S_UNI



§1º A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico-financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço.

§2º A AUTORIZADA não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes com a expedição desta Autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

§3º As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Cláusula 3.3 – A AUTORIZADA se obriga a iniciar a exploração comercial do serviço, nas localidades ainda não atendidas nas condições estabelecidas nos documentos editalícios, nos prazos e condições fixadas no(s) Termo(s) de Autorização para Uso de Radiofrequências associados ao presente Termo.

Cláusula 3.4 – A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência conforme estabelecido na regulamentação.

Cláusula 3.5 – A AUTORIZADA deverá assegurar ao seu usuário o livre exercício de seu direito de escolha de prestadora de STFC para encaminhamento de chamadas de Longa Distância a cada chamada por ele originada, observado o disposto na regulamentação do SMP.

Cláusula 3.6 – As alterações no controle societário das AUTORIZADAS, na forma da Lei e da regulamentação em vigor, estarão sujeitas a controle prévio pela Anatel, visando a manutenção das condições indispensáveis para a autorização ou de outras condições da regulamentação.

§1º - São condições indispensáveis à expedição e à manutenção da autorização aquelas previstas na regulamentação aplicável e no Art. 133 da LGT.

§2º - A transferência da Autorização estará sujeita à aprovação da ANATEL, observadas as exigências do §2º do Art. 136 da LGT.

§3º - Em todos os casos de alteração contratual, a AUTORIZADA deverá apresentar à Anatel cópias autenticadas das respectivas alterações, arquivadas ou registradas na repartição competente, no prazo de sessenta dias contados de sua efetivação.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá, livremente, os preços a serem praticados na exploração do SMP, podendo variar em função de características técnicas, de custos específicos e de utilidades ofertadas aos usuários, conforme definido na regulamentação do SMP, observado o exposto, quando aplicável, no item 1.3 do anexo à Resolução Anatel nº 318, de 27 de setembro de 2002, durante toda a vigência da autorização, sendo reprimida toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico nos termos da legislação própria.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá dar ampla publicidade de sua tabela de preços de forma a assegurar seu conhecimento pelos usuários e interessados na forma da regulamentação aplicável.



§ 2º - Os valores remuneratórios máximos a serem cobrados dos usuários considerados no seu conjunto, bem como os respectivos critérios de reajuste, serão aqueles constantes dos Planos de Serviço homologados pela Anatel.

Capítulo IV Dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 4.1 - A AUTORIZADA se compromete a cumprir os Compromissos de Abrangência constantes do(s) Termo(s) de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências associado(s) ao presente Termo.

Capítulo V Da Qualidade do Serviço

Cláusula 5.1 - Constitui pressuposto da Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§1º - A regularidade será caracterizada pela exploração continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas baixadas pela ANATEL.

§2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste Termo de Autorização e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos na regulamentação.

§3º - A segurança na exploração do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua exploração.

§4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de exploração do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste Termo de Autorização.

§5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite, de acordo com a regulamentação.

§6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente Termo de Autorização.

Cláusula 5.2 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da exploração do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da ANATEL ou da União.



Cláusula 5.3 - A exploração do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do SMP.

Cláusula 5.4 - A AUTORIZADA deverá cumprir as metas de qualidade fixadas em regulamentação específica.

Capítulo VI Do Plano de Numeração

Cláusula 6.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer aos Regulamentos de Numeração editados pela Anatel, devendo assegurar ao assinante do serviço a portabilidade de códigos de acesso no prazo definido na regulamentação.

Capítulo VII Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 7.1 - O valor, a forma de medição e os critérios de cobrança dos serviços prestados devem ser estabelecidos pela AUTORIZADA com base no que determina o Regulamento do SMP.

Capítulo VIII Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Cláusula 8.1 - Constitui direitos e deveres dos usuários aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação aplicável, sem prejuízo dos direitos previstos na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos casos por ela regulados, nem daqueles constantes dos contratos de prestação do SMP.

Capítulo IX Dos Direitos e Deveres da AUTORIZADA

Cláusula 9.1 - Constituem obrigações da AUTORIZADA, aqueles estabelecidos na Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, na regulamentação aplicável e no presente Termo de Autorização.

Cláusula 9.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao SMP, a AUTORIZADA se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 9.2.1 - Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155, de 5 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 2 de dezembro de 2005.



Cláusula 9.2.2 - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (software), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Capítulo X Das Obrigações e Prerrogativas da ANATEL

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de órgão regulador e das demais obrigações decorrentes deste Termo de Autorização, incumbirá à ANATEL:

- I - acompanhar e fiscalizar a exploração do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
- II - regulamentar a exploração do serviço autorizado;
- III - aplicar as penalidades previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste Termo de Autorização;
- IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
- V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na LGT;
- VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
- VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
- VIII - coibir condutas da AUTORIZADA, contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE e o descrito na regulamentação; e
- IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste Termo de Autorização; e
- X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL e as contribuições relativas ao FUST, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A ANATEL poderá instaurar Procedimento Administrativo de Descumprimento de Obrigação (PADO) destinado a apurar inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora de SMP, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101 da Anatel, de 4 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA importará a extinção, por cassação, da Autorização, nos termos do Art. 139, da LGT.

Cláusula 10.3 - A ANATEL poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei nº 8.884/94.



Capítulo XI Do Regime de Fiscalização

Cláusula 11.1 - A ANATEL exercerá a fiscalização do serviço a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste Termo de Autorização.

§1º - A fiscalização a ser exercida pela ANATEL compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela ANATEL como de caráter confidencial.

§3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente Termo de Autorização, respondendo a ANATEL e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 11.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da ANATEL, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na regulamentação.

Capítulo XII Das Redes de Telecomunicações

Cláusula 12.1 - A AUTORIZADA no que respeita à implantação e funcionamento de Redes de Telecomunicações destinadas a dar suporte à exploração do SMP deve observar o disposto na regulamentação, em especial, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, editado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; e alterado pela Resolução nº 343, de 17 de julho de 2003, no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005, e no Regulamento do SMP.

Parágrafo Único - A mudança de padrões de tecnologia, promovida pela Autorizada, não pode onerar de forma unilateral e arbitrária o usuário, inclusive no que diz respeito as condições existentes de atendimento aos usuários existentes.

Cláusula 12.2 - A remuneração pelo uso de redes será pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, observado o disposto no Art. 152, da LGT e na regulamentação.

Capítulo XIII Das Sanções

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1895
(Esp. cl. R. Função) - Tel.: 31450515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, data e
S. Paulo.

15º
MAR. 2018
Pérez, Rita S. UNIFIC_VIVO-SA_PI-PGA-SMP.DOC
Alexandre de Souza
Custas
Notário Público
Brasil
A. 11237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0492920

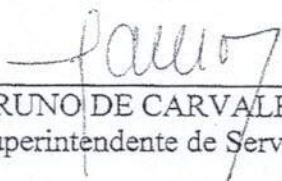
Cláusula 17.2 - A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas, nos termos da Lei.

Cláusula 17.3 - Observado o disposto no artigo 130 da LGT e nos editais de licitação, a AUTORIZADA não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.

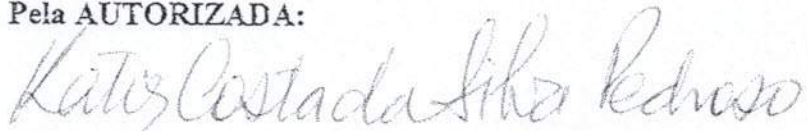
E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

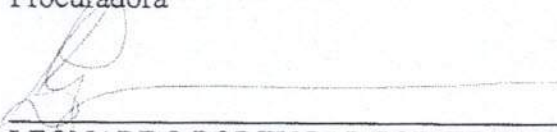
Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Pela ANATEL:

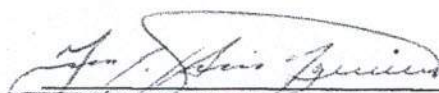

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente de Serviços Privados

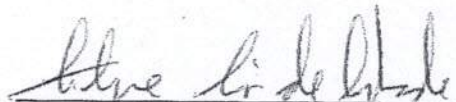
Pela AUTORIZADA:


KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora


LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA
Procurador

Testemunhas:


JOSÉ DE ASSIS NOGUEIRA
CPF: 116.757.131-20


FILIPE SIMAS DE ANDRADE
RG: 320.821 SSP/DF

CARTÓRIO DO 15º TABELINO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0510/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,



PUBLICADO NO D.O.U.
De 08/02/2012
Página 28 Seção 3

ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a Agência Nacional de Telecomunicações, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel**, ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO**, brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA**, conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL**, assinado em 5 de setembro de 2011, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da **VIVO S.A.**, CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, dos direitos e obrigações assumidas pela **VIVO S.A.** perante a **Anatel**.

PUBLICAÇÃO NO
DQU 23/09/2013
Pág. 134 Sec. 03

75%
05 MAR. 2018
Valério Vieira de Sá
ESCRIVÃO PÚBLICO
CUSTAS CONTRIB. VERB.

CAETANO DO
Ssg. Dr. Carlos de Melo, T.º
Cópia autenticada
original representada e
S. Paulo.

TABELÃO DE NOTAS
3058-5100
Tel. 3043-1123
Autenticação e Verificação
original representada e
S. Paulo.

VALDO SOMENZI
COM O SÍMBOLO DE
AUTENTICIDADE


Notarial
Brasil
R. 1.1237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0461474

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

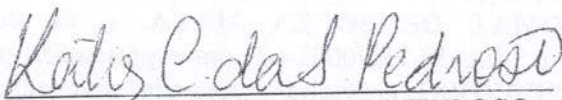
Brasília, ¹⁴ de agosto de 2013.

Pela Anatel:

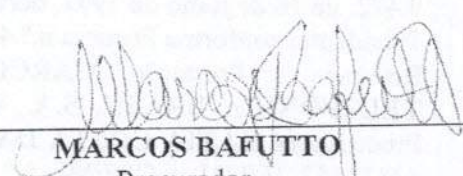


MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:



KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora



MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:



JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO



OTTO FERNANDES SOLINO

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Est. d/a R. Função) - Tel. 3045-0515/05058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo.

15^o 1^o MAR. 2018



SICAP: 201390161868

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,
MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA
NACIONAL - LDN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -
ANATEL E A VIVO S.A..**

Pelo presente instrumento, de um lado a Agência Nacional de Telecomunicações, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada Anatel, ora representada pelo Superintendente de Serviços Públicos **ROBERTO PINTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, CI n.º 1662167 - SSP/DF e CPF/MF n.º 129.627.321-00 e de outro a **VIVO S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por sua Procuradora **KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO**, brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 80.864 OAB/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42 e por seu Procurador **LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 10755746-4 IFF-RJ e CPF/MF n.º 079.055.107-19, doravante denominada **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, doravante denominado **TERMO** que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I - Do Objeto

Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011.

Parágrafo único - O objeto do presente TERMO compreende, quando couber, a prestação do serviço em áreas limítrofes e fronteiriças nos termos da regulamentação.

Cláusula 1.2 - Serviço Telefônico Fixo Comutado é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito a implantação, expansão e operação dos troncos, redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim à exploração industrial, nos termos da regulamentação.

150
15 MAR 2011
Ricardo dos Santos
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB.
TABELÃO DE NOTAS
15º Tabelão de Notas
Autenticação
111237
1059BB0462699

Cláusula 1.4 - A AUTORIZADA deverá assegurar a prestação do serviço a todos os solicitantes e usuários do serviço autorizado na Área de prestação por ela atendida, conforme a regulamentação, que deverá estar em operação até 12 meses após a data de publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial da União.

Cláusula 1.5 - A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência estabelecidos na regulamentação.

Capítulo II - Do Valor da Autorização

Cláusula 2.1 - O valor da Autorização para prestação de STFC na(s) Área(s) de Prestação constante(s) da Cláusula 1.1 será pago na forma e condição estabelecida por ato específico da Anatel.

§ 1º - O valor da Autorização deverá ser recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por meio de Boletim(s) Bancário(s) emitido(s) pela Anatel.

§ 2º - O valor pago pela Autorização não inclui o preço público pelo direito de uso de radiofrequências.

Capítulo III - Da Utilização de Radiofrequências e das Condições de Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA poderá, a título oneroso, utilizar, nos termos da regulamentação, radiofrequências para implantação de sistemas fixos terrestres de radiocomunicação, que sejam necessários para a Prestação do Serviço.

Cláusula 3.2 - O direito de uso das radiofrequências mencionado na Cláusula anterior terá prazo de vigência de até 20 (vinte) anos, a contar da data de outorga da autorização de uso de radiofrequência, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo tal prorrogação concedida a título oneroso.

Cláusula 3.3 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço objeto da Autorização de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, que lhes são inteiramente aplicáveis, observados as disposições deste TERMO.

Parágrafo Único - O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste TERMO sujeitará a AUTORIZADA a aplicação das sanções nele previstas, a suspensão temporária pela Anatel ou extinção desta Autorização, na forma disposta no art. 137 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 3.4 - A AUTORIZADA explorará o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na Lei n.º 9.472, de 1997.

Parágrafo único - A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço, no regime público ou privado.

Cláusula 3.5 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço, independentemente do ambiente de competição existente na Área de Prestação autorizada.

Pág. 2 de 20



Cláusula 4.2 - A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n.º, 341, de 20 de junho de 2003.

Parágrafo único - Para cálculo dos indicadores somente serão considerados os dados referentes às localidades com mais de 180 (cento e oitenta) dias de operação comercial.

Cláusula 4.3 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da prestação do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da Anatel ou da União.

Cláusula 4.4 - A prestação do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, editado pela Anatel.

Capítulo V - Do Plano de Numeração

Cláusula 5.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer ao Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado editado pela Anatel, aprovado por meio da Resolução n.º 86, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º - Os custos referentes aos investimentos necessários para permitir a portabilidade de códigos de acesso serão divididos entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviço de telecomunicações, em regime público ou privado, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84 de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º - Os custos referentes à administração do processo de consignação e ocupação de códigos de acesso do Regulamento de Numeração serão imputados à AUTORIZADA, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração.

Cláusula 5.2 - À Autorizada serão atribuídos recursos de numeração, sem exclusividade, nos termos da regulamentação.

Cláusula 5.3 - O objeto deste TERMO não inclui o Código de Seleção de Prestadora ou o Código Específico, devendo ser observado o disposto no Regulamento para Expedição de Autorização para prestação de STFC.

Capítulo VI - Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 6.1 - Os documentos de cobrança emitidos pela AUTORIZADA deverão ser apresentados de maneira clara e explicativa, indecifráveis e deverão discriminar o tipo e a quantidade de cada serviço prestado ao assinante.

Parágrafo único - A AUTORIZADA poderá lançar no documento de cobrança, desde que de forma clara e explícita, os valores devidos em função de prestação de outros serviços, bem como de outras comodidades ou de utilidades relacionadas com o serviço autorizado.

Capítulo VII - Dos Direitos e Garantias dos Usuários e Demais Prestadoras

Cláusula 7.1 - Respeitadas as regras e condições constantes deste TERMO dos usuários do serviço objeto desta Autorização:



I - o acesso ao serviço e a sua fruição dentro dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência previstos neste TERMO e na regulamentação vigente;

II - a possibilidade de solicitar a suspensão ou a interrupção do serviço;

III - o tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - a obtenção de informações adequadas quanto às condições de prestação do serviço e aos preços praticados;

V - a inviolabilidade e o sigilo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

VI - a não suspensão do serviço ao assinante, sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento dos deveres constantes do art. 4º da Lei n.º 9.472, 16 de julho de 1997;

VII - o conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinjam direta ou indiretamente;

VIII - a privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

IX - a resposta eficiente e pronta às suas reclamações pela AUTORIZADA;

X - o encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA junto à Anatel e aos organismos de defesa do consumidor;

XI - a reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XII - ver observados os termos do contrato de assinatura pelo qual tiver sido contratado o serviço;

XIII - escolher livremente a prestadora de serviço de Longa Distância Nacional ou Internacional;

XIV - não ser obrigado a consumir serviços ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a condição para recebimento do serviço objeto desta Autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1º - A AUTORIZADA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente ao serviço telefônico e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando meios e tecnologias que assegurem este direito dos usuários.

§ 2º - A AUTORIZADA tornará disponíveis os recursos tecnológicos necessários à suspensão de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária, conforme a regulamentação.

Cláusula 7.2 - Às demais prestadoras de serviços de telecomunicações assegurados, além dos direitos referidos na cláusula anterior, os seguintes direitos:



I - a interconexão à rede da AUTORIZADA em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

II - ao recebimento do serviço solicitado junto à AUTORIZADA sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação; e

III - a obtenção das informações que a AUTORIZADA tenha obrigação de deter, que sejam necessárias para a prestação do serviço por ela operado, ressalvado o direito da AUTORIZADA à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros.

§ 1º - Os conflitos entre AUTORIZADA e demais prestadoras serão resolvidos administrativamente pela Anatel, nos termos da regulamentação.

§ 2º - A Anatel acompanhará permanentemente o relacionamento entre as prestadoras que se utilizem do serviço ora autorizado e a AUTORIZADA, coibindo condutas que possam implicar prejuízo a qualquer das partes ou que importem violação à ordem econômica e à livre concorrência e comunicando, nestas hipóteses, tais condutas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, após o exercício de sua competência, na forma do disposto no art. 19, inciso XIX, da Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo VIII - Dos Direitos, Garantias, Obrigações e Restrições da AUTORIZADA

Cláusula 8.1 - Além das outras obrigações decorrentes deste TERMO e inerentes à prestação do serviço, incumbirá à AUTORIZADA:

I - prestar o serviço com absoluta observância do disposto no presente TERMO, submetendo-se plenamente à regulamentação da Anatel;

II - implantar todos os equipamentos e instalações necessários à prestação do serviço objeto desta Autorização, dentro das especificações referidas neste TERMO;

III - prestar à Anatel, na forma e periodicidade previstas na regulamentação, todos os dados e elementos referentes ao serviço que sejam solicitados;

IV - submeter-se à fiscalização da Anatel, permitindo o acesso de seus agentes às instalações integrantes do serviço bem como a seus registros contábeis;

V - manter registros contábeis separados por serviço;

VI - manter sistema adequado de informação e atendimento ao usuário;

VII - encaminhar cópia de acordos e contratos relativos à prestação do serviço para as prestadoras estrangeiras de serviços de telecomunicações;



VIII - respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, observadas as prescrições legais e regulamentares;

IX - respeitar a privacidade dos assinantes com relação aos documentos de cobrança e a todas as informações pessoais a eles referentes;

X - submeter previamente à Anatel toda e qualquer alteração que pretenda fazer nos seus estatutos ou contrato social, inclusive quanto à cisão, fusão, transformação, incorporação, bem como a transferência de controle ou alteração no capital social;

XI - assegurar a qualquer outro prestador de serviço de telecomunicações a interconexão com sua rede, observada a regulamentação;

XII - observar todos os direitos das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, omitindo-se de praticar qualquer conduta discriminatória ou voltada a obstar a atividade destes;

XIII - utilizar, sempre que exigido pela regulamentação, equipamentos com certificação expedida ou aceita pela Anatel;

XIV - observar as normas e os padrões técnicos vigentes no Brasil, omitindo-se de qualquer prática discriminatória em relação a bens e equipamentos produzidos no País;

XV - colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas;

XVI - atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis os meios necessários para adequada comunicação destas autoridades, observada a regulamentação da Anatel;

XVII - pagar todas as taxas de fiscalização e funcionamento das suas instalações, na forma da regulamentação;

XVIII - publicar anualmente, independente do regime jurídico a que esteja sujeita, balanço e demonstrações financeiras levantadas ao final de cada exercício social, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação da Anatel;

XIX - observar as normas vigentes no País quanto à utilização de mão-de-obra estrangeira, inclusive nos cargos de maior qualificação;

XX - dar cumprimento a acordos firmados entre o Brasil e outros Países e organismos internacionais, na forma regulamentada pela Anatel;

XXI - enviar em periodicidade definida pela Anatel, quadro demonstrativo de todos os acionistas detentores, isoladamente ou em grupo, de parcela igual ou superior a 5% (cinco por cento) do seu capital votante; e

XXII - prestar à Anatel informações de natureza técnica, operacional, econômica, financeira, societária e contábil, ou outras que lhe sejam requisitadas.

CARTÃO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
R. Cardoso de Melo, 1330
Avenida R. Funchal - Tel. 1330-1100
AUTENTICACÃO
cópia reprogr. em 150%
original em 200%
S. Paulo, 05-05-1998
VALOR SOMENTE
COP. O SELLO DE
AUTENTICACÃO

150
15 MAR 1998

Ricardo dos Santos Bastos
ESCRIVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA

111237
AUTENTICACÃO
1059BB0462671

Parágrafo único - A AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras não poderão condicionar a oferta do serviço ao consumo casado de qualquer outro serviço, nem oferecer vantagens ao usuário em virtude da fruição de serviços adicionais àquele objeto do presente TERMO, ainda que prestados por terceiros.

Cláusula 8.2 - Sem prejuízo das demais disposições constantes deste TERMO e das garantias asseguradas em lei, constituem direitos da AUTORIZADA:

I - prestar o serviço dentro de sua estratégia empresarial, definindo livremente seus investimentos, respeitadas a regulamentação da Anatel e as disposições deste TERMO;

II - renunciar à prestação do serviço autorizado, conforme dispõe o art. 142 da Lei n.º 9.472, de 1997, desde que manifeste expressamente, com antecedência de 6 (seis) meses, a decisão perante a Anatel e a seus usuários;

III - indicar representante para acompanhar a atividade fiscalizatória da Anatel;

IV - interromper, conforme disposto na Cláusula 4.4 deste TERMO, ou não atender à solicitação de prestação de serviço para o assinante, cujo nome constar de cadastro de assinantes inadimplentes.

V - a disponibilidade de interconexão com as demais prestadoras de STFC, em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

VI - a receber o serviço solicitado junto às demais prestadoras sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação;

VII - a obter todas as informações que sejam necessárias para a prestação do serviço, conforme inciso VI, inclusive aquelas relativas ao faturamento, ressalvado o direito das demais prestadoras à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros;

VIII - a disponibilidade de recursos de numeração de acordo com a regulamentação;

IX - solicitar da Anatel a confidencialidade de informação colhida no exercício da atividade fiscalizatória; e

X - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

Cláusula 8.3 - Durante a vigência deste TERMO, a AUTORIZADA será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados, na prestação do STFC, bem como pelo uso dos equipamentos, instalações ou redes, exceto em caso de fraude e a Anatel de quaisquer reclamações e/ou indenizações.



Cláusula 8.4 - A AUTORIZADA não poderá opor embaraços a obras de interesse público, qualquer que seja a sua natureza, sempre que se tornar necessária a remoção de instalações ou de redes telefônicas para viabilização de intervenções promovidas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Cláusula 8.5 - A AUTORIZADA deverá pactuar diretamente com cada Prefeitura Municipal das áreas de prestação do serviço, bem como com as demais prestadoras de serviços públicos as condições para colocação de postes e cruzetas para suspensão de suas linhas e cabos aéreos e, ainda, dutos e canalizações subterrâneos destinados à passagem de cabos sob ruas e logradouros públicos.

§ 1º - A AUTORIZADA diligenciará junto aos titulares de bens públicos ou privados sobre ou sob os quais tenha que passar dutos ou canalizações ou ainda instalar suportes para colocação dos mesmos, obtendo o respectivo consentimento ou servidão para tal fim.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá promover junto às respectivas autoridades municipais as tratativas necessárias ao estabelecimento das condições para superação das interferências na rede necessária à prestação do serviço, inclusive quanto ao corte e poda de árvores.

Cláusula 8.6 - Nos termos do disposto no art. 73 da Lei n.º 9-472, de 1997, a AUTORIZADA poderá utilizar postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por outras prestadoras de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público.

§ 1º - A utilização dos meios referidos no *caput* desta Cláusula deverá ser realizada de forma não discriminatória e a preços justos e razoáveis.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível às demais prestadoras de serviços de telecomunicações, classificados pela Anatel como de interesse coletivo, os meios de sua propriedade ou por ela controlados, referidos no *caput* desta Cláusula, respeitadas as mesmas condições previstas no Parágrafo anterior.

§ 3º - Sempre que a AUTORIZADA não chegar a um acordo com as demais prestadoras acerca da utilização dos meios referidos nesta Cláusula, caberá à Anatel, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos reguladores envolvidos, definir as condições desta utilização.

Cláusula 8.7 - A AUTORIZADA manterá durante a vigência desta Autorização, central de informação e de atendimento ao usuário, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, capacitada para receber e processar solicitações, queixas e reclamações encaminhadas pelos usuários pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação à distância.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá divulgar a todos os usuários os endereços e códigos de acesso a sua central de informação e de atendimento ao usuário, os quais deverão constar necessariamente do Contrato de Prestação do STFC firmados para prestação do serviço.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível e divulgar código de acesso fácil e gratuito para o encaminhamento de solicitações dos usuários por via telefônica.

§ 3º - Todas as solicitações, reclamações ou queixas encaminhadas pelos usuários por qualquer meio, deverão receber um número de ordem, que será informado ao interessado para o seu acompanhamento.

ANTÓLIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Dr. Carlos de Melo
Esq. C. R. Funchal
AUTENTICADO
cópia original
15/05/2005 15:00:58-5100
Município a presente
de 15/05/2005
Ricardo dos Santos Barros
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERBAIS
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0462678

§ 4º - O usuário será informado pela AUTORIZADA nos prazos definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade, quanto às providências adotadas em função da sua solicitação, reclamação ou queixa.

§ 5º - Caso a Anatel constate existir dificuldade de acesso pelos usuários à central de informação e de atendimento poderá determinar à AUTORIZADA a ampliação dos meios de acesso disponíveis, sob pena de considerar desatendida a obrigação prevista nesta Cláusula.

Cláusula 8.8 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao objeto deste TERMO, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º - Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a AUTORIZADA se obriga a utilizar como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional, sendo que a equivalência referida neste Parágrafo será apurada quando, cumulativamente:

I - o preço nacional for menor ou igual ao preço do importado, posto no território nacional, incluídos os tributos incidentes;

II - o prazo de entrega for compatível com as necessidades do serviço; e

III - sejam satisfeitas as especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente e possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, quando aplicável.

§ 2º - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Cláusula 8.9 - A AUTORIZADA, suas controladas, controladoras, ou qualquer de seus acionistas que tenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da autorizada, somente poderão possuir ações sem direito a voto de prestadora(s) do STFC atuante na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de serviço, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Capítulo IX - Das Transferências e Alterações Societárias

Cláusula 9.1 - As transferências e alterações societárias estão sujeitas às condições estabelecidas nos arts. 7º, 98 e 136 da Lei n.º 9.472, de 1997, e deverão atender ao disposto na Resolução n.º 101, de 04 fevereiro de 1999, na Norma n.º 04/98 - Anatel, aprovada Resolução n.º 76, de 16 de dezembro de 1998, na Norma n.º 07/99 - Anatel, aprovada pelas Resolução n.º 195, de 7 de dezembro de 1999, e regulamentação específica subsequente.

Capítulo X - Das Obrigações e Prerrogativas da Anatel

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função e demais obrigações decorrentes deste TERMO, incumbirá à Anatel:

Pág. 10 de 20



- I - acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
- II - regulamentar a prestação do serviço autorizado;
- III - aplicar as sanções previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste TERMO;
- IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
- V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997;
- VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
- VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
- VIII - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.3. deste Capítulo;
- IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste TERMO; e
- X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A Anatel poderá instaurar procedimento administrativo destinado a apurar inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora(s) de STFC, atuantes na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de Serviço, tais como:

- I - a existência de operações significativas, passivas ou ativas, de financiamento, sob qualquer forma, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;
- II - a prestação de garantia real, pessoal ou de qualquer outra espécie, pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras à prestadora(s) de STFC, ou vice e versa;
- III - transferência de bens entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, em condições, termos ou valores distintos dos praticados no mercado;
- IV - existência de processo de transferência de conhecimentos tecnológicos estratégicos entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

Pias

SECRETARIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Av. Dr. Carlos de Mello, 1557
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 3155-0511/3155-1100
AUTENTICAÇÃO
cópia original reprografiada e extraída. Autenticado eletronicamente
S. Paulo.
15.0
4.5 MAR 2018
RICARDO DOS SANTOS
ESCRIVÃO AUTORIZADO
GUBERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

3
141238
AUTENTICAÇÃO
1059BB0462664

V - prestação de serviços de telecomunicações ou correlatos, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às demais empresas atuantes no mercado;

VI - existência de acordos de interconexão entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VII - existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VIII - uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

IX - existência de qualquer ato jurídico entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e empresa que detenha controle sobre prestadora de STFC tendo por objeto a transferência de ações entre elas, ou a outorga de direito de preferência relativamente a transferência de ações entre elas;

X - contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes; e

XI - outras condutas definidas na regulamentação como caracterizadoras de indícios de concentração econômica ou de exercício de poder de controle entre a AUTORIZADA e prestadora(s) de STFC.

Parágrafo Único - A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA poderá acarretar a cassação da presente Autorização, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 10.3 - A Anatel poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei n.º 8.884, de 1994, e, em particular, a adoção de condutas conclusivas ou restritivas à livre concorrência, diante da verificação, entre outros, dos seguintes indícios:

I - Estabilidade prolongada das participações relativas de empresas concorrentes no mercado;

II - Conduta comercial uniforme entre concorrentes;

III - Contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes;

IV - Estabilidade prolongada dos níveis ou estruturas de preços dos serviços, ou paralelismos nas variações de preço;

V - Uniformização das condições ou termos de oferta dos serviços entre concorrentes;

VI - Troca de informações relevantes entre concorrentes, relativas a estratégias tecnológicas, financeiras ou comerciais;

Rias



- VII - Divisão estável de atuação no mercado entre concorrentes;
- VIII - Complementariedade nos planos ou projetos de expansão ou implantação de redes;
- IX - Discriminação de preços ou de condições da prestação de serviços que privilegiem empresas determinadas, em detrimento das demais atuantes no mercado;
- X - Compras, vendas, locações, comodatos ou qualquer outra forma de transferência, temporária ou definitiva, de bens de valor significativo ou de importância estratégica entre empresas concorrentes;
- XI - Uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos por empresas concorrentes;
- XII - Existência de acordos de interconexão que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, para empresas determinadas em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;
- XIII - Existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas para empresas determinadas, em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;
- XIV - Distorção, manipulação, omissão ou procrastinação por concorrentes no fornecimento de informações requisitadas pela Anatel; e
- XV - Outras práticas definidas na regulamentação como indícios de colusão.

Parágrafo único - A comprovação da prática pela AUTORIZADA de condutas conclusivas ou restritivas à livre concorrência poderá implicar, além da aplicação das sanções previstas neste Termo e daquelas aplicáveis pelo CADE, a caducidade da presente AUTORIZAÇÃO.

Capítulo XI - Da Autorizada

Cláusula 11.1 - A AUTORIZADA é empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, observado o disposto na Lei n.º 9.472, de 1997 e no Decreto n.º 2.617, de 5 de junho de 1998.

Capítulo XII - Do Regime de Fiscalização

Cláusula 12.1 - A Anatel exercerá a fiscalização dos serviços a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste TERMO.

§ 1º - A fiscalização a ser exercida pela Anatel compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§ 2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, forem consideradas pela Anatel como de caráter confidencial.



§ 3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do Parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente TERMO, respondendo a Anatel e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 12.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da Anatel, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste TERMO.

Capítulo XIII - Da Interconexão

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA tem obrigação de permitir, facilitar, tornar disponível e efetivar a interconexão, à rede por ela operada, de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações, em regime público ou privado, sempre que estas o solicitarem, observada a regulamentação e em particular o Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único - A disponibilidade de pontos de interconexão deve ser negociada diretamente pela AUTORIZADA com as prestadoras envolvidas, observada a regulamentação.

Cláusula 13.2 - A AUTORIZADA será remunerada pelo uso de sua rede em conformidade com o previsto no Regulamento sobre Remuneração pelo uso de redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998.

Cláusula 13.3 - A AUTORIZADA terá os mesmos direitos e obedecerá às mesmas condições de interconexão a que estejam sujeitas as demais prestadoras do STFC.

Parágrafo único - A AUTORIZADA deverá tornar disponível para interconexão os elementos da rede com maior nível de desagregação tecnicamente possível, observada a regulamentação.

Cláusula 13.4 - A AUTORIZADA cobrará das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, pelo uso de redes, no máximo, os valores estabelecidos pela Anatel, observada a regulamentação.

Capítulo XIV - Das Sanções

Cláusula 14.1 - Na execução deste TERMO, a AUTORIZADA se sujeita às seguintes sanções, que serão aplicadas mediante decisão fundamentada da Anatel, assegurado o seu direito de defesa nos termos do disposto no seu Regimento Interno e sem prejuízo das demais penalidades previstas na regulamentação:

I - por ato ou omissão contrário às disposições constantes deste TERMO que acarrete prejuízo à competição no setor de telecomunicações; multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento da Cláusula 1.4; multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

QUARTORIO DO 15º TABELIÃO DE VOTOS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. d/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3045-5100
AUTENTICAÇÃO Autentico Presença
cópia reprográfica extrairia, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º
15 MAR 2018

Ricardo dos Santos Bastos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA



III - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento das metas e parâmetros de qualidade na prestação do serviço; multa de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

IV - por outro ato ou omissão não enquadrado nos incisos anteriores que importe em violação aos direitos do usuário definidos neste TERMO ou acarrete-lhe prejuízo; multa de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V - por ato ou omissão que viole o disposto na Cláusula 8.8 deste TERMO, referente à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais produzidos no País; multa de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VI - por qualquer ato ou omissão que traga óbice ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal da Anatel prevista neste TERMO; multa de até R\$20.000.000 (vinte milhões de reais); e

VII - pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista expressamente neste TERMO, exceto as indicadas nos incisos anteriores; multa de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º - A infração prescrita no inciso I e IV supra, terá sua gravidade definida exclusivamente em função dos critérios gerais prescritos na Cláusula 14.2 e será caracterizada pela conduta da AUTORIZADA que, direta ou indiretamente, possa importar prejuízo à competição no setor, especialmente:

- a) oferecimento de óbice ou dificuldade à opção por outro prestador de serviço autorizado;
- b) recusa em dar interconexão a prestador de serviço de telecomunicações;
- c) oferecimento de óbices ou dificuldades à atividade de prestadoras de serviço de valor adicionado;
- d) execução de qualquer serviço de telecomunicações que não seja objeto de autorização expedida pela Anatel em seu favor;
- e) pela não preservação dos níveis de qualidade praticados quanto à interconexão; e
- f) procrastinação na entrega de informações essenciais à atividade das demais prestadoras, especialmente no que tange às bases cadastrais.

§ 2º - A infração prescrita no inciso II desta Cláusula será caracterizada pela não prestação reiterada do serviço autorizado, sendo considerada infração grave, especialmente:

a) a recusa em prestar o serviço autorizado a qualquer interessado, conforme o disposto na Cláusula 1.4.

§ 3º - A infração prescrita no inciso III supra será caracterizada pelo não atendimento dos parâmetros de qualidade definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade, em sua escala de gravidade definida em função do número de usuários atingidos e dos parâmetros de qualidade caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, prevista neste TERMO, que acarrete violação dos direitos dos usuários, especialmente:

Riaz



Ricardo dr
ESCREV
CUSTAS COA



- a) a interrupção na prestação dos serviços por prazo superior ao estabelecido no Plano Geral de Metas de Qualidade;
- b) a não alocação na operação e manutenção do serviço dos recursos humanos e materiais necessários à preservação dos padrões mínimos de qualidade;
- c) negligência na modernização da rede que afete a qualidade do serviço;
- d) o não cumprimento do dever de prestar informações ao usuário;
- e) a violação do sigilo de telecomunicações, fora das hipóteses legais, ainda que praticada por terceiros nas instalações sob responsabilidade da AUTORIZADA;
- f) a não manutenção de central de informação e de atendimento ao usuário na forma prescrita neste TERMO; e
- g) a cobrança de preço em desacordo com as regras estipuladas neste TERMO e na regulamentação.

§ 4º - A infração prescrita no inciso V será caracterizada pela verificação de violação da obrigação contida na Cláusula 8.8 e terá sua gravidade definida conforme dispuser a regulamentação.

§ 5º - A infração prescrita no inciso VI supra terá sua gravidade definida em função da relevância da atividade fiscal obstada e será caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, da AUTORIZADA ou de seus prepostos, que impeça ou dificulte a atividade de fiscalização exercida pela Anatel, seus prepostos, agentes, especialmente:

- a) recusa da AUTORIZADA em atender pedido de informação formulado pela Anatel relacionada ao serviço autorizado ou aos bens a ele afetos;
- b) oferecimento de entrave à atuação dos agentes de fiscalização da Anatel;
- c) omissão em cumprir obrigação de publicidade prevista neste TERMO, ou na regulamentação;
- d) não envio ou envio intempestivo de qualquer informação, dado, relatório ou documento que, por força da regulamentação ou deste TERMO, deveria ser remetida à Anatel.

§ 6º - A sanção prevista no inciso VII será caracterizada pela verificação de violação de obrigação deste Termo não compreendida nos parágrafos anteriores.

§ 7º - A sanção prevista no inciso I será aplicada pela Anatel independentemente das providências que venham a ser adotadas pelo CADE.



§ 8º - O não recolhimento de qualquer multa fixada nos termos do disposto nesta Cláusula no prazo fixado pela Anatel caracterizará falta grave e implicará a cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida da taxa referencial SELIC para títulos federais, a ser aplicada sobre o valor da dívida, considerando todos os dias de atraso de pagamento, salvo se disposto diferente em regulamentação específica.

Cláusula 14.2 - Para aplicação das multas previstas neste Capítulo serão observadas as regras contidas no Título VI do Livro III - Das Sanções, art. 173 a 185 da Lei n.º 9.472, de 1997, e na regulamentação.

§ 1º - Na definição da gravidade das sanções e na fixação das multas, a Anatel observará as seguintes circunstâncias:

I - a proporcionalidade entre a intensidade do apenamento e a gravidade da falta, inclusive quanto ao número dos usuários atingidos;

II - os danos resultantes da infração para o serviço e para os usuários;

III - a vantagem auferida pela AUTORIZADA em virtude da infração;

IV - a participação da AUTORIZADA no mercado dentro de sua área geográfica de prestação do serviço;

V - a situação econômica e financeira da AUTORIZADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;

VI - os antecedentes da AUTORIZADA;

VII - a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior; e

VIII - as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

§ 2º - Independente dos critérios específicos de graduação, previstos em cada inciso da Cláusula anterior e de outros previstos na regulamentação, a gradação das penas observará a seguinte escala:

I - a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da AUTORIZADA e da qual ela não se beneficie;

II - a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a AUTORIZADA qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de usuários; e

III - a infração será considerada grave quando a Anatel constatar presente um dos seguintes fatores:

a) ter a AUTORIZADA agido com má-fé;

Guia



b) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a AUTORIZADA;

c) a AUTORIZADA for reincidente na infração; e

d) o número de usuários atingido for significativo.

§ 3º - A critério da Anatel, nas infrações classificadas como leves, quando da sua primeira ocorrência, poderá ser aplicada a pena de advertência à AUTORIZADA, que será comunicada formalmente da sanção, sem prejuízo da publicação da decisão na Imprensa Oficial.

§ 4º - Para aplicação das sanções previstas neste Capítulo será observado o Procedimento Sancionatório previsto no Regimento Interno da Anatel.

§ 5º - Nas infrações previstas na Cláusula 14.1 a Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA abata do valor a ser recolhido, a título de multa, montantes a serem pagos como ressarcimento aos usuários atingidos, fixando no ato de aplicação da pena os critérios para o ressarcimento, o prazo em que deve ser pago e o valor máximo do abatimento.

§ 6º - A hipótese prevista no Parágrafo anterior só poderá ser adotada quando verificado que o interesse ou a necessidade dos usuários não elidirá a responsabilidade da AUTORIZADA pelas demais indenizações civis devidas.

Cláusula 14.3 - As multas previstas neste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de declaração de caducidade previstas no presente TERMO.

Cláusula 14.4 - Os valores das multas previstas neste Capítulo serão reajustados, anualmente, mediante a aplicação do IGP-DI, vencendo o primeiro reajuste após um ano da assinatura deste TERMO.

Capítulo XV - Da Extinção Da Autorização

Cláusula 15.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os arts. 138 a 144 da Lei n.º 9.472, de 1997 e consoante os procedimentos constantes da regulamentação

Parágrafo único - A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste TERMO pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Cláusula 15.2 - A extinção de Autorização para uma das modalidades de serviço, Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional pode implicar na extinção das outras, se for resultante de aplicação de sanção por infração grave.

Capítulo XVI - Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 16.1 - Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei n.º 9.472, de 1997, e a regulamentação dela decorrente, em especial a de competência do Poder Executivo, conforme disposto na referida Lei, prevalecendo sempre estas no que colidir com aquelas.

Pág. 18 de 20



Cláusula 16.2 - Na prestação do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da Anatel, como parte integrante deste TERMO, em especial os documentos relacionados a seguir:

- I - Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998;
- II - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003;
- III - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998;
- IV - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;
- V - Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- VI - Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 83, de 30 de dezembro de 1998;
- VII - Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84, de 30 de dezembro de 1998;
- VIII - Regulamento sobre Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998;
- IX - Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Autorização de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998;
- X - Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155, de 16 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 17 de novembro de 2005; e
- XI - Regulamento para Expedição de Autorização para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao público em geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

Cláusula 16.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste TERMO deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo XVII - Do Foro

Cláusula 17.1 - Para solução de questões decorrentes deste TERMO é competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Rias



Capítulo XVIII - Disposição Final

Cláusula 18.1 - Este TERMO entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste TERMO, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 5 de setembro de 2011.

Pela Anatel:

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

Pela AUTORIZADA:

KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

LEONARDO PORTUGAL F. NOGUEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

ADRIANO CÉSAR DIAS
CI: MG 12.241.208 SSP-MG

CRISTIAN CHARLES MARLOW
CI: 7654254128 SSP-RS

Pág. 20 de 20

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
Cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo.

15º 15 MAR. 2018

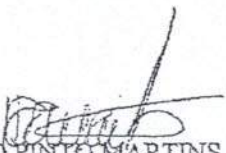
Ricardo dos Santos Bastos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
N.º 648/2011/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS - Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO - Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA - Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.


ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

PUBLICADO NO
DOU de 8, 9, 11
Pág. 131 seq. 3

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1885
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/30585160
AUTENTICAÇÃO - Autêntica e Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º

15 MAR. 2018

Ricardo dos S.
ESCREVE
CUSTAS CON.



[Handwritten mark]

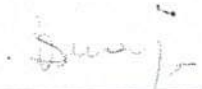
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 649/2011/SPB-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

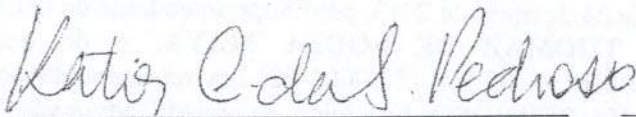
Brasília, 14 de agosto de 2013.

Pela Anatel:

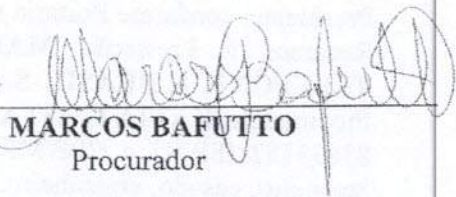


MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:



KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora



MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:



JOSE AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO



OTTO FERNANDES SOLINO



SICAP: 201390161874

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 649/2011/SPB-ANATEL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO,
MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA
INTERNACIONAL - LDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -
ANATEL E A VIVO S.A..**

Pelo presente instrumento, de um lado a Agência Nacional de Telecomunicações, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada Anatel, ora representada pelo Superintendente de Serviços Públicos **ROBERTO PINTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, CI n.º 1662167 - SSP/DF e CPF/MF n.º 129.627.321-00 e de outro a **VIVO S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por sua Procuradora **KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO**, brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 80.864 OAB/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42 e por seu Procurador **LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 10755746-4 IFP-RJ e CPF/MF n.º 079.055.107-19, doravante denominada **AUTORIZADA**, celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, doravante denominado TERMO que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I - Do Objeto

Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011.

Parágrafo único - O objeto do presente TERMO compreende, quando couber, a prestação do serviço em áreas limítrofes e fronteiriças nos termos da regulamentação.

Cláusula 1.2 - Serviço Telefônico Fixo Comutado é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito a implantação, expansão e manutenção de redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim sua exploração industrial, nos termos da regulamentação.

CARTÓRIO dos trancos,
do 1.º Cartório do 1.º Tabelião de Notas
de Brasília - DF - Tel. 1855
AUTENTICACÃO - Autentico e presente
original reprográfico extraído, conforme
S. Paulo.

15 MAR 2012

Ricardo dos S.
ESCREV.
CURTAS CUNING. REVERBA

VALIDO SUAMENTE
TOMADO SELLO DE
AUTENTICACÃO

Colégio Notarial
do Brasil
1059B/B0462345

Cláusula 1.4 - A AUTORIZADA deverá assegurar a prestação do serviço a todos os solicitantes e usuários do serviço autorizado na Área de Prestação por ela atendida, conforme a regulamentação, que deverá estar em operação até 12 meses após a data de publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial da União.

Capítulo II - Do Valor da Autorização

Cláusula 2.1 - O valor da Autorização para prestação de STFC na(s) Área(s) de Prestação constante(s) da Cláusula 1.1 será pago na forma e condição estabelecida por ato específico da Anatel.

§ 1º - O valor da Autorização deverá ser recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por meio de Boletim(s) Bancário(s) emitido(s) pela ANATEL.

§ 2º - O valor pago pela Autorização não inclui o preço público pelo direito de uso de radiofrequências.

Capítulo III - Da Utilização de Radiofrequências e das Condições de Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA poderá, a título oneroso, utilizar, nos termos da regulamentação, radiofrequências para implantação de sistemas fixos terrestres de radiocomunicação que sejam necessários para a Prestação do Serviço.

Cláusula 3.2 - O direito de uso das radiofrequências mencionado na Cláusula anterior terá prazo de vigência de até 20 (vinte) anos, a contar da data de outorga da autorização de uso de radiofrequência, prorrogável uma única vez, por igual período, sendo tal prorrogação concedida a título oneroso.

Cláusula 3.3 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço objeto da Autorização de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, que lhes são inteiramente aplicáveis, observados as disposições deste TERMO.

Parágrafo único - O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste TERMO sujeitará a AUTORIZADA a aplicação das sanções nele previstas, a suspensão temporária pela Anatel ou conforme o caso, a extinção desta Autorização, na forma disposta no art. 137 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 3.4 - A AUTORIZADA explorará o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na Lei n.º 9.472, de 1997.

Parágrafo único - A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço, no regime público ou privado.

Cláusula 3.5 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço, independentemente do ambiente de competição existente na Área de Prestação Autorizada.



Cláusula 3.6 - A AUTORIZADA deverá estabelecer Plano Básico de Serviço, uniforme e de oferta obrigatória a todos os pretendentes usuários em toda a sua área de prestação de STFC.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá os preços que praticará na prestação do STFC, definindo Planos de Serviço com estrutura, formas, critérios e valores que deverão ser razoáveis e não discriminatórios.

Cláusula 3.8 - A AUTORIZADA poderá estabelecer Planos Alternativos de Serviço com estrutura, critérios e valores diferentes do Plano Básico de Serviço, que deverão se constituir em opção aos seus usuários ou pretendentes usuários, vedada a discriminação de tratamento.

Cláusula 3.9 - A AUTORIZADA deverá dar ampla divulgação de seus Planos de Serviço, Básico e Alternativos, com antecedência de 2 (dois) dias de suas comercializações, dando conhecimento à Anatel do seu inteiro teor em até 5 (cinco) dias úteis após iniciada a comercialização de cada Plano.

Cláusula 3.10 - A AUTORIZADA deverá enviar à Anatel, cópia dos modelos de Contrato(s) de prestação de STFC em até 10 (dez) dias úteis após o início de comercialização.

Capítulo IV - Dos Critérios para Qualidade do Serviço

Cláusula 4.1 - Constitui pressuposto desta Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§ 1º - A regularidade será caracterizada pela prestação continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas expedidas pela Anatel.

§ 2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste TERMO e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos neste TERMO.

§ 3º - A segurança na prestação do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua prestação, observado o disposto no inciso V da Cláusula 7.1.

§ 4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste TERMO.

§ 5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite conforme o disposto na Cláusula 1.4, de acordo com a regulamentação.

§ 6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender, prontas e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente TERMO.



Cláusula 4.2 - A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003.

Parágrafo único - Para cálculo dos indicadores somente serão considerados os dados referentes às localidades com mais de 180 (cento e oitenta) dias de operação comercial.

Cláusula 4.3 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da prestação do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da Anatel ou da União.

Cláusula 4.4 - A prestação do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, editado pela Anatel.

Capítulo V - Do Plano de Numeração

Cláusula 5.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer ao Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado editado pela Anatel, aprovado por meio da Resolução n.º 86, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único - Os custos referentes à administração do processo de consignação e ocupação de recursos de numeração do Regulamento de Numeração serão imputados à AUTORIZADA, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração.

Cláusula 5.2 - À Autorizada serão atribuídos recursos de numeração, sem exclusividade, nos termos da regulamentação.

Cláusula 5.3 - O objeto deste TERMO não inclui o Código de Seleção de Prestadora ou o Código Específico, devendo ser observado o disposto no Regulamento para Expedição de Autorização para prestação de STFC.

Capítulo VI - Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 6.1 - Os documentos de cobrança emitidos pela AUTORIZADA deverão ser apresentados de maneira clara e explicativa, indevassáveis e deverão discriminar o tipo e a quantidade de cada serviço prestado ao assinante.

Parágrafo único - A AUTORIZADA poderá lançar no documento de cobrança, desde que de forma clara e explícita, os valores devidos em função de prestação de outros serviços, bem como de outras comodidades ou de utilidades relacionadas com o serviço autorizado.

Capítulo VII - Dos Direitos e Garantias dos Usuários e Demais Prestadoras

Cláusula 7.1 - Respeitadas as condições constantes deste TERMO, constituem direitos dos usuários do serviço objeto de autorização:

I - o acesso ao serviço e a sua fruição dentro dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência previstos neste TERMO e na regulamentação vigente;

Pág. 4 de 20



- VII - encaminhar cópia de acordos e contratos relativos à prestação do serviço com prestadoras estrangeiras de serviços de telecomunicações;
- VIII - respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, observadas as prescrições legais e regulamentares;
- IX - respeitar a privacidade dos assinantes com relação aos documentos de cobrança e a todas as informações pessoais a eles referentes;
- X - submeter previamente à Anatel toda e qualquer alteração que pretenda fazer nos seus estatutos ou contrato social, inclusive quanto à cisão, fusão, transformação, incorporação, bem como a transferência de controle ou alteração no capital social;
- XI - assegurar a qualquer outro prestador de serviço de telecomunicações a interconexão com sua rede, observada a regulamentação;
- XII - observar todos os direitos das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, omitindo-se de praticar qualquer conduta discriminatória ou voltada a obstar a atividade destes;
- XIII - utilizar, sempre que exigido pela regulamentação, equipamentos com certificação expedida ou aceita pela Anatel;
- XIV - observar as normas e os padrões técnicos vigentes no Brasil, omitindo-se de qualquer prática discriminatória em relação a bens e equipamentos produzidos no País;
- XV - colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas;
- XVI - atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis os meios necessários para adequada comunicação destas autoridades, observada a regulamentação da Anatel;
- XVII - pagar todas as taxas de fiscalização e funcionamento das suas instalações, na forma da regulamentação;
- XVIII - publicar anualmente, independente do regime jurídico a que esteja sujeita, balanço e demonstrações financeiras levantadas ao final de cada exercício social, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação da Anatel;
- XIX - observar as normas vigentes no País quanto à utilização de mão-de-obra estrangeira, inclusive nos cargos de maior qualificação;
- XX - dar cumprimento a acordos firmados entre o Brasil e outros países, na forma regulamentada pela Anatel;



- VII - encaminhar cópia de acordos e contratos relativos à prestação do serviço com prestadoras estrangeiras de serviços de telecomunicações;
- VIII - respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, observadas as prescrições legais e regulamentares;
- IX - respeitar a privacidade dos assinantes com relação aos documentos de cobrança e a todas as informações pessoais a eles referentes;
- X - submeter previamente à Anatel toda e qualquer alteração que pretenda fazer nos seus estatutos ou contrato social, inclusive quanto à cisão, fusão, transformação, incorporação, bem como a transferência de controle ou alteração no capital social;
- XI - assegurar a qualquer outro prestador de serviço de telecomunicações a interconexão com sua rede, observada a regulamentação;
- XII - observar todos os direitos das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, omitindo-se de praticar qualquer conduta discriminatória ou voltada a obstar a atividade destes;
- XIII - utilizar, sempre que exigido pela regulamentação, equipamentos com certificação expedida ou aceita pela Anatel;
- XIV - observar as normas e os padrões técnicos vigentes no Brasil, omitindo-se de qualquer prática discriminatória em relação a bens e equipamentos produzidos no País;
- XV - colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas;
- XVI - atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis os meios necessários para adequada comunicação destas autoridades, observada a regulamentação da Anatel;
- XVII - pagar todas as taxas de fiscalização e funcionamento das suas instalações, na forma da regulamentação;
- XVIII - publicar anualmente, independente do regime jurídico a que esteja sujeita, balanço e demonstrações financeiras levantadas ao final de cada exercício social, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação da Anatel;
- XIX - observar as normas vigentes no País quanto à utilização de mão-de-obra estrangeira, inclusive nos cargos de maior qualificação;
- XX - dar cumprimento a acordos firmados entre o Brasil e outros países, na forma regulamentada pela Anatel;



X - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

Cláusula 8.3 - Durante a vigência deste TERMO, a AUTORIZADA será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados, na prestação do STFC, bem como pelo uso dos equipamentos, instalações ou redes, excluídas a União e a Anatel de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

Cláusula 8.4 - A AUTORIZADA não poderá opor embaraços a obras de interesse público, qualquer que seja a sua natureza, sempre que se tornar necessária à remoção de instalações ou de redes telefônicas para viabilização de intervenções promovidas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Cláusula 8.5 - A AUTORIZADA deverá pactuar diretamente com cada Prefeitura Municipal das áreas de prestação do serviço, bem como com as demais prestadoras de serviços públicos as condições para colocação de postes e cruzetas para suspensão de suas linhas e cabos aéreos e, ainda, dutos e canalizações subterrâneos destinados à passagem de cabos sob ruas e logradouros públicos.

§ 1º - A AUTORIZADA diligenciará junto aos titulares de bens públicos ou privados sobre ou sob os quais tenha que passar dutos ou canalizações ou ainda instalar suportes para colocação dos mesmos, obtendo o respectivo consentimento ou servidão para tal fim.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá promover junto às respectivas autoridades municipais as tratativas necessárias ao estabelecimento das condições para superação das interferências na rede necessária à prestação do serviço, inclusive quanto ao corte e poda de árvores.

Cláusula 8.6 - Nos termos do disposto no art. 73 da Lei n.º 9.472, de 1997, a AUTORIZADA poderá utilizar postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por outras prestadoras de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público.

§ 1º - A utilização dos meios referidos no *caput* desta Cláusula deverá ser realizada de forma não discriminatória e a preços justos e razoáveis.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível às demais prestadoras de serviços de telecomunicações, classificados pela Anatel como de interesse coletivo, os meios de sua propriedade ou por ela controlados, referidos no *caput* desta Cláusula, respeitadas as mesmas condições previstas no Parágrafo anterior.

§ 3º - Sempre que a AUTORIZADA não chegar a um acordo com as demais prestadoras acerca da utilização dos meios referidos nesta Cláusula, caberá à Anatel, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos reguladores envolvidos, definir as condições desta utilização.

Cláusula 8.7 - A AUTORIZADA manterá durante a vigência desta autorização, central de informação e de atendimento ao usuário, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, capacitada para receber e processar solicitações, queixas e reclamações encaminhadas pelos usuários pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação à distância.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível e divulgar código de acesso fácil e gratuito para o encaminhamento de solicitações dos usuários por via telefônica.

Rias



§ 2º - Todas as solicitações, reclamações ou queixas encaminhadas pelos usuários, por qualquer meio, deverão receber um número de ordem, que será informado ao interessado para possibilitar seu acompanhamento.

§ 3º - O usuário será informado pela AUTORIZADA nos prazos definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade, quanto às providências adotadas em função da sua solicitação, reclamação ou queixa.

§ 4º - Caso a Anatel constate existir dificuldade de acesso pelos usuários da central de informação e de atendimento poderá determinar à AUTORIZADA a ampliação dos meios de acesso disponíveis, sob pena de considerar desatendida a obrigação prevista nesta Cláusula.

Cláusula 8.8 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao objeto deste TERMO, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º - Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a AUTORIZADA se obriga a utilizar como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional, sendo que a equivalência referida neste Parágrafo será apurada quando, cumulativamente:

I - o preço nacional for menor ou igual ao preço do importado, posto no território nacional, incluídos os tributos incidentes;

II - o prazo de entrega for compatível com as necessidades do serviço; e

III - sejam satisfeitas as especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente e possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel, quando aplicável.

§ 2º - Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Cláusula 8.9 - A AUTORIZADA, suas controladas, controladoras, ou qualquer de seus acionistas que tenham participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da autorizada, somente poderão possuir ações sem direito a voto de prestadora(s) do STFC atuante(s) na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de serviço, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Capítulo IX - Das Transferências e Alterações Societárias

Cláusula 9.1 - As transferências e alterações societárias estão sujeitas às condições estabelecidas nos arts. 7º, 98 e 136 da Lei nº 9.244, de 15 de maio de 1996, e deverão atender ao disposto na Resolução n.º 101, de 04 fevereiro de 1997, e Resolução n.º 104/98 da ANATEL, aprovada Resolução n.º 76, de 16 de dezembro de 1998, e Resolução n.º 107/99 da ANATEL, aprovada pela Resolução n.º 195, de 7 de dezembro de 1999, e regulamentação específica subsequente.



Ricardo dos Santos Bastos
CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,50
10 de 20

Capítulo X - Das Obrigações e Prerrogativas da Anatel

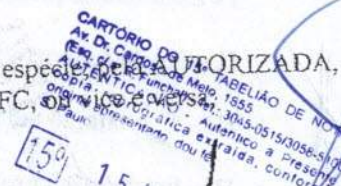
Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de Órgão Regulador e das demais obrigações decorrentes deste TERMO, incumbirá à Anatel:

- I - acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
- II - regulamentar a prestação do serviço autorizado;
- III - aplicar as sanções previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste TERMO;
- IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
- V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997;
- VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
- VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
- VIII - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências da CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.3. deste Capítulo;
- IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste TERMO; e
- X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A Anatel poderá instaurar procedimento administrativo destinado a apurar inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora(s) de STFC, atuantes na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de Serviço, tais como:

I - a existência de operações significativas, passivas ou ativas, de financiamento, sob qualquer forma, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadoras de STFC;

II - a prestação de garantia real, pessoal ou de qualquer outra espécie, em nome da AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, em favor de pessoa jurídica prestadora(s) de STFC, atuantes na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de Serviço, tais como:



III - transferência de bens entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, em condições, termos ou valores distintos dos praticados no mercado;

IV - existência de processo de transferência de conhecimentos tecnológicos estratégicos entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

V - prestação de serviços de telecomunicações ou correlatos, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às demais empresas atuantes no mercado;

VI - existência de acordos de interconexão entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VII - existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VIII - uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e pela prestadora de STFC;

IX - existência de qualquer ato jurídico entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e empresa que detenha controle sobre prestadora de STFC tendo por objeto a transferência de ações entre elas, ou a outorga de direito de preferência relativamente a transferência de ações entre elas;

X - contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes; e

XI - outras condutas definidas na regulamentação como caracterizadoras de indícios de concentração econômica ou de exercício de poder de controle entre prestadores de STFC.

Parágrafo único - A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA poderá acarretar a cassação da presente Autorização, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 10.3 - A Anatel poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei n.º 8.884, de 1994, e, em particular, a adoção de condutas conclusivas ou restritivas à livre concorrência, diante da verificação, entre outros, dos seguintes indícios:

I - Estabilidade prolongada das participações relativas de empresas concorrentes no mercado;

II - Conduta comercial não uniforme entre concorrentes;

III - Contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes;

IV - Estabilidade prolongada dos níveis de estruturas de preços dos serviços, ou paralelismos nas variações de preço;



- V - Uniformização das condições ou termos de oferta dos serviços entre concorrentes;
- VI - Troca de informações relevantes entre concorrentes, relativas, entre outros aspectos, a estratégias tecnológicas, financeiras ou comerciais;
- VII - Divisão estável de atuação no mercado entre concorrentes;
- VIII - Complementariedade nos planos ou projetos de expansão ou implantação de redes;
- IX - Discriminação de preços ou de condições da prestação de serviços que privilegiem empresas determinadas, em detrimento das demais atuantes no mercado;
- X - Compras, vendas, locações, comodatos ou qualquer outra forma de transferência, temporária ou definitiva, de bens de valor significativo ou de importância estratégica entre empresas concorrentes;
- XI - Uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos por empresas concorrentes;
- XII - Existência de acordos de interconexão que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, para empresas determinadas em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;
- XIII - Existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas para empresas determinadas, em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;
- XIV - Distorção, manipulação, omissão ou procrastinação por concorrentes no fornecimento de informações requisitadas pela Anatel;
- XV - Outras práticas definidas na regulamentação como indícios de conclusão.
- Parágrafo único** - A comprovação da prática pela AUTORIZADA de condutas conclusivas ou restritivas à livre concorrência poderá implicar, além da aplicação das sanções previstas neste Termo e daquelas aplicáveis pelo CADE, a caducidade da presente AUTORIZAÇÃO.

Capítulo XI - Da Autorizada

Cláusula 11.1 - A AUTORIZADA é empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, observado o disposto na Lei n.º 9.472, de 1997 e no Decreto n.º 2.617, de 5 de junho de 1998.

Capítulo XII - Do Regime de Fiscalização

Cláusula 12.1 - A Anatel exercerá a fiscalização dos serviços a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste TERMO.



§ 1º - A fiscalização a ser exercida pela Anatel compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§ 2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela Anatel como de caráter confidencial.

§ 3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do Parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente TERMO, respondendo a Anatel e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 12.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da Anatel, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste TERMO.

Capítulo XIII - Da Interconexão

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA tem obrigação de permitir, facilitar, tornar disponível e efetivar a interconexão, à rede por ela operada, de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações, em regime público ou privado, sempre que estas o solicitem, observada a regulamentação e em particular o Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único - A disponibilidade de pontos de interconexão deve ser negociada diretamente pela AUTORIZADA com as prestadoras envolvidas, observada a regulamentação.

Cláusula 13.2 - A AUTORIZADA será remunerada pelo uso de sua rede em conformidade com o previsto no Regulamento sobre Remuneração pelo uso de redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998.

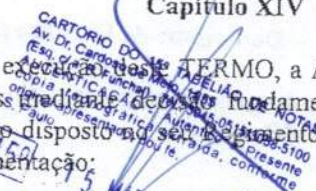
Cláusula 13.3 - A AUTORIZADA terá os mesmos direitos e obedecerá às mesmas condições de interconexão a que estejam sujeitas as demais prestadoras do STFC.

Parágrafo único - A AUTORIZADA deverá tornar disponível para interconexão os elementos da rede com maior nível de desagregação tecnicamente possível, observada a regulamentação.

Cláusula 13.4 - A AUTORIZADA cobrará das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, pelo uso de redes, no máximo, os valores estabelecidos pela Anatel, observada a regulamentação.

Capítulo XIV - Das Sanções

Cláusula 14.1 - Na execução deste TERMO, a AUTORIZADA se sujeita às seguintes sanções, que serão aplicadas mediante decisão fundamentada da Anatel, assegurado o seu direito de defesa nos termos do disposto no Regulamento Interno e sem prejuízo das demais penalidades previstas na regulamentação.



VALOR SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE
14 de 20

Dias

I - por ato ou omissão contrário às disposições constantes deste TERMO que acarrete prejuízo à competição no setor de telecomunicações; multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento da Cláusula 1.4; multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

III - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento das metas e parâmetros de qualidade na prestação do serviço; multa de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

IV - por outro ato ou omissão não enquadrado nos incisos anteriores que importe em violação aos direitos do usuário definidos neste TERMO ou acarrete-lhe prejuízo; multa de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V - por ato ou omissão que viole o disposto na Cláusula 8.8 deste TERMO, referente à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais produzidos no País; multa de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VI - por qualquer ato ou omissão que traga óbice ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal da Anatel prevista neste TERMO; multa de até R\$20.000.000 (vinte milhões de reais); e

VII - pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista expressamente neste TERMO, exceto as indicadas nos incisos anteriores; multa de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º - A infração prescrita nos incisos I e IV supra, terá sua gravidade definida exclusivamente em função dos critérios gerais prescritos na Cláusula 14.2 e será caracterizada pela conduta da AUTORIZADA que, direta ou indiretamente, possa importar prejuízo à competição no setor, especialmente:

- a) oferecimento de óbice ou dificuldade à opção por outro prestador de serviço autorizado.
- b) recusa em dar interconexão a prestador de serviço de telecomunicações;
- c) oferecimento de óbices ou dificuldades à atividade de prestadoras de serviço de valor adicionado;
- d) execução de qualquer serviço de telecomunicações que não seja objeto de autorização expedida pela Anatel em seu favor;
- e) pela não preservação dos níveis de qualidade praticados quanto à interconexão; e,
- f) procrastinação na entrega de informações essenciais à atividade das prestadoras, especialmente no que tange às bases cadastrais.

§ 2º - A infração prescrita no inciso II desta Cláusula será caracterizada pela não prestação reiterada do serviço autorizado, sendo considerada infração grave, especialmente:

- a) a recusa em prestar o serviço autorizado a qualquer interessado, conforme o disposto na Cláusula 1.4.

Reas



§ 3º - A infração prescrita no inciso III supra será caracterizada pelo desatendimento dos parâmetros de qualidade definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade e terá sua escala de gravidade definida em função do número de usuários atingidos e dos prejuízos causados, ficando caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, de obrigação prevista neste TERMO, que acarrete violação dos direitos dos usuários, especialmente:

- a) a interrupção na prestação dos serviços por prazo superior ao estabelecido no Plano de Metas de Qualidade;
- b) a não alocação na operação e manutenção do serviço dos recursos humanos e materiais necessários à preservação dos padrões mínimos de qualidade;
- c) negligência na modernização da rede que afete a qualidade do serviço;
- d) o não cumprimento do dever de prestar informações ao usuário;
- e) a violação do sigilo de telecomunicações, fora das hipóteses legais, ainda que praticada por terceiros nas instalações sob responsabilidade da AUTORIZADA;
- f) a não manutenção de central de informação e de atendimento ao usuário na forma prescrita neste TERMO; e
- g) a cobrança de preço em desacordo com as regras estipuladas neste TERMO e na regulamentação.

§ 4º - A infração prescrita no inciso V será caracterizada pela verificação de violação da obrigação contida na Cláusula 8.8 e terá sua gravidade definida conforme dispuser a regulamentação.

§ 5º - A infração prescrita no inciso VI supra terá sua gravidade definida em função da relevância da atividade fiscal obstada e será caracterizada pela violação comissiva ou omissiva, direta ou indireta, da AUTORIZADA ou de seus prepostos, que impeça ou dificulte a atividade de fiscalização exercida pela Anatel, seus prepostos, agentes, especialmente:

- a) recusa da AUTORIZADA em atender pedido de informação formulado pela Anatel relacionada ao serviço autorizado ou aos bens a ele afetos;
- b) oferecimento de entrave à atuação dos agentes de fiscalização da Anatel;
- c) omissão em cumprir obrigação de publicidade prevista neste TERMO, ou na regulamentação;
- d) não envio ou envio intempestivo de qualquer informação, dado, relatório ou documento que, por força da regulamentação ou deste TERMO, deveria ser remetida à Anatel.

§ 6º - A sanção prevista no inciso VII supra será caracterizada pela verificação de violação de obrigação deste Termo não contemplada nos Parágrafos anteriores.

§ 7º - A sanção prevista no inciso I será aplicada pela Anatel independentemente das providências que venham a ser adotadas pelo CNDT.



§ 8º - O não recolhimento de qualquer multa fixada nos termos do disposto nesta Cláusula no prazo fixado pela Anatel caracterizará falta grave e implicará na cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida da taxa referencial SELIC para títulos federais, a ser aplicada sobre o valor da dívida, considerando todos os dias de atraso de pagamento, salvo se disposto diferente em regulamentação específica.

Cláusula 14.2 - Para aplicação das multas previstas neste Capítulo serão observadas as regras contidas no Título VI do Livro III - Das Sanções, art. 173 a 185 da Lei n.º 9.472, de 1997, e na regulamentação.

§ 1º - Na definição da gravidade das sanções e na fixação das multas, a Anatel observará as seguintes circunstâncias:

I - a proporcionalidade entre a intensidade do apenamento e a gravidade da falta, inclusive quanto ao número de usuários atingidos;

II - os danos resultantes da infração para o serviço e para os usuários;

III - a vantagem auferida pela AUTORIZADA em virtude da infração;

IV - a participação da AUTORIZADA no mercado dentro de sua área geográfica de prestação do serviço;

V - a situação econômica e financeira da AUTORIZADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;

VI - os antecedentes da AUTORIZADA;

VII - a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior; e

VIII - as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

§ 2º - Independente dos critérios específicos de graduação previstos em cada inciso da Cláusula anterior e de outros previstos na regulamentação, a gradação das penas observará a seguinte escala:

I - a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da AUTORIZADA e da qual ela não se beneficie;

II - a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a AUTORIZADA qualquer benefício ou proveito, bem como afete número significativo de usuários; e

III - a infração será considerada grave quando a Anatel constatar presente um dos seguintes fatores:

a) ter a AUTORIZADA agido com má-fé;

Quas

[Handwritten mark]

150

15 MAR. 2018

Cartório do 15º Tabelião de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
(Esp. da R. Funchal) - Tel. 30515/2058-5100
AUTENTICAÇÃO - cópia reprograda - original autenticado, dou fé.
Escritório do Tabelião de Notas
Escritório do Tabelião de Notas

Cartório dos Santos Bastos
ESCREVENTE AUTORIZADO
JUSTAS CONTRIB. P/ VERBAIS

11237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0462374

- b) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a AUTORIZADA;
- c) a AUTORIZADA for reincidente na infração; e
- d) número de usuários atingido for significativo.

§ 3º - A critério da Anatel, nas infrações classificadas como leves, quando da sua primeira ocorrência, poderá ser aplicada a pena de advertência à AUTORIZADA, que será comunicada formalmente da sanção, sem prejuízo da publicação da decisão na Imprensa Oficial.

§ 4º - Para aplicação das sanções previstas neste Capítulo será observado o Procedimento Sancionatório previsto no Regimento Interno da Anatel.

§ 5º - Nas infrações previstas na Cláusula 14.1 a Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA abata do valor a ser recolhido, a título de multa, montantes a serem pagos como ressarcimento aos usuários atingidos, fixando no ato de aplicação da pena os critérios para o ressarcimento, o prazo em que deve ser pago e o valor máximo do abatimento.

§ 6º - A hipótese prevista no Parágrafo anterior só poderá ser adotada quando verificado que o interesse ou a necessidade dos usuários não elidirá a responsabilidade da AUTORIZADA pelas demais indenizações civis devidas.

Cláusula 14.3 - As multas previstas neste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de declaração de caducidade previstas no presente TERMO.

Cláusula 14.4 - Os valores das multas previstas neste Capítulo serão reajustados, anualmente, mediante a aplicação do IGP-DI, vencendo o primeiro reajuste após um ano da assinatura deste TERMO.

Capítulo XV - Da Extinção Da Autorização

Cláusula 15.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os arts. 138 a 144 da Lei n.º 9.472, de 1997 e consoante os procedimentos constantes da regulamentação

Parágrafo único - A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste TERMO pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Cláusula 15.2 - A extinção de Autorização para uma das modalidades de serviço, Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional pode implicar na extinção das outras, se for resultante de aplicação de sanção por infração grave.

Capítulo XVI - Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 16.1 - Regem a presente Autorização, em prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei n.º 9.472, de 1997 e a regulamentação dela decorrente, em especial a de competência do Poder Executivo, e conforme disposto no art. 18 da referida Lei, prevalecendo sempre estas no que colidir com aquelas.



RICARDO DOS SANTOS BASTOS
ESCRITÓRIO DE AUTORIZAÇÃO
CUSTAS C. 18, PI VERRAZINI, 35,50

Pág. 18

VALIDAMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICADO

Cláusula 16.2 - Na prestação do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da Anatel, como parte integrante deste TERMO, em especial os documentos relacionados a seguir:

- I - Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998;
- II - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003;
- III - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998;
- IV - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;
- V - Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de junho de 1998 com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- VI - Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 83, de 30 de dezembro de 1998;
- VII - Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84, de 30 de dezembro de 1998;
- VIII - Regulamento sobre Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998;
- IX - Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Autorização de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998;
- X - Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155, de 16 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 17 de novembro de 2005; e
- XI - Regulamento para Expedição de Autorização para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao público em geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

Cláusula 16.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste TERMO deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo XVII - Do Foro

Cláusula 17.1 - Para solução de questões decorrentes deste TERMO será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Dias

[Handwritten mark]



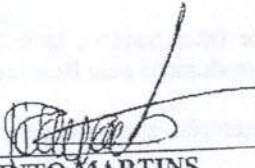
Capítulo XVIII - Disposição Final

Cláusula 18.1 - Este TERMO entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

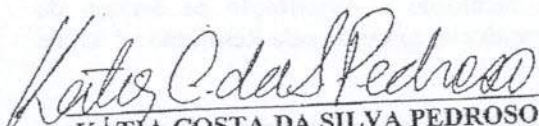
E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste TERMO, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

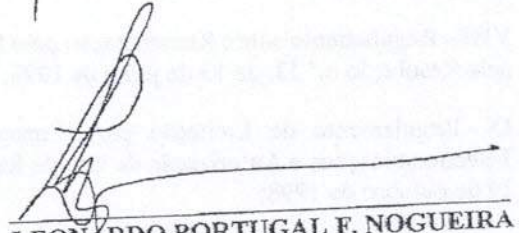
Brasília, 5 de setembro de 2011.

Pela Anatel:

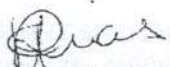

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

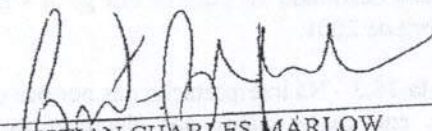
Pela AUTORIZADA:


KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora


LEONARDO PORTUGAL F. NOGUEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:


ADRIANO CÉSAR DIAS
CI: MG 12.241.208 SSP-MG


CRISTIAN CHARLES MARLOW
CI: 7054254128 SSP-RS



2011010100322

Cláusula 16.2 - Na prestação do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da Anatel, como parte integrante deste TERMO, em especial os documentos relacionados a seguir:

- I - Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998;
- II - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003;
- III - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998;
- IV - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;
- V - Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de junho de 1998 com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- VI - Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 83, de 30 de dezembro de 1998;
- VII - Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84, de 30 de dezembro de 1998;
- VIII - Regulamento sobre Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998;
- IX - Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Autorização de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998;
- X - Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155, de 16 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 17 de novembro de 2005; e
- XI - Regulamento para Expedição de Autorização para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao público em geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

Cláusula 16.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste TERMO deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo XVII - Do Foro

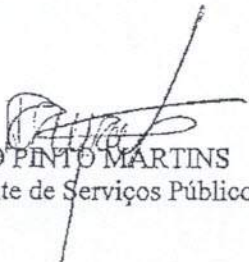
Cláusula 17.1 - Para solução de questões decorrentes deste TERMO será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Nº 649/2011/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS – Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO – Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA – Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.


ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

PUBLICADO NO
DOU de 8, 9, 11
Pág. 131 Sec. 3

